MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIII – Nº26
João Pessoa, 03 de julho de 2018

EDIÇÃO DE JULHO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
VICE-REITORA:
BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORA DA UFPB

DIRETORA:
IZABEL FRANÇA DE LIMA
SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO
GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:
Editora Universitária
Almir Correia (Supervisor de Editoração)
E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GABINETE DA REITORA

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R /GR/ N° 173, DE 18 DE JUNHO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando o disposto no art. 76-A, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificações introduzidas pelo art. 2º da Lei n° 11.314, de 03 de julho de 2006 e pelo art. 8° da Lei n° 11.501, de 11 de julho de 2007;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017, que altera o Decreto n° 6.114, de 15 de maio de 2007, publicado no DOU de 16 de maio de 2007;
Considerando o que dispõe a Portaria MEC n° 1.084, de 02 de setembro de 2008, publicada no DOU de 03 de setembro de 2008;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 4.181, de 16 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no DOU de 17 de abril de 2018;
Considerando os Programas de Capacitação e Qualificação dos Servidores desta Instituição Federal de Ensino;
Considerando os Processos Seletivos de acesso ao Ensino de Graduação, Pós-Graduação e de provimento de vagas para o quadro de servidores no âmbito desta Instituição Federal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1°. Fixar os valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito desta Instituição Federal de Ensino, em conformidade com a legislação de regência e com as disposições desta Portaria.

Art. 2°. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - participar da logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - aplicar, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

§1°. Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I do caput, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnicas não enquadráveis nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§2°. A gratificação não será devida ao servidor pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

§3°. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos I a IV do caput forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4° do art. 98 da Lei N° 8.112/90.

§ 4º No caso das atividades serem realizadas no horário de trabalho, o servidor deverá apresentar ao setor responsável pelo Curso ou Concurso, Mapa de Compensação de Horas, atestado pelo chefe imediato do servidor, conforme modelo no anexo I.

§5°. Fica vedado, a qualquer título, qualquer outro pagamento e de qualquer outra fonte, para execução da mesma ação.

§6°. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

Art. 3°. O valor da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será pago ao servidor por hora trabalhada, na forma do anexo II desta portaria.

§1°. A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalhos anuais, ressalvadas as situações de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Reitor, quando poderá ser autorizado um acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, na forma estabelecida no inciso II do § 1° do art. 76-A, da Lei n° 8.112/90, com a redação dada pela Lei n° 11.314/2006.

§2°. O valor a ser pago será definido levando-se em consideração a natureza e a complexidade da atividade, a formação acadêmica, a experiência comprovada ou outros critérios estabelecidos pelas unidades competentes da UFPB.

§3°. Os limites apresentados na segunda coluna da Tabela de Valores, constante no anexo II, somente poderão ser aplicados nos casos em que as GECC sejam totalmente custeadas com os recursos arrecadados com o evento, devendo isso ser previamente comprovado no ato do requerimento.

Art. 4°. Esta Portaria não se aplica a cursos regulares da UFPB.

Art. 5°. Fica revogada a Portaria R/GR/Nº 069, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 18 de junho de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu_____, servidor ocupante do cargo de _____ matrícula SIAPE nº _____, lotado (a) na _____ _____ me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de ministrar Atividade de Capacitação, na qualidade de instrutor (a) interno, do Plano de Capacitação e Qualificação da UFPB no exercício _____. Com a anuência de minha chefia imediata fica registrado que farei a compensação de horário da seguinte maneira (especificar turnos de trabalho):

DATAS	TURNO	HORÁRIO

Perfazendo um total de _____ horas, correspondente ao período integral de meu afastamento.

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

De acordo,

_____ _____

Servidor (a) Chefia Imediata

(assinatura e carimbo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO II

TABELAS DE VALORES GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Referência para cálculo: Maior vencimento básico da Administração Pública Federal: R$ 26.127,87 (Portaria nº 4.181 – SEGEP/MPOG, de 16 de abril de 2018).

A) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria de cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituídos no âmbito da UFPB.

ATIVIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA			
	CONFORME ANEXO I -PORT. MEC N° 1.084/2008		CONFORME § 1° DO ART. 2 DA PORT. MEC N° 1.084/2008 c/c ANEXO I DO DECRETO N° 6. 114/2007 – alterado pelo DECRETO Nº 9.185/2017 (Somente nos ser aplicados nos casos em que as GECC sejam totalmente custeadas com os recursos arrecadados com o evento, devendo isso ser previamente comprovado no ato do requerimento.)	
	Percentual máximo	Valor R$	Percentual máximo	Valor RS
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	143,70	1,47	384,08
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	143,70	1,47	384,08
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	94,71	0,97	253,44
Tutoria em curso a distância	0,3625	94,71	0,97	253,44
Instrutoria em curso gerencial	0,55	143,70	1,47	384,08
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	143,70	1,47	384,08
Orientação de monografia	0,55	143,70	1,47	384,08
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	48,99	0,50	130,64
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	94,71	0,97	253,44
Elaboração de material didático	0,3625	94,71	0,97	253,44
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	143,70	1,47	384,08
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,55	143,70	1,47	384,08

B) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato:

ATIVIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA			
	CONFORME ANEXO 1 -PORT. MEC N° 1.084/2008		CONFORME § 1° DO ART. 2 DA PORT. MEC N° 1.084/2008 c/c ANEXO I DO DECRETO N° 6. 114/2007 – alterado pelo DECRETO Nº 9.185/2017 (Somente nos ser aplicados nos casos em que as GECC sejam totalmente custeadas com os recursos arrecadados com o evento, devendo isso ser previamente comprovado no ato do requerimento.)	
	Percentual máximo	Valor R$	Percentual máximo	Valor R$
Exame oral	0,5125	133,91	1,37	357,95
Análise curricular	0,30	78,38	0,80	209,02
Correção de prova discursiva	0,55	143,70	1,47	384,08
Elaboração de questão de prova	0,55	143,70	1,47	384,08
Julgamento de recurso	0,55	143,70	1,47	384,08
Prova prática	0,4375	114,31	1,17	305,70
Análise crítica de questão de prova	0,55	143,70	1,47	384,08
Julgamento de concurso de monografia	0,55	143,70	1,47	384,08

C) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA			
	CONFORME ANEXO I -PORT. MEC N° 1.084/2008		CONFORME § 1° DO ART. 2 DA PORT. MEC N° 1.084/2008 c/c ANEXO I DO DECRETO N° 6. 114/2007 – alterado pelo DECRETO Nº 9.185/2017 (Somente nos ser aplicados nos casos em que as GECC sejam totalmente custeadas com os recursos arrecadados com o evento, devendo isso ser previamente comprovado no ato do requerimento.)	
	Percentual máximo	Valor R$	Percentual máximo	Valor R$
Planejamento	0,30	78,38	0,80	209,02
Coordenação	0,30	78,38	0,80	209,02
Supervisão	0,225	58,79	0,60	156,77
Execução	0,1875	48,99	0,50	130,64

D) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA			
	CONFORME ANEXO I -PORT. MEC N° 1.084/2008		CONFORME § 1° DO ART. 2 DA PORT. MEC N° 1.084/2008 c/c ANEXO I DO DECRETO N° 6. 114/2007 – alterado pelo DECRETO Nº 9.185/2017 (Somente nos ser aplicados nos casos em que as GECC sejam totalmente custeadas com os recursos arrecadados com o evento, devendo isso ser previamente comprovado no ato do requerimento.)	
	Percentual máximo	Valor R$	Percentual máximo	Valor R$
Aplicação	0,1125	29,39	0,30	78,38
Fiscalização	0,225	58,79	0,60	156,77
Supervisão	0,30	78,38	0,80	209,02

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES DA PRESIDENTA

RESOLUÇÃO N° 01/2018

Cria e aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Administração do Centro de Ciências Aplicadas e Educação do *Campus* IV, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 24 de novembro de 2017 (Processo nº 23074.0282226/2016-82),

CONSIDERANDO:

A determinação do CONSUNI que autorizou o CONSEPE, em reunião realizada em 30 de maio de 2017, a criar o Curso de Administração – Bacharelado no *Campus* IV da UFPB e aprovar o Projeto Pedagógico do referido curso, Resolução Consuni nº 02/2018;
A necessidade de formar profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;
A importância de um Projeto Pedagógico dinâmico que estará em constante processo de avaliação;
Os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para a formação de profissionais;
As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Administração, instituídas através da Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005;
A Resolução Nº 16/2015 - CONSEPE, que Regulamenta os Cursos de Graduação da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Administração **e** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação do *Campus* IV, desta Universidade.

§ 1º Compreende-se o Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração, como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destinam a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 2º As definições relativas à Caracterização do Curso, Justificativa, Histórico do CCAE, Objetivos do Curso, Perfil do Egresso, Competências, Atitudes e Habilidades e Campo de Atuação Profissional encontram-se relacionadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, tem como finalidade conferir o Grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, com a duração mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos será integralizado com 3.000 (três mil) horas-aula, equivalentes a 200 créditos (duzentos) créditos.

Parágrafo único. Será permitido a matrícula em no máximo 25 (vinte e cinco) e no mínimo 17 (dezessete) créditos por período letivo.

Art. 4º A composição curricular, integrante do Projeto Político-Pedagógico, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo apresentadas, sendo desdobrados conforme especificado no Anexo II desta Resolução.

Composição Curricular

CONTEÚDOS	Carga Horária	Créditos	
1. Conteúdos Básicos Profissionais			
1.1 Conteúdos de Formação Básica	600	40	20%
1.2 Conteúdos de Formação Profissional	900	60	30%
1.3 Estágio Supervisionado	300	20	10%
2. Conteúdos Complementares			
2.1 Conteúdos Obrigatórios	600	40	20%
2.2 Componentes Flexíveis	360	24	12%
2.3 Conteúdos Optativos	240	16	08%
TOTAL	3.000	200	100%

Art. 5º As modalidades de componentes curriculares serão as seguintes:

I – disciplinas;
II – atividades:
a) de iniciação à pesquisa e/ou extensão;
b) seminários - discussões temáticas;
c) atividades de monitoria;
d) elaboração de trabalho de conclusão de curso;
e) participação em eventos;
f) oficinas e congêneres;
III – estágios.

§ 1º Os Estágios Supervisionados estão incluídos nos conteúdos básicos profissionais, e terão duração de 300 (trezentas) horas/aula, equivalentes a 20 (vinte) créditos.

§ 2º Nos conteúdos complementares obrigatórios serão incluídas as disciplinas Pesquisa Aplicada (Metodologia do Trabalho Científico) e Métodos Quantitativos e Qualitativos que constituirão a base para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC.

§ 3º As modalidades de componentes previstas nos Incisos II e III deste artigo serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso para fins de integralização curricular.

Art. 6º O Curso adotará o regime de créditos.

Parágrafo único. A estruturação curricular resultante da lógica de organização do conhecimento em períodos letivos, será feita conforme especificado no Anexo III.

Art. 7º O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Serão vedadas alterações, num prazo inferior a 08 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Art. 09. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA MELO FORMIGA DINIZ
PRESIDENTE

ANEXO I

Identificação do Curso, Justificativa, Objetivos do Curso, Perfil profissional, Competências e Habilidades, e Campo de Atuação

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Identificação do Curso: Bacharelado em Administração
Modalidade: Bacharelado
Regime Acadêmico: créditos
Tempo para integralização curricular

Mínimo	08 (oito) períodos letivos
Máximo	12 (doze) períodos letivos

Limite de créditos por período letivo

Mínimo	17 (dezessete) créditos
Máximo	25 (vinte e cinco) créditos

Carga Horária Total

- **Bacharelado: 3.000 horas/ aula ou 200 créditos.**

Base Legal:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96;
- Resolução CONSEPE/UFPB nº 16 de 11 de maio de 2015;
- Resolução CNE/CES nº 02 de 18 de junho de 2007;
- Resolução CNE/CES nº 04 de 13 de julho de 2005.

2 HISTÓRICO DO CCAE

A Universidade Federal da Paraíba, ex-Universidade da Paraíba, criada pela Lei Estadual Nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955, e federalizada pela Lei Nº 3.835 de 13 de dezembro de 1960, é uma instituição autárquica, de regime especial, de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério de Educação, com sede e foro na cidade de João Pessoa e atuação no Estado da Paraíba.

Em seu processo evolutivo, a UFPB passou por várias etapas diferenciadas. Até 2002, estava distribuída em sete *campi*: *Campus* I (João Pessoa), *Campus* II (Campina Grande), *Campus* III (Areia), *Campus* IV (Bananeiras), *Campus* V (Cajazeiras), *Campus* VI (Sousa) e *Campus* VII (Patos). Após criação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que abrangeu os *Campi* II, V e VI, a UFPB passou a ser composta de três *campi*: *Campus* de João Pessoa, *Campus* de Areia e *Campus* de Bananeiras.

No ano de 2006, com o projeto de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, e devido às agudas dificuldades socioeconômicas e educacionais que configuram a microrregião Litoral Norte do Estado, foi criado o *Campus* IV (Litoral Norte), com sede nas cidades de Mamanguape e Rio Tinto.

As condições de vida da população da referida microrregião, envolvendo 11 municípios, são expressas nos baixos indicadores sociais situados entre os piores da Paraíba: expectativa de vida na ordem de 58,7 anos, taxa de mortalidade infantil de 67,4 por 1.000 crianças nascidas até um ano de idade e a taxa de analfabetismo da população de mais de 15 anos de 46,0%. Em 2003, apresentava um PIB na ordem de R$ 492.656 mil, representando apenas 3,6% do PIB paraibano.

A alta taxa de analfabetismo dos municípios do Vale do Mamanguape expressa a gravidade da situação educacional local, mesmo considerando a posição que ocupa o Estado, como detentor da terceira maior taxa de analfabetos entre os estados nordestinos. A este quadro se somam os crônicos problemas da

educação básica brasileira, reconhecidos amplamente nos altos índices de repetência, evasão, distorção idade/séries que habitam as estatísticas educacionais nordestinas. Mesmo assim, os sistemas municipais de ensino vêm apresentando o crescimento ano a ano das matrículas no ensino fundamental, percebido pelo incremento das taxas do Ensino Médio, na ordem de 120,2%, na última década no Estado. De acordo com os dados veiculados em 2004, as populações de 18 a 24 anos na microrregião do Litoral Norte, totalizam 17.309 habitantes, constituindo-se numa significativa demanda para o ensino superior. Tal situação justificou a necessidade premente de desenvolvimento de ações educativas, culturais e tecnológicas com a criação de um *campus* da UFPB em Mamanguape e Rio Tinto, apontando para a reconfiguração econômica da microrregião, bem como para o resgate da cidadania de sua população.

A proposta ora apresentada, de criação do Curso de Bacharelado em Administração, insere-se na perspectiva de melhoria da qualidade da gestão dos empreendimentos privados, públicos e do Terceiro Setor existentes na região, de modo a contribuir não somente para um desenvolvimento econômico, mas também social e cultural da região.

3 JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal da Paraíba tem como um de seus principais desafios a realização de ações voltadas para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e, como consequência, um impacto mais direto na qualidade de vida de sua população. Num contexto nacional de melhorias nos indicadores sociais, a Paraíba ainda se configura como um Estado que precisa avançar muito em questões sociais e econômicas, sendo este quadro atual incompatível com o quantitativo de doutores e mestres formados no Estado.

Neste sentido, há de se questionar o impacto do ensino no desenvolvimento local. Portanto, se faz necessária uma reorientação do processo formativo dos cursos ofertados pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de modo a adequá-los às novas exigências sociais necessárias para um efetivo desenvolvimento. Isso impõe um debate que passa pelo perfil esperado do egresso e pela definição das práticas pedagógicas utilizadas para garantir uma formação que se oriente pelos contextos local, regional, nacional e internacional.

É partindo desta compreensão, da necessidade de contribuir para um desenvolvimento local e sustentado, que se apresenta esta proposta de criação do Curso de Administração do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) da UFPB.

Em termos de viabilidade desta proposta, vale antecipar a sinergia entre o curso de Bacharelado em Administração e o conjunto das outras licenciaturas já existentes no CCAE (Ciências Contábeis, Secretariado Executivo, Sistemas de Informação e *Design*), o que possibilita uma efetivação de novas práticas de formação de profissionais aptos a atuarem na região, fortalecendo assim, o eixo de negócios e desenvolvimento local para a região. Ainda em termos de viabilidade, é importante destacar a existência no quadro do CCAE de um contingente considerável de docentes, necessários para a implementação desta proposta, fazendo-se necessário um investimento complementar em novas contratações que se justificam pela relação positiva do custo benefício.

É importante destacar o diferencial do Curso de Bacharelado em Administração, pela UFPB, *Campus* IV, que virá para preencher uma lacuna existente nos atuais cursos de Administração existentes no Estado, que se refere especificamente à sua preocupação em formar profissionais que possam contribuir para o desenvolvimento local e sustentado, a partir de um planejamento em conjunto com os outros cursos já existentes no Centro.

O Curso de Bacharelado em Administração – CCAE/UFPB, com foco no desenvolvimento local e sustentado, justifica-se, inicialmente, pela necessidade de formação de um gestor com perfil para compreender o atual momento do capitalismo, com suas crises e possibilidades, de modo a contribuir para um desenvolvimento que integre questões econômicas, sociais, culturais e ambientais.

Neste sentido, é necessário considerar o crescimento do número de empresas de pequeno, médio e grande porte no Estado da Paraíba, sobretudo na região metropolitana de João Pessoa, da qual faz parte a microrregião do Vale do Mamanguape. Além deste fato, e pensando num desenvolvimento local, se faz necessário considerar a necessidade que as Prefeituras Municipais (principalmente de pequenos municípios) têm em relação a encontrar pessoas tecnicamente qualificadas para atuarem na gestão. A mesma demanda se apresenta em relação às organizações do Terceiro Setor, que hoje ocupam um lugar considerável na

economia brasileira, mas que não encontram um profissional de gestão que seja preparado para atender às especificidades desse setor. Por último, mas não menos importante, uma série de outras modificações estão ocorrendo no modelo de sociedade capitalista, como o surgimento de alternativas como aquela proposta pela Economia Solidária, mas que também não encontra no ensino convencional da Administração o suporte necessário para a sua consolidação enquanto proposta alternativa de gestão.

Outro aspecto deste contexto que precisa ser observado é o lado da demanda por cursos de Administração, que num cenário nacional situa-se como um dos cursos mais procurados. Segundo dados de pesquisa divulgada pelo MEC em 2011, existem 1.447 instituições que oferecem cursos de Administração presenciais e à distância, das quais 132 públicas e 1.315 privadas. No que se refere mais especificamente ao número de cursos presenciais, observa-se que em 2011 existiam 2.198 cursos, sendo 125 em instituições federais, 91 em instituições estaduais, 62 municipais e 1.920 em instituições privadas. Estes dados evidenciam a grande procura pelo curso e ao mesmo tempo mostra como a maior parte desta demanda vem sendo atendida pela iniciativa privada. É importante ressaltar, no que se refere à concorrência para ingressar no curso, que esta é maior (na ordem de 4,4) nas universidades, e muito menor naquelas instituições privadas (na ordem de 1,3) responsáveis pelo maior número de vagas ofertadas. Isso demonstra também o grande espaço que pode ser ocupado pela universidade pública no país na área de administração.

Quando se trata especificamente da Paraíba, é possível perceber que 101.647 foram matriculados em cursos de Administração, dos quais 62.328 foram em instituições públicas e 39.319 em instituições privadas. Entre as públicas, 45.121 estiveram matriculados em instituições federais e 17.207 em estaduais. Ainda desse montante, 57.968 foram matriculados em universidades, 7.964 em Centros Universitários, 31.355 em Faculdades e 4.360 em IF e CEFFT.

Quando se trata de pensar em sinergias com outros cursos, como já antecipado, a sinergia entre o curso de Bacharelado em Administração com outros cursos da UFPB/CCAE, como Ciências Contábeis, Secretariado Executivo, Sistema de Informação e *Design*, apresenta-se como uma possibilidade de interação inter e multidisciplinar. Pensando de maneira ainda mais ampla no processo de ensino, aqueles discentes que desejarem continuar sua vida acadêmica através de um mestrado e doutorado, encontram estas oportunidades na área de Administração dentro da própria UFPB/*Campus* I, além de outras duas universidades federais situadas próximas à região do Vale do Mamanguape (UFRN – Natal e UFPE – Recife).

Em termos estratégicos, a proposta de criação do Curso de Bacharelado em Administração alinha-se aos objetivos estratégicos do último Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB, sobretudo no que se refere ao seu segundo objetivo estratégico:

O segundo objetivo estratégico reflete a vocação histórica da UFPB, no âmbito dos Sistemas Nacional, Regional e Local de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelos quais a instituição sempre desempenhou um papel de liderança acadêmica em suas diversas áreas de conhecimento. Essa consciência de sua grandeza, e da responsabilidade ética que esta implica junto à sociedade brasileira e paraibana, torna obrigatória a permanente perspectiva de manter a UFPB como referência regional e nacional, com o conjunto de suas áreas acadêmicas na fronteira do conhecimento e buscando liderar os avanços científico-tecnológico-inovativos em vários segmentos.

Vale ressaltar que o Projeto Pedagógico do Curso de Administração da UFPB/CCAE, em suas dimensões técnica e política, está fundamentado de acordo com a Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LBDEN e nas normas de implementação segundo os seguintes ordenamentos legais: Resolução CNE/CES 04/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração; Resolução CNE/CES 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

4 MARCO TEÓRICO

Entende-se que a educação do indivíduo para a vida cidadã não perpassa apenas o seio familiar, mas também o ensino, no intuito de preparar a pessoa para exercer funções sociais e se aperfeiçoar para as oportunidades ligadas à empregabilidade. Nesse sentido, conforme Kenski (2007), o ambiente do ensino se pauta pela intensificação das oportunidades de aprendizagem e autonomia em relação à busca de conhecimentos, à definição de seus caminhos e à liberdade.

Logo, o ensino superior é visto como uma via para o desenvolvimento de habilidades e para introduzir transformações nas pessoas, construindo uma sociedade do conhecimento (SOSTER, 2011). Para Colossi (1990), o ensino superior é uma instituição social, exercendo o papel de formar a elite intelectual e científica a que serve. Não se pode reduzi-lo a uma perspectiva instrumentalista, preparando o homem apenas para o mercado de trabalho, visto que o ensino pode redefinir os rumos da sociedade em termos de melhoria da qualidade de vida e da ação cidadã.

Desse modo, Luz, Melo e Angelo (2005) defendem a posição da universidade como uma das mais importantes instituições sociais devido à sua pluralidade de ideias, criatividade, dinamicidade e potencial gerador de pesquisas científicas e tecnológicas transformadoras da sociedade. Assim, as universidades, de maneira geral, se preocupam com o avanço e a aplicação do conhecimento na realidade de seu meio, em que o ensino é o momento da transmissão do saber, que deveria ser realizada por meio da integração entre aluno e professor a partir de um ensino teórico-prático (DOMINGUES; KUHNEN; KESTRING, 2003).

Sabe-se que a introdução do ensino superior no Brasil ocorreu em 1808, ainda na época imperial, de forma precária e dissociada da prática. Somente em 1827 surgiu a primeira normatização de acesso ao ensino superior no país (SAVIANI, 2010; SOUZA, 2011) e, paulatinamente, foram introduzidos outros cursos superiores. Como o Brasil pertence a um grupo de países que consideravam, durante boa parte do século XX, a industrialização como o caminho seguro e natural para o desenvolvimento econômico (VALE; BERTERO; SILVEIRA, 2013), passou-se a investir no curso de Administração para adotar modelos de gestão que contribuíssem para esse processo. Em outras palavras, o surgimento do curso é consequência da ideia de um modelo desenvolvimentista, na qual se pretendia estimular o desenvolvimento econômico do país por meio da viabilização de práticas de gestão.

Dessa forma, o curso de Administração surge em 1941 na Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN/SP), inspirado no modelo do curso da *Graduate School of Business Administration* da Universidade de *Harvard*. Em seguida, de acordo com os dados apresentados no *site* do Conselho Regional de Administração da Paraíba, é criada a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Na década de 1950, aparece a primeira faculdade com foco na Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV) no Rio de Janeiro. Somente em 1965 a profissão é regulamentada, conforme o *site* do Conselho Federal de Administração, por meio da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. A partir da promulgação dessa lei, o acesso ao mercado profissional passa a ser privativo dos portadores de títulos expedidos pelo sistema universitário.

No período compreendido entre os anos 1940 a 1960, houve uma proliferação de cursos específicos para Administração Pública que acompanhavam a diversificação de seu *modus operandi*, destacando-se no Nordeste as seguintes instituições públicas: Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 1959, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) também em 1959, e a Universidade Estadual do Ceará (UECE) em 1961 (COELHO, 2006). Nessa época, surgiram várias escolas de Administração pelo Nordeste, tendência que foi potencializada pela abertura de novos cursos na década de 1970.

O ensino de graduação em Administração no Nordeste brasileiro surgiu em 1959 na UFBA (FISCHER, 1984; RIBEIRO, 2011), com uma formação orientada para a Administração Pública. Na verdade, o curso de Administração com ênfase em finanças, segundo Ribeiro (2011), foi criado em 1931 no Estado da Bahia, mas foi substituído pelos cursos de Ciências Econômicas e Contábeis no ano de 1945. Entretanto, em 1959 foi criada a escola de Administração, antes mesmo da mudança de denominação de Universidade da Bahia para Universidade Federal da Bahia, que ocorreu em 1965.

Para Araújo (2004), a força na vertente da Administração Pública pode ter sido caracterizada pelo cenário oportuno proporcionado pelo Governo Federal, já que uma das características especiais da economia do Nordeste é o relevante papel desempenhado nos anos recentes pelo setor público. Nas demais regiões brasileiras, o Estado também patrocinou fortemente o crescimento econômico. Entretanto, no Nordeste, sabe-se que sua presença foi o fator determinante da intensidade e dos rumos do dinamismo ocorrido nas décadas de 1970, 1980 e início de 1990. Todavia, nos dias atuais, tanto a vertente de Administração Pública como a de Empresas se tornaram importantes para o desenvolvimento da região.

Portanto, o ensino de Administração no Brasil adotou o modelo de negócios gerencialista norte-americano a partir da metade do século XX e que perdura até os dias de hoje. Entretanto, para configurar um ensino mais voltado à realidade nacional, bem como contemplando as singularidades regionais, é preciso investir, valorizar e reconhecer a produção acadêmica nacional. Rosa e Alcadipani (2013) comentam que é

imprescindível resgatar as fissuras do discurso colonial, adotando uma postura de redução sociológica para compreender as nuances da realidade social e organizacional brasileira, que se desvenda pela diversidade regional.

Por fim, percebe-se o quanto é relevante um resgate do processo de desenvolvimento do ensino de Administração para perceber que caminhos são possíveis para uma formação qualificada dentro da realidade dos estudantes de graduação em Administração do contexto local.

5 OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Bacharelado em Administração do *Campus* IV da Universidade Federal da Paraíba apresenta os seguintes objetivos, formulados de maneira a viabilizar a inserção do egresso no contexto organizacional ou científico:

5.1 Objetivo Geral

Formar administradores, desenvolvendo o poder de análise e decisão, pautados na ética e sustentabilidade, contribuindo assim para o desenvolvimento organizacional, econômico, político e social das instituições e do seu entorno.

5.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar as ações que contribuam para desenvolver o pensamento reflexivo e crítico do egresso;
- Proporcionar formação adequada na área da administração, tomando como valores a sustentabilidade, responsabilidade social, ética profissional e interesse social;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisas em administração e entre as áreas afins e extensão universitária, promovendo a disseminação e troca de conhecimentos;
- Formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento sustentável da região.

6 PERFIL DO EGRESSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Curso de Administração do *Campus* IV da UFPB estabeleceu seus objetivos em consonância com as Diretrizes Curriculares (Cf. Resolução CNE/CES nº 4/2005, art. 3º). Deste modo, refletindo sobre o "para que o curso existe", almejando realizar uma formação efetiva, pretende desenvolver e fortalecer competências e habilidades em seus egressos que permitam:

a) Pensamento estratégico para reconhecer problemas e desenvolver soluções para os diversos tipos organizacionais;
b) Capacidade de comunicação para liderar processos de negociação internos e externos às organizações;
c) Pensamento crítico sobre a esfera da produção, compatibilizando questões relacionadas com a sustentabilidade socioambiental;
d) Capacidade empreendedora para atuar como empreendedor individual ou intra-empreendedor, em organizações públicas, privadas e do terceiro setor;
e) Geração de conhecimentos que permitam fortalecer os processos de aprendizagem nas organizações, contribuindo para a evolução destas de modo a acompanharem as mudanças pelas quais as sociedades passam;
f) Capacidade para uma atuação multicultural, compreendendo as especificidades locais, de modo a desenvolver negócios compatíveis com os diversos contextos sociais, econômicos, culturais, políticos e tecnológicos; e
g) Habilidade para criar e sustentar uma cultura de inovação nos diferentes tipos de organizações.

O perfil do egresso almejado pelo curso de Administração do *Campus* IV da UFPB efetiva-se através de uma prática pedagógica norteada pela compreensão ampla sobre o que significa educar. Isso significa que este curso ocupa-se não apenas com a dimensão técnica da formação, mas incorpora uma dimensão social, política, histórica e cultural.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Deste modo, a formação profissional que aqui se pretende, forma o administrador para atuar no mundo do trabalho, ou seja, na gestão das organizações, no empreendedorismo, no ensino, na pesquisa, e de um modo mais amplo, na busca de solução para os problemas que atingem a sociedade. Portanto, os processos de aprendizagem necessários para desenvolver as competências e habilidades desejadas para o egresso do Curso de Administração do *Campus* IV da UFPB, devem se pautar em: ação e experiências. Estas devem se organizar a partir de um conjunto de atividades que se materializam nos planos de ensino das disciplinas e nas ações extracurriculares.

7 COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, o egresso do curso de graduação em Administração da UFPB/*Campus* IV estará devidamente qualificado para atuar em questões técnicas, científicas, sociais e econômicas de cunho gerencial, participando efetivamente do processo de tomada de decisão organizacional a partir da assimilação de informações, de postura flexível e intelectual e da compreensão da adaptação frente aos diferentes contextos deliberados e emergenciais.

Assim, o processo formativo do discente busca o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes correspondentes às situações por ele vividas no campo organizacional, bem como no meio social para contribuir com afinco no avanço da sociedade por meio do seu papel de administrador. Desse modo, tendo como base a Resolução CNE/CES nº 04/2005, Art. 4º, o curso de Administração da UFPB/*Campus* IV deve propiciar oportunidades para que o formando tenha as seguintes competências e habilidades:

I - Reconhecer, definir e buscar soluções para os problemas organizacionais, de forma ética, crítica e reflexiva;

II - Pensar estratégica e sistemicamente, em nível local, regional, nacional e internacional; considerando as dimensões políticas, econômicas, ambientais e culturais;

III - Comunicar-se e expressar-se de maneira compatível com o exercício profissional;

IV - Raciocinar de forma lógica, criativa e analítica para atuar criticamente na esfera organizacional;

V - Operar com valores e formulações matemáticas auxiliando no processo de tomada de decisões;

VI – Exercer iniciativa política, administrativa e de aprendizagem, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;

VII - Capacidade de articular conhecimentos da vida e da experiência cotidiana para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável e flexível;

VIII - Capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações, consultoria em gestão, pareceres e perícias administrativas.

Portanto, a formação do aluno do Curso de Administração da UFPB/*Campus* IV está orientada pelos dispositivos normativos do CNE e balizada pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015 referente ao Regulamento dos Cursos de Graduação Regulares no âmbito da UFPB, demonstrando conformidade com o Art. 19, Inciso VI. O quadro a seguir sintetiza a ênfase dada no processo de ensino-aprendizagem.

Quadro 1: Competências, habilidades e atitudes

COMPETÊNCIAS	HABILIDADES E ATITUDES
Capacidade de aprender a aprender	Autonomia intelectual, análise crítica, abertura a mudanças, motivação, inovação e percepção do ambiente.
Capacidade de relacionamento interpessoal	Comunicação com seus pares, valorização dos saberes, respeito pela diversidade, trabalho em equipe, liderança e cooperação.
Capacidade empreendedora	Iniciativa, criatividade, visão sistêmica, gerenciamento de riscos, intuição, abertura aos desafios, tomada de decisões em contextos distintos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 312, de 11/08/1972

Capacidade de criar modelos de gestão e desenvolver planejamentos estratégicos e operacionais	Compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional, agente transformador, opinião analítica, reflexiva e crítica, inovação, conhecimentos científicos e tecnológicos.
Capacidade de desenvolver visão holística	Avaliação de impactos sociais, ambientais e econômicos, desenvolvimento sustentável, noção macro e micro ambiental, pensamento global e local.
Capacidade de refletir e agir de forma ética e transparente	Ação pautada em princípios morais de valorização da vida, responsabilidade socioambiental, sentimento de interesses coletivos, trabalho em equipe e transformação social.

Percebe-se, com base no quadro 1, um conjunto de competências, habilidades e atitudes congruentes com a formação do administrador, em conformidade com a proposta do curso e com o contexto da região onde está inserido o *Campus* IV da UFPB.

8 CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A competitividade do campo organizacional, bem como as novas formas de negócio dela consequentes, impõem uma nova necessidade por parte da gestão dos negócios: a eficiência dos processos de gerência e mudanças comportamentais das organizações. Nesse sentido, observa-se que a amplitude do mercado de trabalho para o Administrador está cada vez maior. Assim, requer deste profissional uma capacitação para lidar com mudanças constantes de um ambiente volátil, novas formas de aprendizado e criatividade, além de estimular uma consciência de seu papel como atuante na sociedade no que concerne ao seu desenvolvimento social.

O campo de atuação do Administrador é amplo e se estende, como afirma Cunha (2010) além das empresas, cuja atuação está voltada para o mercado com o fim de atingir ganhos econômicos e utilitários. No entanto, como ressalta Cunha (2010), é premente a necessidade de romper com a ideia do resultado financeiro como fim único (ou principal), e reconhecer que a empresa é um ator relevante da sociedade, e como tal, responsável direto pelo seu equilíbrio nas diversas dimensões (econômica, ambiental, social, etc.).

Dessa forma, o Administrador pode atuar no planejamento estratégico das organizações, na área financeira, na auditoria e controladoria; no setor de recursos humanos, vendas, produção, gestão de projetos e de processos. Além disso, pode se dedicar à área de logística, de tecnologia da informação, marketing, sistemas de informações e inovação tecnológica, direcionando os resultados em todas aquelas dimensões postas. Ademais, a sua vocação, segundo França Filho (2003), abarca também as esferas do Estado e da sociedade civil.

No espaço "público-estatal ela é caracterizada pela orientação (em tese) para fins públicos (comuns) gerindo as políticas sociais nas esferas públicas constituintes. Um dos maiores desafios, no entanto, é romper com a cultura política tradicional de clientelismo e com práticas comprometidas com interesses próprios ou de pequenos grupos" (CUNHA, 2010).

O campo da sociedade civil, devido ao predomínio da informalidade, o que gera enormes dificuldades na gestão de recursos e a pouca disponibilidade de ferramentas adequadas à sua gestão, caracteriza-se por ser um campo em crescimento, também pelo fato de ser pouco ocupado por administradores, talvez pela própria orientação ou ênfase na sua formação, conforme afirma Cunha (2010).

Por isso, o Administrador precisa compreender as nuances das organizações que estão ao seu entorno, para que sua atuação profissional se torne efetiva e promova o desenvolvimento da região a partir de uma articulação da visão sistêmica para a problematização localizada. É salutar a inserção deste profissional no seu ambiente para que ele tenha a possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos durante sua formação em seu campo de atuação, aperfeiçoando a gestão das organizações locais.

A região Nordeste tem se destacado pela crescente procura da população por uma formação superior, de acordo com relatórios referentes à última década, disponibilizados na Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego. Sabe-se que o ensino em Administração se

destaca dentre os cursos mais requisitados pela sociedade, em função da sua relevância para um campo organizacional capaz de oferecer o bem-estar no meio social.

Desse modo, considerando-se o período 2003-2013, o número de ingressantes em cursos de graduação aumentou 76,4% no país. No que se refere ao curso de Administração, é um dos que tem se propagado pelo país, representando recentemente 800 mil matriculados, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), relativos ao Censo da Educação Superior 2013.

No município de Mamanguape, cuja população estimada para 2015, segundo dados do IBGE (2010) é de 44.369 habitantes e o IDH é 0,585, percebe-se um crescimento no número de empresas atuantes de 34,5% entre 2006 e 2013, passando de 496 empresas, em 2006, para 667 em 2013. Ainda segundo o IBGE (2010), estas empresas ocupam cerca de 6.000 funcionários assalariados. Além disso, existem 80 Fundações privadas e Associações sem fins lucrativos na região. Números semelhantes podem ser percebidos nos municípios que compõem a região do Vale do Mamanguape, apontando o crescimento da população e do número de organizações existentes nestas cidades.

Percebe-se também que o campo de atuação do Administrador no Nordeste tem sido conduzido para a esfera pública, comércio e serviços, como revelam os dados a seguir, adaptados dos dados da Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego.

SETOR/ESTADOS	MA	PI	CE	RN	PB	PE	AL	SE	BA	TOTAL
- VALOR EM % 2000/2013										
Extrativa Mineral	0,22 / 0,34	0,68 / 0,2	0,39 / 0,24	1,51 / 1,82	0,44 / 0,22	0,16 / 0,16	0,18 / 0,2	0,62 / 1,13	0,5/ 0,7	0,46 / 0,5
Indústria de Transformação	7,2/ 5,99	8,32 / 6,6	20,78/ 17,64	12,92/ 10,84	13,28/ 12,29	14,62/ 13,64	22,45/ 18,24	10,83/ 11,62	8,97 / 9,9	13,38/ 12,25
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1,63 / 0,77	1,75 / 1,14	0,94 / 0,52	0,91 / 1,03	1,94 / 1,16	1,51 / 1,11	1,03 / 1	1,47 / 1,47	1,31 / 0,96	1,34 / 0,96
Construção Civil	5,89 / 8,08	5,42 / 8,39	4,01 / 5,66	4,38 / 6,77	3,85 / 7,13	4,94 / 8,26	3,73 / 6,53	5,35 / 7,36	5,2/ 7,41	4,77 / 7,27
Comércio	15,16/ 19,8	15,03/ 19,16	13,49/ 17,38	13,21/ 19,17	10,8 / 15,28	14,33/ 17,83	11,82/ 17,63	14,15/ 16,14	16,58/ 19,26	14,37/ 18,17
Serviços	25,38/ 25,85	20,78/ 26,55	27,75/ 30,41	23,27/ 28,26	20,93/ 22,97	28,24/ 33,28	20,44/24 ,05	25,59/ 30,62	31,3 / 32,62	26,91/ 29,94
Administração Pública	42,94/ 36,58	46,47/ 35,95	31,12/ 26,42	38,87/ 29,64	45,3 / 38,87	31,31/ 23,18	33,02/ 30,47	38,4 / 28,58	31,54/ 25,28	34,88/ 28,25
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	1,57 / 2,59	1,55 / 2,02	1,51 / 1,73	4,92 / 2,47	3,47 / 2,07	4,88 / 2,55	7,34 / 1,88	3,58 / 3,06	4,6/ 3,86	3,89 / 2,67

Tais estatísticas reforçam a reflexão acerca da importância de um curso de graduação em Administração que enseja o desenvolvimento das formas organizacionais locais, valorizando a região em termos sociais, políticos e econômicos.

ANEXO II

COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Em respeito ao exposto no Art. 5° da Resolução CNE/CES n° 04/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bem como o que traz o Art. 20 da Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015, os componentes curriculares adotados para o Curso de Administração – UFPB/CCAE - contemplam as seguintes áreas do conhecimento, a saber: Conteúdos de Formação Básica; Conteúdos de Formação Profissional; Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias e Conteúdos de Formação Complementar.

Os conteúdos de cada área estão relacionados ao processo de formação do Administrador como um profissional dinâmico, inserido no seu contexto histórico, social, econômico e político. Deste modo, o desenho curricular do Curso de Administração está organizado em 8 períodos e apresenta as disciplinas subdivididas de acordo com o que estabelecem as Resoluções CNE/CES nº 04/2005 e CONSEPE/UFPB nº 16/2015:

Conteúdos de Formação Básica: conteúdos teóricos e práticos fundamentais relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da informação e comunicação e das ciências jurídicas, indispensáveis para a formação básica dos alunos do Curso. Estes conteúdos compõem o quadro de conteúdos básicos profissionais de caráter obrigatório, em atendimento ao que consta na Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015;

Conteúdos de Formação Profissional: estão incluídos os conteúdos fundamentais da formação profissional do aluno, visando à ampliação da formação do discente, bem como, a capacitação técnica nas diversas áreas de atuação do administrador, contribuindo para uma formação mais dinâmica e generalista do profissional. Estes conteúdos também compõem o quadro de conteúdos básicos profissionais de caráter obrigatório, em atendimento ao que consta na Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015;

Conteúdos da Formação Complementar: Estes conteúdos compõem o quadro de conteúdos complementares, constituídos por componentes de aprofundamento, divididos em complementares obrigatórios, optativos e flexíveis, em atendimento ao que consta na Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015. São direcionados os estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formando. Dentre os Conteúdos da Formação Complementar estão contemplados os componentes curriculares optativos, que são responsáveis pelo desenvolvimento de competências e habilidades que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais, bem como fortaleçam o foco principal do curso, ou seja, ajudem a construir o perfil desejado do formando, contemplando a formação plena do administrador. Já as Atividades Complementares Flexíveis são constituídas por conteúdos livres, tais como: congressos, seminários, colóquios, oficinas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, programas de tutoria, disciplinas de áreas afins e outras atividades definidas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: incluem-se as formações nas áreas de estudos quantitativos e tecnológicos, dotando o discente de conhecimentos teórico-práticos da utilização de modernas tecnologias de informação e comunicação no exercício de sua profissão, bem como, de que maneira tais tecnologias podem dinamizar e melhorar os processos de gestão de organizações sociais. Estes conteúdos também compõem o quadro de conteúdos complementares, em atendimento ao que consta na Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015.

Dentre a lista de componentes curriculares optativos, o aluno deverá escolher seis, que correspondem a 360 (trezentas e sessenta) horas.

ÁREAS DE FORMAÇÃO

Os componentes curriculares propostos foram distribuídos segundo as áreas de formação conforme os quadros a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

1. Conteúdos de Formação Básica Profissional

CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO		Número de Créditos	Carga Horária	Carga Horária (%)	
Conteúdos básicos profissionais, de caráter obrigatório	Formação Básica	52	780	26%	70 %
	Formação Profissional	88	1.320	44%	
Conteúdos complementares, distribuídos entre obrigatórios, optativos e flexíveis	Formação Complementar	32	480	16%	30 %
	Estudos Quantitativos e suas Tecnologias	28	420	14%	
Total da Carga Horária		**200**	**3.000h**	**100%**	

1.1 Conteúdos de Formação Básica

ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
ESTUDOS ECONÔMICOS	Economia e Desenvolvimento	-	04	60
	Teoria macroeconômica	Economia e Desenvolvimento	04	60
CIÊNCIAS JURÍDICAS	Instituições do Direito Público e Privado	-	04	60
	Direito Administrativo	Instituições do Direito Público e Privado	04	60
	Relações do trabalho e Direito Empresarial	Instituições do Direito Público e Privado	04	60
TECNOLOGIAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Tecnologias da informação e comunicação	-	04	60
	Gestão da informação e do conhecimento	Tecnologias da informação e comunicação	04	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Geral	-	04	60
ESTUDOS FILOSÓFICOS E ÉTICA	Introdução a Filosofia	-	04	60
ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS	Antropologia Filosófica: raça, etnia e identidade	Introdução a Filosofia	04	60
ESTUDOS PSICOLÓGICOS	Psicologia aplicada	-	04	60
	Comportamento organizacional	Psicologia aplicada	04	60
ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS E SOCIOLÓGICOS	Sociologia do trabalho	-	04	60
TOTAL			**52**	**780**

1.2 Conteúdos de Formação Profissional/ Estágio Supervisionado

ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ORGANIZAÇÕES	Teorias da Administração I	-	04	60
	Teorias da Administração II	Teorias da Administração I	04	60
	Processos organizacionais	-	04	60
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Gestão estratégica de pessoas	Teorias da Administração II/ Gestão Estratégica	04	60
	Gestão de pessoas nas organizações	Gestão estratégica de pessoas	04	60

ADMINISTRAÇÃO DE MERCADO E MARKETING	Marketing	Teorias da Administração II	04	60
	Marketing e sociedade	Marketing	04	60
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, PRODUÇÃO E LOGÍSTICA	Gestão da produção	Teorias da Administração II	04	60
	Planejamento e controle da produção	Gestão da produção	04	60
	Logística e cadeia de suprimentos	Planejamento e controle da produção	04	60
	Gestão de estoques	Logística e cadeia de suprimentos	04	60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Gestão financeira e orçamentária	Matemática Financeira/ Teorias da Administração II	04	60
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Gestão de Sistemas de Informação	Tecnologias da Informação e Comunicação	04	60
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Gestão Estratégica	Teorias da Administração II	04	60
	Empreendedorismo	Gestão Estratégica	04	60
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE SERVIÇOS	Responsabilidade socioambiental corporativa	Teorias da Administração II/ Sociologia do trabalho	04	60
	Gestão pública e social	Responsabilidade socioambiental corporativa	04	60
	Administração para o Terceiro Setor	Gestão pública e social	04	60
	Gestão de Projetos	Gestão pública e social	04	60
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Estágio supervisionado I	Processos organizacionais/ Gestão Financeira e Orçamentária/ Marketing e sociedade/ Planejamento e controle da produção/ Gestão pública e social/ Gestão de pessoas nas organizações/ Empreendedorismo	06	90
	Estágio supervisionado II	Estágio supervisionado I	06	90
TOTAL			**88**	**1320**

2. Conteúdos Complementares

2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios

ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
PESQUISA OPERACIONAL	Matemática Financeira	Matemática Básica	04	60
	Pesquisa Aplicada	-	04	60
MODELOS MATEMÁTICOS E ESTATÍSTICOS	Matemática Básica	-	04	60
	Estatística Aplicada	Matemática Básica	04	60
	Métodos Quantitativos e Qualitativos	Pesquisa Aplicada	04	60
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	Pesquisa Aplicada/ Métodos Quantitativos e Qualitativos	08	120
TOTAL			**28**	**420**

2.2 Conteúdos Complementares Flexíveis

ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	CRÉDITOS	CH
ESTUDOS OPCIONAIS E DE CARÁTER TRANSVERSAL	Optativos	24	360
	Atividades Complementares Flexíveis	08	120
TOTAL		32	480

2.3 Conteúdos Complementares Optativos

ÁREAS/ DEPARTAMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
LETRAS/ DL	Português instrumental	-	04	60
	Espanhol instrumental	-	04	60
	Inglês instrumental	-	04	60
	Língua Inglesa II	Inglês instrumental	04	60
	Libras – Língua Brasileira de Sinais	-	04	60
ECONOMIA/ DCSA	Economia regional	Economia e desenvolvimento	04	60
	Economia brasileira	Economia e desenvolvimento	04	60
	Mercado financeiro e de capitais	Matemática financeira	04	60
DIREITO/ DCSA	Direito no Terceiro Setor	-	04	60
ADMINISTRAÇÃO/ DCSA	Tópicos em aprendizagem e competências nas organizações	Gestão estratégica	04	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ DCSA	Contabilidade de custos e gerencial	-	04	60
CIÊNCIAS SOCIAIS/ DCS	Introdução a Psicologia	-	04	60
	Sociologia nas organizações	-	04	60

BOLETIM DE

FLUXOGRAMA

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Matemática Básica DCSA (4)	Matemática Financeira DCSA (4)	Pesquisa Aplicada DCSA (4)	Métodos Quantitativos e Qualitativos DCSA (4)	Comportamento Organizacional DCS (4)	Antropologia Filosófica: raça, etnia e identidade DCS (4)	Estágio Supervisionado I DCSA (6)	Estágio Supervisionado II DCSA (6)
Economia e Desenvolvimento DCSA (4)	Estatística Aplicada DCX (4)	Contabilidade Geral DCSA (4)	Marketing DCSA (4)	Marketing e Sociedade DCSA (4)	Optativa 1 (4)	Gestão de Sistemas de Informação DCSA (4)	Trabalho de Conclusão de Curso DCSA (8)
Tecnologias da Informação e Comunicação DCX (4)	Teoria macroeconômica DCSA (4)	Direito Administrativo DCSA (4)	Gestão Financeira e Orçamentária DCSA (4)	Gestão Pública e Social DCSA (4)	Empreendedorismo DCSA (4)	Gestão de Projetos DCSA (4)	Optativa 5 (4)
Teorias da Administração I DCSA (4)	Teorias da Administração II DCSA (4)	Gestão Estratégica DCSA (4)	Gestão da Produção DCSA (4)	Planejamento e controle da Produção DCSA (4)	Logística e Cadeia de Suprimentos DCSA (4)	Gestão de Estoques DCSA (4)	Optativa 6 (4)
Introdução a Filosofia DCS (4)	Instituições de Direito Público e Privado DCSA (4)	Gestão da informação e do conhecimento DCSA (4)	Psicologia Aplicada DCS (4)	Relações de Trabalho e Direito Empresarial DCSA (4)	Optativa 2 (4)	Administração para o Terceiro Setor DCSA (4)	
Processos Organizacionais DCSA (4)	Sociologia do trabalho DCS (4)	Responsabilidade socioambiental corporativa DCSA (4)	Gestão estratégica de pessoas DCSA (4)	Gestão de pessoas nas organizações DCSA (4)	Optativa 3 (4)	Optativa 4 (4)	
24 créditos	24 créditos	24 créditos	24 créditos	24 créditos	24 créditos	26 créditos	22 créditos

* As Atividades Complementares Flexíveis serão realizadas do 1º ao 7º período letivo e devem totalizar **08 Créditos (120 horas)**

ANEXO III
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

GRUPO DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS				
PRIMEIRO PERÍODO				
Nº	DISCIPLINA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1	Matemática básica	Conjuntos e subconjuntos. Funções de 1º e 2º graus. Aplicações de funções: receita, custo e lucro. Exponenciais e logaritmos. Matrizes e sistemas lineares. Limites e continuidades. Derivadas. Integrais.	- GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Matemática para Administração. 1ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2010. - SILVA, Ermes Medeiros; SILVA, Elio Medeiros; SILVA, Sebastião Medeiros. Matemática para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis. São Paulo: Atlas, 2008. - MUROLO, Afrânio Carlos; BONETO, Giácomo Augusto. Matemática aplicada à administração, economia e contabilidade. São Paulo: Pioneira. 2004.	- SILVA, Ermes Medeiros, SILVA, Élio Medeiros, SILVA, Sebastião Medeiros, Matemática básica para cursos superiores. São Paulo: Atlas, 2009. - WEBER, Jean E. Matemática para economia e administração. São Paulo: Harbra. 2001. - MORETTIN, Pedro Alberto; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Cálculo: funções de uma e várias variáveis. São Paulo: Saraiva, 2005.
2	Economia e desenvolvimento	A problemática do desenvolvimento econômico: conceitos e indicadores. A economia política do desenvolvimento, pioneiros e a tradição cepalina. Novas visões do desenvolvimento. Os principais problemas de desenvolvimento econômico recente. A política econômica e a intervenção em nível conjuntural.	- ALENCAR JUNIOR, José Sydrião et. al. Celso Furtado e o desenvolvimento regional. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2005. - BRUM, Argemiro. Desenvolvimento econômico brasileiro. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. - FURTADO, Celso. Teoria e política do desenvolvimento econômico. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. - SOUZA, Nali de Jesus de. Desenvolvimento econômico. Editora Atlas, 2012.	- BUVINIC, Mayra; MAZZA, Jaqueline; DEUTSCH, Ruthanne. Inclusão social e desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Campus, 2004. - FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. - LANGONI, Carlos Geraldo. Distribuição de renda e desenvolvimento econômico no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2005. - SOUZA, Nali de Jesus de. Desenvolvimento regional. São Paulo: Atlas, 2009.
3	Tecnologias da Informação e Comunicação	Conceito e ferramentas da TI. Fluxos de comunicação mediados pelas TIC. Sistemas operacionais e linguagens de aplicação (Windows/Linux; Microsoft Office). Gestão de dados. TIC aplicadas à gestão organizacional.	- DATE, Christopher J. Introdução a sistemas de bancos de dados. 8 ed. São Paulo: Campus, 2004. - OLIVEIRA, Fátima Bayma. Tecnologia da informação e da comunicação: articulando processos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: E-papers: FGV, 2009. - TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão: em busca de um melhor desempenho estratégico e operacional. 8. ed. Porto Alegre: Bookman Editora, 2013.	- AFONSO, Adriano (Org.). Manual de Tecnologias da Informação e Comunicação e OpenOffice.org. 2. ed. Lisboa: ANJAF, 2010. - TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. Traduzido por Vandenberg D. de Souza. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. - TENÓRIO, F. G. Tecnologia da informação transformando as organizações e o trabalho. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
4	Teorias da Administração I	Análise crítica da história da organização do trabalho. Antecedentes históricos da Administração. A Administração como ciência. Fundamentos da Administração e suas perspectivas. Funções, papéis e habilidades do Administrador. Evolução do Pensamento Administrativo. Perspectiva Clássica da Administração. Perspectiva Humanística da Administração. Perspectiva Quantitativa da Administração.	- CARAVANTES, Geraldo R.; PANNO, Cláudia C.; KLOECKNER, Mônica C. Administração: teorias e processos. São Paulo: Editora Pearson/Prentice Hall. 2006. - FERREIRA, Ademir Antônio, e outros. Gestão Empresarial. São Paulo: Pioneira, 2000. - SILVA, Reinaldo O. da. Teorias da Administração. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.	- MAXIMIANO, A. C. Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade em economia globalizada. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. - MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução industrial. São Paulo: Atlas, 2002. - MOTTA, Fernando C. Preste e VASCONCELOS, Isabella F. Gouveia de. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Thomson, 2002. - NETO, João Pinheiro de Barros. Teorias da Administração. São Paulo: Qualitymark, 2002. - RIBEIRO, A. Teorias da administração. São Paulo: Saraiva, 2002.
5	Introdução a Filosofia	Apresentar a origem do pensamento filosófico, explicitando a transição do mito ao lógos. Apresentar as definições e o desenvolvimento dos conceitos de Política e da Ética das sociedades antigas até as contemporâneas. Esclarecer a evolução do pensamento científico e as implicações nas sociedades. Refletir sobre a instrumentalização das sociedades administradas, evidenciando conceitos sobre Trabalho e Cultura.	- ADORNO, T.; HORKHEIMER, M. Dialética do Esclarecimento. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1985. - ARISTÓTELES. Ética à Nicômacos. Trad. Mario da Gama Kury. Brasília: Editora UnB, 1985. - ARENDT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro, Forense, 1983 [1958]. - BACHELARD, Gaston. A formação do espírito científico. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. - CHALMERS, A. F. A Fabricação da Ciência, EDUNESP, 1996. - DELEUZE, G.; GUATTARI, F. O Que é a Filosofia? Rio de Janeiro, ed. 34, 1992. - HEIDEGGER, Martin. A questão da técnica. Cadernos de tradução, n. 2, Departamento de Filosofia USP, 1997 [1954]. - HOBBES, Thomas. Leviatã. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva; rev. de Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2003. - JAEGER, Werner. Paidéia: a formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1995.	- BRANDÃO, Junito de Souza. Mitologia Grega. Vol. I. 3 vols. Petrópolis, RJ: Vozes, 1986. - CHALMERS, A. F. O Que é Ciência Afinal? São Paulo: Brasiliense. 1995. - BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: Obras escolhidas, 1: Magia e técnica, arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1994. - HUME, D. Investigações Acerca do Entendimento Humano. Coleção: Os Pensadores, Abril Cultural.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º da Portaria UFPB nº 379, de maio de 1970)
PORTARIA UFPB, Nº 519, de 11/08/1972

			- MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. O manifesto do partido comunista. São Paulo, Ed. Escala, 2006. - PLATÃO. A República. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2013. _____. As Leis. São Paulo; Edipro, 2ª Ed. 2010. - ROUSSEAU, J-J. Do Contrato Social; Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens. Trad. de Lourdes S. Machado. - São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os Pensadores) VERNANT, Jean Pierre. Mito e pensamento entre os gregos. Tradução portuguesa de Haiganuch Sarian. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.	
6	Processos organizacionais	Origens, definições e evolução da estrutura organizacional. Formatações básicas da estrutura e processo organizacional. Modelos organizacionais. Tipologias estruturais. Processos Empresariais. Estrutura e Estratégia. Metodologias para o desenvolvimento, implementação e avaliação de processos. Novas tendências de Arquitetura Organizacional.	- OLIVEIRA, D.P.R. Administração De Processos: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2006. - MINTZBERG, H. Criando Organizações Eficazes: estruturas em cinco configurações. Tradução Ailton Brandão. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. - CURY, A. Organização e Métodos: uma visão holística. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	- ARAÚJO, L.C.G. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo: Atlas, 2001. - DIAS, S.V.S. Auditoria de Processos Organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. São Paulo: Atlas, 2006. 8. - OLIVEIRA, Djalma de P. R. Sistemas, Organização & Métodos. Uma abordagem gerencial. São Paulo: Atlas, 1998.

SEGUNDO PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1	Matemática Financeira	Capitalização simples. Capitalização composta. Taxas de juros. Séries uniformes. Sistemas de amortização.	- ASSAF NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1998. - FRANCISCO, Walter de. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas, 1994. - PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática Financeira. São Paulo: Saraiva, 2000.	- FERREIRA, Roberto G. Matemática Financeira Aplicada. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2000. - MATHIAS, W.F., GOMES, J.M. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas, 1993. - VERAS, Lília Ladeira. Matemática Financeira. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.
2	Estatística aplicada	Introdução à estatística básica. Probabilidade. Variáveis aleatórias. Distribuições de Probabilidade. Introdução à Amostragem. Estimação de Parâmetros. Teste de Hipóteses.	- ANDERSON, David Rey; SWEENEY, Dennis J.; WILLIAMS, Thomas Arthur. Estatística aplicada à administração e economia. São Paulo: Pioneira, 2003. - URBANO, João. Estatística: uma nova abordagem. São Paulo: Ciência Moderna, 2010. - CASTANHEIRA, N. Estatística: aplicada a todos os níveis. 4. ed. Pearson. Curitiba, PR: IBPEX, 2008.	- MARTINS, Gilberto de Andrade; DONAIRE, Denis. Princípios de estatística. São Paulo: Atlas, 1990. - MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Estatística básica. Rio de Janeiro: Saraiva, 2004. - SILVA, Ermes Medeiros, et al. Estatística para os cursos de economia, administração e ciências contábeis. São Paulo: Atlas, 1999.
3	Teoria macroeconômica	Introdução à análise macroeconômica. Agregados macroeconômicos: Contabilidade nacional e Balanço de pagamento. Modelos macroeconômicos de determinação da renda. Políticas econômicas.	- LOPES, L. M. e VASCONCELLOS, M. A. S de. Manual de Macroeconomia: Básico e intermediário. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008. - FROEN, R. T. Macroeconomia. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. - MANKIW, N. G. Macroeconomia. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.	- LOPES, L. M. e VASCONCELLOS, M. A. S de. Manual de Macroeconomia: Básico e intermediário. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008. - FROEN, R. T. Macroeconomia. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. - MANKIW, N. G. Macroeconomia. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
4	Teorias da Administração II	Perspectiva Moderna da Administração. Perspectiva Contemporânea da Administração. Modelo Japonês de Administração. Gestão da qualidade. Abordagem estratégica da Administração. Administração empreendedora. Administração virtual. Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.	- CARAVANTES, Geraldo R.; PANNO, Cláudia C.; KLOECKNER, Mônica C. Administração: teorias e processos. São Paulo: Editora Pearson/Prentice Hall. 2006. - FERREIRA, Ademir Antônio, e outros. Gestão Empresarial. São Paulo: Pioneira, 2000. - SILVA, Reinaldo O. da. Teorias da Administração. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.	- MAXIMIANO, A. C. Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade em economia globalizada. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. - MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução industrial. São Paulo: Atlas, 2002. - MOTTA, Fernando C. Preste e VASCONCELOS, Isabella F. Gouveia de. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Thomson, 2002. - NETO, João Pinheiro de Barros. Teorias da Administração. São Paulo: Qualitymark, 2002. - RIBEIRO, A. Teorias da administração. São Paulo: Saraiva, 2002.
5	Instituições de Direito Público e Privado	Introdução ao Estudo do Direito. Direito Civil. Direito Constitucional. Organizações sociais. Terceiro setor e desenvolvimento sustentável.	- BRANCATO, Ricardo Teixeira. Instituições de Direito Público e Privado. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. - MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de Direito Público e Privado. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. - DOWER, Nélson Godoy Bassil. Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Nelpa Edições Jurídicas, 2002. - CARVALHO, Cristiano. Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor - 2ª Ed. MP editora, 2014.	- CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – LEI. 10.406/02. - PINHO, Rui Rabelo; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Instituições de Direito Público e Privado. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2002. - CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*, 28ª ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/2015

6	Sociologia do trabalho	Trabalho e trabalhadores (questões clássicas e contemporâneas). A formação da classe trabalhadora moderna. Trabalho, conflito e organizações dos trabalhadores. Reestruturação produtiva e mercado de trabalho. Tecnologia e organização do trabalho: do taylorismo à produção flexível.	- BAUMAN, K. Da Sociedade Pós-industrial à Pós-moderna: Novas teorias sobre o mundo contemporâneo. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1997. - DURKHEIM, E. As regras do método sociológico. São Paulo, Martin Claret, 2001. - FORACCHI, Marialice Mencarini; MARTINS, José de Souza. Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1977. - FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.	- COSTA. Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2004. - VILA NOVA, Sebastião. Introdução à sociologia. São Paulo: Atlas, 2004. - FREYRE, Gilberto. Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil. São Paulo: Global, 2004.

TERCEIRO PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1	Pesquisa aplicada	Conceito de pesquisa científica, papel e importância. Tipos de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa em Administração.	- COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. Métodos de pesquisa em Administração. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. - GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4a. ed. São Paulo: Atlas, 2009. - WAZLAWICK, Raul Sidnei. Metodologia de Pesquisa para Ciência da Computação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.	- CERVO, Amado L., BERVIAN, Pedro A.; SILVA, Roberto. Metodologia Científica. 6a. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. - GONSALVES, Elisa Pereira. Conversas sobre iniciação à pesquisa científica. 4a. ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2005. - MARCONI, M. Técnicas de pesquisa, 6.ed., São Paulo: Atlas, 2006.
2	Contabilidade geral	Contabilidade: conceito, objetivo e objeto. Aplicação da contabilidade. Usuários. Características da Informação Contábil. Plano de contas: conceito e classificação - ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas. Regime de Caixa e Competência. Escrituração contábil. Ciclo contábil. Princípios de Contabilidade. Apuração e Encerramento do Resultado do Exercício. Balancete de Verificação. Relatório contábil para tomada de decisão: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado (DVA), Notas Explicativas (NE) e Relatório da Administração.	- MARION, José Carlos, IUDÍCIBUS, Sérgio de. Curso de contabilidade para não contadores: para as áreas de administração, economia, direito e engenharia. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011. - MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009. - RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade básica fácil. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. - SILVA, César Augusto Tibúrcio; TRISTÃO, Gilberto. Contabilidade básica. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.	- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL. CPC 01 (R1). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00_R1.pdf>. - EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade introdutória. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010. - HOSS, Osni.; CASAGRANDE, Luiz Fernande.; VESCO, Delci Grapegia Dal.; METZNER, Cláudio Marcos. Introdução à contabilidade: ensino e decisão. São Paulo: Atlas, 2012. - IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo. FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Coord). Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010. - RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade geral. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
3	Direito Administrativo	Estudo da função administrativa do Estado. Estrutura da administração pública. O Direito Administrativo como instrumento da administração pública. Princípios da Administração. Serviço público e sua delegação. Servidores públicos (Lei 8112/90). Os atos administrativos em relação à eficácia e exequibilidade. Processo licitatório e contratos administrativos. Poder de Polícia.	- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2015. - FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2008. - MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2015. - MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.	- ANJOS, Luíz Henrique Martins dos. Manual de Direito Administrativo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001. - FREITAS, Juarez. Estudos de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1995. - GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
4	Gestão estratégica	Conceitos sobre planejamento e estratégia. A mudança no novo contexto da competitividade. Evolução histórica da estratégia empresarial. Análise ambiental. Tipologias e Modos de concepção e implementação de estratégias competitivas. Variáveis Intervenientes para a Escolha Estratégica. Estratégias nos níveis de negócio e corporativo. Formulação, Implementação e	- HITT, M. A.; IRELAND, R. D. HOSKISSON, R. E. Administração Estratégica. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. - OLIVEIRA, D. P. R. Estratégia Empresarial e Vantagem Competitiva – como estabelecer, implementar e avaliar. 8ª Ed. São Paulo: FGV, 2012. - PORTER, M. E. Competição – estratégias competitivas essenciais. Rio de Janeiro: Campus, 1999.	- GHOSHAL, S.; TANURE, B. Estratégia e gestão empresarial: construindo empresas brasileiras de sucesso: estudos de casos. Rio de Janeiro: Elsevier 2004. 271 p. - MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safari de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000. - MINTZBERG, H.; QUINN, J. B. O processo da estratégia. Porto Alegre: Bookman, 2001.

		Acompanhamento Adaptativo da Estratégia. Liderança Estratégica. A avaliação dos resultados. O Papel das Competências Essenciais; Formulação e Implementação de Estratégias. A Construção de Cenários estratégicos para organizações públicas, privadas e o terceiro setor.		- OLIVEIRA, D. P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2001. - THOMPSON Jr., A., STRICKLAND III, A.J. Planejamento estratégico: elaboração, implementação e execução. São Paulo: Pioneira, 2000. - WRIGHT, P., KROLL, M., PARNELL, J. A Administração Estratégica. São Paulo: Atlas, 2000. - ZACCARELLI, S. B. Estratégia e sucesso nas empresas. São Paulo: Saraiva, 2000
5	Gestão da informação e do conhecimento	Informação e conhecimento: particularidades e aspectos comuns. A sociedade da Informação e do Conhecimento. Organizações para o Conhecimento. Gestão da Informação. Gestão do Conhecimento. Cultura organizacional e informacional.	- DAVENPORT, T. H. *et al.* Dominando a gestão da informação. Porto Alegre: Bookman, 2004. - CARDOSO FILHO, J. C. et al. Gestão da informação e do conhecimento: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. ALVARES, L. (org.) São Paulo: B4 Ed, 2012. - FLEURY, M. T. L.; OLIVEIRA JÚNIOR, M. M. Gestão estratégica do conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências. São Paulo: Atlas, 2001. - NONAKA, I.; TAKEUCHI, H. Criação de conhecimento na empresa: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.	- ANGELONI, M. T. Gestão do conhecimento no Brasil: casos, experiências e práticas de empresas públicas. Rio de Janeiro: Qualitynark, 2008. - LARA, C. R. D. A atual gestão do conhecimento: a importância de avaliar e identificar o capital intelectual nas organizações. São Paulo: Nobel, 2004. - MCGEE, J. V.; PRUSAK, L. Gerenciamento estratégico da informação: aumente a competitividade e a eficiência de sua empresa utilizando a informação como uma ferramenta estratégica. Rio de Janeiro: Campus, 1994.
6	Responsabilidade socioambiental corporativa	Cenários social, econômico, ambiental e empresarial; Ética empresarial; Desenvolvimento sustentável; Consumo Consciente; Responsabilidade Ambiental; Educação Ambiental e a Ação transformadora; Responsabilidade Social Corporativa; Ferramentas de gestão de responsabilidade social; Desafios no campo da Responsabilidade Social Corporativa: parcerias, voluntariado empresarial e marketing social.	- ASHLEY, Patrícia Almeida (coord.). Ética e Responsabilidade Social nos Negócios. São Paulo: Saraiva, 2005 - HART, Stuart L. O capitalismo na encruzilhada: as inúmeras oportunidades de negócios na solução dos problemas mais difíceis do mundo. Porto Alegre: Bookman, 2006. - PORTO, Marta (org.). Investimento Privado e desenvolvimento: balanço e desafios. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2005.	- ALMEIDA F. O Bom Negócio da Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002. - DEMAJOROVIC, Jacques. Sociedade de Risco e Responsabilidade Socioambiental. São Paulo: Editora SENAC, 2003. - GRAYSON, D.; HODGES, A. Compromisso social e gestão empresarial. São Paulo: Publifolha, 2002. - INSTITUTO AKATU. Diálogos Akatu – As Novas Relações de Consumo no Século *XXI*. São Paulo: Instituto Akatu, n. 3, 2003. - KIEL, Fred; LENNICK. Inteligência Moral: descubra a poderosa relação entre os valores morais e o sucesso nos negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. - SACHS, Ignacy. Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. - ZARPELON, Márcio Ivanor. Gestão e Responsabilidade Social: NBR 16.001/AS 8.000 – Implantação e Prática. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

QUARTO PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1	Métodos quantitativos e qualitativos	Visão paradigmática. Abordagens quantitativas e qualitativas nos estudos organizacionais. Processo de coleta e análise dos dados quantitativos: Questionário; Introdução à amostragem; Distribuições amostrais; Testes de hipótese. Processo de coleta e análise dos dados qualitativos: Entrevista; Estudo de caso; Análise do discurso; Pesquisa ação; Grupo focal; Etnografia. Ferramentas da pesquisa quantitativa e qualitativa.	- GODOI, Christiane Kleinubing; MELLO, Rodrigo Bandeira; SILVA, Anielson Barbosa da. (Org.) Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos. São Paulo: Saraiva, 2006. - GRAY, David E. Pesquisa no mundo real. 2 ed. Porto Alegre: Penso, 2012. - HAIR JR, Joseph F.; BABIN, Barry.; MONEY, Arthur H.; SAMOUEL, Phillip. Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração. Porto Alegre: Bookman, 2005.	- ANDERSON, David R. SWEENEY, Dennis J. e WILLIAMS, Thomas A. Estatística Aplicada à Administração e Economia. 2ª. Ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2007. - BURRELL, Gibson; MORGAN, Gareth. Sociological Paradigms and Organizational Analysis: elements of the Sociology of Corporate Life. Heinemann Educational Books, 1979. - FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
2	Marketing	Conceito de marketing e conceito de valor; sistemas de informação de marketing; segmentação de mercados; posicionamento de produtos; composto mercadológico; produto (marcas, ciclo de vida, novos produtos) e serviços; praça (canais, varejo, atacado e	- BAKER, M. L. Administração de Marketing. Rio de Janeiro: Campus, 5ª edição. 2005. - KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing. 12ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. - CHURCHILL, Jr. Gilbert A.; PETER, J. Paul – Marketing – Criando Valor Para os Clientes – Saraiva 2000.	- GODOY, Paulo; NARDI, Sérgio. Marketing para o varejo de baixa renda: como otimizar o uso dos 4Ps. Osasco/SP: Novo Século Editora, 2006. - GORDON, Ian. Marketing de relacionamento: estratégias, técnicas e tecnologias para conquistar clientes e mantê-los para sempre. São Paulo: Futura, 1998.

		e-commerce); comunicação integrada de marketing (propaganda, promoção de vendas, relações públicas, marketing direto, força de vendas); preço (estratégias e ferramentas); plano de marketing.		- NARESH K, Malhotra. Pesquisa de Marketing. 4ª edição, 2006. - PRAHALAD, C.K. A nova era da inovação: impulsionando a co-criação de valor ao longo das redes globais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. - SCHMITT, Bernd H. Marketing experimental. São Paulo: Nobel, 2002.
3	Gestão financeira e orçamentária	A função financeira nas organizações. Análise das Demonstrações Financeiras. Orçamento de Capital e Princípios de Fluxo de Caixa. Análise de investimentos. Administração do Capital de Giro. Alavancagem. Planejamento Financeiro. Captação de recursos e investimentos.	- GITMAN, Lawrence J. Princípios de Administração Financeira - Traduzido por Allan Hastings, 12 ed. – São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. - HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada. Estratégias financeiras. Orçamento empresarial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008. - SANTOS, Edno Oliveira. Administração financeira da pequena e média empresa. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2001. - BENÍCIO, João Carlos. Gestão financeira para organizações da sociedade civil. São Paulo: Global, 2000.	- HELFERT, Erich A. Técnicas de Análise Financeira: um guia prático para medir o desempenho dos negócios. 9 ed. Porto Alegre: Bookman, 2000. - MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos Alberto Gabrielli Barreto. Administração financeira municipal. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2000. - ALMEIDA, Verônica Eberle. Contabilidade no Terceiro Setor. Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012.
4	Gestão da produção	Fundamentos da gestão da produção/operações. Sistemas de produção. O papel estratégico da Produção. Projetos em Gestão da produção. Planejamento da capacidade e Localização das instalações. O produto. Layout e fluxo. Gestão de operações em serviço. Qualidade. Logística e Distribuição.	- SLACK, Nigel, et. Al. Administração da Produção. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. - MARTINS, Petrônio G., LAUGENI, Fernando P. Administração da Produção. São 3. Ed. Paulo: Saraiva, 2015. - MOREIRA, Daniel Augusto. Administração da produção e operações. 2. Ed. São Paulo: Pioneira, 2008	- CORRÊA, Henrique L. GIANESI, Irineu G. N. Just-In-time, MRP II e OPT: um enfoque estratégico. 2. ed. São Paulo: Atlas,1993. - TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e Controle da Produção. São Paulo: Atlas, 1997.
5	Psicologia aplicada	Ciência básica e aplicada. Psicologia como ciência e profissão. Psicologia clínica. Neuropsicologia. Psicol ogia escolar. Psicologia jurídica. Psicologia ambiental e ergonomia. Psicologia organizacional. Testes psicológicos. Seleção e orientação profissional.	- BERGAMINI, C. W. Psicologia Aplicada à Administração de Empresa. São Paulo: Atlas, 2005. - DAVIDOFF, Linda L. Introdução à psicologia. São Paulo: Makron Books, 2001. - MOSCOVICI, F. Desenvolvimento Interpessoal. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004.	- CASTRO, Luciana. Psicologia organizacional. São Paulo: Campus, 2010. - LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. Psicologia do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2008. OVEJERO BERNAL, Anastásio. Psicologia do trabalho em um mundo globalizado. São Paulo: Bookman, 2010.
6	Gestão estratégica de pessoas	Contextualização da administração de recursos humanos. As transformações das organizações e a gestão estratégica de pessoas. O sentido do trabalho. As políticas de gestão de pessoas. Comunicação e Relacionamento. Programas de desempenho motivacional. Gerações no mercado de trabalho. Processo formativo do profissional. Diversidade no ambiente de trabalho. Desenvolvimento de equipes. A gestão de competências e carreira. A aprendizagem para desenvolvimento pessoal e organizacional.	- BOHLANDER, George; SNELL, Scott; SHERMAN, Arthur. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Thomson Learning, 2005. - LACOMBE, Francisco. Recursos Humanos: Princípios e Tendências. São Paulo: Saraiva, 2005. - MASCARENHAS, André Ofenhejm. Gestão estratégica de pessoas. São Paulo: Cengage Learning, 2008.	- CARBONE, Pedro Paulo. Et al. Gestão por competências e Gestão do Conhecimento. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. - MARRAS, Jean Pierre. Administração de Recursos Humanos: Do operacional ao estratégico. 11 ed. São Paulo, Futura, 2002. - ROBBINS, Stephen P. A verdade sobre gerenciar pessoas. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

QUINTO PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1	Comportamento organizacional	O indivíduo e a organização. Comportamento e cultura organizacional. Motivação e satisfação no trabalho. Comunicação Interpessoal. Grupos e liderança nas organizações. Inteligência, personalidade e gestão de recursos humanos.	- BENDASSOLLI, P. F. Psicologia e trabalho: apropriações e significados. São Paulo: Cengage Learning, 2009. - ROBBINS, S. Comportamento Organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. - ZANELLI, J.C, BORGES-ANDRADE, J.E.N & BASTOS, A. V. Psicologia, organizações e trabalho no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2004.	- BLOCK, Peter. Comportamento Organizacional: desenvolvendo organizações eficazes. 1 ed. São Paulo: M. Books, 2004. - ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Timothy A.; SOBRAL, Filipe. Comportamento Organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014. - SCHERMERHORN JR, John R.; HUNT, James G.; OSBORN, Richard N. Fundamentos de Comportamento Organizacional. 2ª edição. São Paulo: Bookman, 2007.
2	Marketing e sociedade	As relações entre marketing, mercados, organizações e consumidores; políticas públicas e marketing; ética de marketing; política de consumo	- BAKER, M. L. Administração de Marketing. Rio de Janeiro: Campus, 5ª edição. 2005. - CHURCHILL, Jr. Gilbert A.; PETER, J. Paul – Marketing – Criando Valor Para os Clientes – Saraiva, 2000.	- SOLOMON, Michael R. O comportamento do consumidor - Comprando, possuindo e sendo, 9ª edição, 2011.

		internacional; sociedade de consumo; comportamento do consumidor; marketing social; marketing e sustentabilidade socioambiental; marketing e a base da pirâmide.	- MICK *et al*. Transformative Consumer Research for Personal and Collective Well-Being. New York: Routledge, 2012. - PRAHALAD, C.K. A riqueza na base da pirâmide: como erradicar a pobreza com o lucro. Porto Alegre: Bookman, 2005.	- LIMEIRA, Tania M Vidigal. Comportamento do Consumidor Brasileiro. São Paulo: SARAIVA, 2007. - LIPOVETSKY, Gilles. A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiper consumo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. - McCRAKEN, Grant. Cultura e Consumo: novas abordagens ao caráter simbólico dos bens e das atividades de consumo. Rio de Janeiro: Mauad X, 2003. - ROCHA, Angela; SILVA, Jorge Ferreira (org.). Consumo na Base da Pirâmide: estudos brasileiros. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009. - SHETH, Jagdish N; MITTAL, Banwari; NEWMAN, Bruce I. Comportamento do Cliente: indo além do comportamento do consumidor. São Paulo: Atlas, 2008.
3	Gestão pública e social	Conceituação, princípios e determinantes da gestão Pública e Social. Evolução da Administração Pública. O A utilização dos recursos públicos para promover uma gestão social. O funcionamento do Estado e sua relação com o ambiente organizacional. As políticas públicas na contemporaneidade. Aplicações da gestão social.	- COSTIN, Claudia. Administração Pública. Ed. 1. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2010. - DENHARDT, R. B. Teorias da Administração Pública. 6 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. - SILVA JR, Jeová; MÂSIH, Rogerio *et al* (Orgs.). Gestão social: práticas em debate, teorias em construção. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008.	- CAMARGO, M. F. et. al. Gestão pública no Brasil. São Paulo: Futura, 2001. - PAULA, A. P. P. Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. - TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão Social Metodologia - Casos e Práticas. FGV/São Paulo, 2007.
4	Planejamento e controle da produção	Conceituação, importância, funções e tarefas de planejamento, programação e controle da produção. Planejamento agregado. Planejamento e controle da Capacidade produtiva. Planejamento das necessidades de materiais e dos recursos de manufatura (MRP I e MRP II). Administração dos gargalos da produção (OPT). Planejamento e controle de projetos. Sistemas integrados de Gestão. Planejamento e controle Just in Time. CAD/CAM, CIM, robótica, tecnologia de grupo e sistemas flexíveis de manufatura. Tópicos emergentes em Gestão da Produção.	- SLACK, Nigel, et. Al. Administração da Produção. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. - MARTINS, Petrônio G., LAUGENI, Fernando P. Administração da Produção. São 3. Ed. Paulo: Saraiva, 2015. - MOREIRA, Daniel Augusto. Administração da produção e operações. 2. Ed. São Paulo: Pioneira, 2008.	- CORRÊA, Henrique L. GIANESI, Irineu G. N. Just-In-time, MRP II e OPT: um enfoque estratégico. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1993. - TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e Controle da Produção. São Paulo: Atlas, 1997.
5	Relações do trabalho e Direito empresarial	Direitos e deveres do empregado e do empregador urbano e rural. Contrato de trabalho. Rescisão Contratual. Organização sindical. Remuneração e salário. Consolidação das Leis Trabalhistas. Direito empresarial. Empresa e obrigações do empresário. Sociedades empresariais - pessoa jurídica. Títulos de Crédito. Contratos. Direito societário. Direito falimentar.	- CLT. Saraiva, 2002. - MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2002 - SÜSSEKIND, Arnaldo (et.all). Instituições de Direito do Trabalho, São Paulo, Ed. LTR, 2002. - ZAINAGHI, Domingos Sávio. Curso de Legislação Social. Rio de Janeiro: SENAC, 2000. - COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito empresarial. São Paulo: Saraiva. Ed. Recente.	- MANUS, Paulo Teixeira. Comentários à CLT. Malheiros, 2002. - OLIVEIRA, Aristeu. Manual de Prática Trabalhista. São Paulo: Atlas, 2002 - FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2005.
6	Gestão de pessoas nas organizações	Gerenciamento da imagem pessoal. Autodirecionamento e Educação. Gestão de pessoas para diferentes ramos organizacionais. Coletividade e Civilização. Gestão de pessoas e Sustentabilidade. Inovação com as pessoas. Gestão de pessoas aplicada à localidade. Casos práticos de gestão de pessoas destinados ao campo organizacional local.	- DUTRA, Joel Souza. Gestão de Pessoas: Modelo, Processos, Tendências e Perspectivas. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2006. - GIL, Antônio Carlos. Gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 2001. - HANASHIRO, Darcy Mitiro Mori; TEIXEIRA, Maria Luisa Mendes; ZACCARELLI, Laura Menegon. (Organizadores). Gestão do Fator Humano: uma visão baseada em stakeholders. São Paulo: Saraiva, 2007.	- MARRAS, Jean Pierre. Administração de Recursos Humanos: Do operacional ao estratégico. 11 ed. São Paulo, Futura, 2002. - ROBBINS, Stephen P. Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2002. - SILVA, Anielson Barbosa. Como os gerentes aprendem? São Paulo: Saraiva, 2009.
SEXTO PERÍODO				
Nº	**DISCIPLINA**	**EMENTA**	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**	**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 3º, Inciso III, Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA GR/UFPB/MEC Nº 519, de 11/08/2015

1	Antropologia Filosófica: Raça, Etnia e Identidade	Discussão sobre a ideia de ser humano. Conceito de Raça. Conceito de Etnia. Conceito de Identidade. Articulação entre cultura e as filosofias da essência. Filosofias da Diferença. Filosofia da ancestralidade.	- WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Martin Claret, 2003. (Coleção A Obra-Prima de Cada Autor) - GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro, Zahar. 1973 - BARTH, F. (1998). Grupos étnicos e suas fronteiras. In P. Poutignat & J. Streiff-Fenart, Teorias da Etnicidade (E. Fernandes, Trad., pp. 187-227) São Paulo: UNESP. (Original publicado em 1969) - BOUDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2009. - CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas: estrategias para entrar y salir de la modernidad.México: Grijalbo, 2003. - FOUCAULT, Michel. Hermenêutica do Sujeito. Trad. Marcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. São Paulo, Martins Fontes, 2006. - HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 4 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000 a. - BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. - FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. - OLIVEIRA, Eduardo. Cosmovisão Africana no Brasil: elementos para uma filosofia afrodescendente. Curitiba: Gráfica e Editora Popular, 2006. _____. A ancestralidade na Encruzilhada. Curitiba: Gráfica e Editora Popular, 2007a. _____. Filosofia da Ancestralidade: corpo e mito na filosofia da educação brasileira. Curitiba: Gráfica e Editora Popular, 2007. _____. Epistemologia do Racismo. In: Anais do IV Colóquio Saberes e Práticas. Salvador: EdUFBA, 2011.	BENTO, M. A. S. (2009). Branqueamento e branquitude no Brasil. In I. Carone & M. A. S. Bento (Orgs.), Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil (4ª ed., pp. 25-58). Petrópolis, RJ: Vozes. COMAS, Juan et. al. Raça e Ciência I. São Paulo: Perspectiva, 1970 FREYRE, Gilberto. Casa grande e senzala. Formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 9. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958. SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 1993. DELEUZE, Gilles. Diferença e Repetição. RJ: Graal, 2006
2	Empreendedorismo	Empreendedorismo e espírito empreendedor. Habilidades, atitudes e características dos empreendedores. Processo empreendedor: identificação, seleção e definição do negócio. Criatividade e inovação. Estratégias genéricas e análise de tendências do mercado. Plano de negócios. Formas jurídicas empresariais. Características dos sistemas de franquias. Tendências e mercados para o empreendedor.	- DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2012. - DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar em organizações estabelecidas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. - BIRLEY, S.; MUZYKA, D. F. Dominando os desafios do empreendedor. São Paulo: Makron Books, 2013.	- BARON, R. A.; SHANE, S. A. Empreendedorismo: uma visão do processo. São Paulo: Cengage Learning, 2012. - DOLABELA, F. Oficina do empreendedor. São Paulo: Cultura, 1999. - BRITTO, F.; WEVER, L. Empreendedores brasileiros: vivendo e aprendendo com grandes nomes. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003. - OLIVEIRA, Edson Marques de. Empreendedorismo Social – da Teoria à Prática, do Sonho à Realidade. Qualitymark, 2014. - OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. Business Model Generation-inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro, RJ: Alta Books, 2011
3	Logística e cadeia de suprimentos	Logística e Cadeia de suprimentos (*supply chain*) – conceitos principais, funções e objetivos. O produto logístico. Nível de serviço Logístico. Distribuição física. Estoques e impactos na cadeia de suprimentos. Transportes (Fundamentos, estratégias e decisões). Armazenagem. Gestão de Estoques. Logística reversa e adequação ambiental Tópicos emergentes e complementares em Logística empresarial.	- BALLOU, Ronald H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. São Paulo: Atlas, 1993. - BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. 616p. - BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J. Logística Empresarial: Processo de Integração da Cadeia de Suprimento. Juiz de Fora, 2001. - BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J; COOPER, M.B; BOWERSOX, J. c. Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 472p.	- CHRISTOPHER, Martin. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégias para a redução de custos e melhoria dos serviços. São Paulo: Pioneira, 2001 - DORNEIR, Philippe-Pierre et al. Logística e operações globais: texto e casos. São Paulo: Atlas, 2000. - FLEURY, Paulo Fernando; WANKE, Peter; FIGUEIREDO, Kleber F. Logística empresarial: a perspectiva brasileira. São Paulo: Atlas, 2003. - LEITE, Paulo Roberto. Logística Reversa. 2. Ed. PRENTICE HALL BRASIL, 2009.

SÉTIMO PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1	Estágio Supervisionado I	Metodologia do estágio supervisionado. Elaboração do plano de estágio supervisionado. Identificação da área de interesse. Levantamento do histórico e perfil da organização. Diagnóstico interno da organização: identificação e análise de processos.	- BASTOS, Lília da Rocha. Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004. - CERVO, Amado Luiz. Metodologia Científica. 6ª. Ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2007. - VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6034/2004. Rio de Janeiro, 2004. - CERVO, A.L.; BERVIAN, P.A. Metodologia científica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002. - LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. - LIMA, S.F.; QUEIROZ, S.R.S. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 11.273, de maio de 2006)

				do UNICERP. Patrocínio: UNICERP, 2010. - ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
2	Gestão de sistemas de informação	Os conceitos de dado, informação e conhecimento. Uso estratégico da Tecnologia da Informação nas organizações. Planejamento, implementação e avaliação de estratégias em Sistemas de informação. Alinhamento estratégico entre Tecnologia da Informação e negócios. Gestão de sistemas de informação.	- BATISTA, E. Sistemas de Informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2006. - STAIR, R. Princípios de Sistemas de Informação: uma abordagem gerencial. São Paulo: Cengage Learning, 2008. - TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão: em busca de um melhor desempenho estratégico e operacional. 8. ed. Porto Alegre: Bookman Editora, 2013.	- LAUDON, K. Sistemas de informação Gerenciais. 7. ed. Pearson Prentice Hall, 2007. - O'BRIEN, J. Sistemas de Informação e as decisões gerenciais na Era da Internet. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2008. - TENÓRIO, F. G. Tecnologia da informação transformando as organizações e o trabalho. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
3	Gestão de projetos	Fundamentos da Gestão de Projetos: Conceitos Básicos; Benefícios do Gerenciamento de Projetos. Ciclo da Vida de Projetos; Metodologia para Gerenciamento de Projetos. Gerenciamento da Integração, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Tempo, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos Humanos, Gerenciamento da Comunicação, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento dos Suprimentos. Simulação de Projetos. Desenvolvimento de um Projeto.	- CARVALHO, M.M.; RABECHINI JR. Construindo competências para gerenciar projetos: teoria e casos. São Paulo: Atlas, 2008. - KERZNER, H. Gestão de projetos: as melhores práticas. Porto Alegre: Bookman, 2006. - MAXIMIANO, A. C. A. Administração por projetos. 4ª ed. Atlas, 2010.	- HELDMAN, K. Gerência de projetos: guia para o exame oficial do PMI. 5. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009. - MENDES, J. R. B. Gerenciamento de Projetos. São Paulo: FGV, 2009. - PRADO, D. Gerenciamento de projetos nas organizações. EDG, 2003.
4	Gestão de estoques	Introdução à Administração de materiais. Classificação de materiais. Controle e Gestão de estoques. Compras. Fornecedores. Armazenagem, movimentação e distribuição. Informatização de estoque. *Supply chain* (logística).	ARNOLD, J.R. Tony. Administração de Materiais. uma introdução. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. CHING, H. Y. Gestão de estoques na cadeia de logística integrada. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: uma abordagem logística. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.	FRANCISCHINI, Paulino G.; GURGEL, Floriano do Amaral. Administração de materiais e do patrimônio. 3. Ed. São Paulo: Pioneira Thomsom, 2013. MARTINS, Petrônio G.; ALT, Paulo Renato C. Administração de materiais e recursos patrimoniais. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. POZO, Hamilton. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais. Uma abordagem logística. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
5	Administração para o Terceiro Setor	Origens do Terceiro Setor. Tipos de organizações do Terceiro Setor. Sustentabilidade de Organizações do Terceiro Setor. O marco regulatório do Terceiro Setor. Planejamento Estratégico em Organizações do Terceiro Setor. Mobilização de Recursos em Organizações do Terceiro Setor. Marketing em Organizações do Terceiro Setor. Avaliação de impacto.	- CAMARGO, Mariângela Franco et al. Gestão do Terceiro Setor no Brasil: estratégias de captação de recursos para organizações sem fins lucrativos. São Paulo: Futura, 2001. - HUDSON, Mike. Administrando organizações do Terceiro setor: o desafio de administrar sem receitas. São Paulo: Makron books, 1999. - SOUTO-MAIOR, Joel. Planeação Estratégica e Participativa. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.	- ALBUQUERQUE, Antônio Carlos Carneiro de. Terceiro Setor: história e gestão de organizações. São Paulo: SUMMUS, 2006. - COELHO, Simone de Castro Tavares. Terceiro Setor: Um estudo comparativo entre Brasil e Estados Unidos. 2ª ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo-2002. - FERNANDES, Rubem Cesar. Privado, porém público: O terceiro setor na América Latina. Rio de Janeiro: Relume-Damará, 2ª Edição, 1994. - IOSCHPE, Evelin Berg (org.). 3o Setor: Desenvolvimento social sustentado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. - PERÔNICO, Maria Angeluce Soares. Estratégias de Marketing Social para Mobilização de Recursos e Sustentabilidade Financeira de Organizações da Sociedade Civil. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Administração da Universidade Federal da Paraíba, na área de marketing, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de mestre. João Pessoa-2003. - ROCHE, Chris. Avaliação de Impacto dos trabalhos de ONGs: aprendendo a valorizar as mudanças. São Paulo: Cortez: ABONG: Oxford, Inglaterra, 2002. - SZAZI, Eduardo. Terceiro Setor: Regulação no Brasil. 4ª Ed.- São Paulo: Peirópolis, 2006.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/2006

OITAVO PERÍODO				
Nº	**DISCIPLINA**	**EMENTA**	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**	**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**
1	Estágio Supervisionado II	Diagnóstico organizacional. Diagnóstico da área de interesse específica. Descrição do processo onde se situa o problema. Levantamento bibliográfico. Apresentação e análise dos resultados. Estruturação e apresentação do relatório de estágio em forma de trabalho de conclusão de curso.	- BASTOS, Lília da Rocha. Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004. - CERVO, Amado Luiz. Metodologia Científica. 6ª. Ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2007. - VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6034/2004. Rio de Janeiro, 2004. - CERVO, A.L.; BERVIAN, P.A. Metodologia científica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002. - LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. - LIMA, S.F.; QUEIROZ, S.R.S. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos do UNICERP. Patrocínio: UNICERP, 2010. - ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
2	TCC	Execução da proposta do projeto de pesquisa: organização do trabalho de campo e realização das análises e conclusões. Análise e interpretação dos dados. Relatório da pesquisa.	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6034/2004. Rio de Janeiro, 2004. - LIMA, S. F.; QUEIROZ, S. R. S. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos do UNICERP. Patrocínio: UNICERP, 2010. - LIMA, M.C. Monografia: a engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva, 2004.	- FARIA, A.C. Manual prático para elaboração de monografias. São Paulo: Vozes, 2007. - INÁCIO FILHO, G. A monografia na universidade. 7 ed. Campinas: Papirus, 2004. - MARCONI, M.A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 Ed. São Paulo: Atlas. 2003. - MARTINS, G. A.; TEOPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009. - ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999. - VERGARA, S.C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

GRUPO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS				
Nº	**DISCIPLINA**	**EMENTA**	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**	**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**
1	Direito no Terceiro Setor	Organizações sociais. Terceiro setor e desenvolvimento sustentável. Tipos. Entidades filantrópicas. Organizações não governamentais – ONGs. Compromisso Social das Empresas. Organização da sociedade civil: Legislação Brasileira, estrutura e funcionamento.	- OLIVEIRA, Aristeu de; ROMÃO, Valdo. Manual do Terceiro Setor e Instituições Religiosas - Trabalhista, Previdenciária, Contábil e Fiscal - 4ª Ed. 2014. - MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de Direito Público e Privado. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010. - CARVALHO, Cristiano. Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor - 2ª Ed. MP editora, 2014.	- CAMARGO, Ana Amália Mascarenhas. Direito do Trabalho no Terceiro Setor. Saraiva. - DIAS, Maria Tereza Fonseca. Terceiro Setor e Estado: Legitimidade e Regulação - Por um Novo Marco Jurídico. Editora Fórum. 2008.
2	Contabilidade de custos e gerencial	Conceito de contabilidade de custos e o ambiente empresarial. Terminologia contábil básica. Princípios básicos da Contabilidade de Custos. Classificação dos Custos. Fases do custo dos estoques. Critérios de rateio dos custos indiretos. Departamentalização. Etapas da implantação de sistemas de custos. Sistemas de acumulação de custos: produção por ordem, produção contínua e produção conjunta. Métodos de custeio: custeio por absorção, custeio variável e ABC. Principais métodos e formação do preço de venda. Orçamento e Relatórios de Desempenho.	- MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010. - PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins de. Contabilidade de custos para não contadores. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. - RIBEIRO, Osni Moura.; MARION, José Carlos. Introdução à contabilidade gerencial. São Paulo: Saraiva, 2011. - VICECONTI, Paulo Eduardo V. Contabilidade de custos: um enfoque direto e objetivo. 7 ed. São Paulo: Frase, 2003.	- ATKINSON, Anthony A.; BANKER, Rajiv D. ; KAPLAN, Robert S. Contabilidade gerencial. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008. - BRUNI, Adriano Leal. Administração de custos, preços e lucros. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008. - CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básico de contabilidade de custos. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. - HORNGREN, Charles T.; SUNDEM, Gary L.; STRATTON, William O. Contabilidade gerencial. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2004. - LEONE, George Sebastião Guerra. Curso de contabilidade de custos. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso I, da Portaria nº 1.309, de 11/08/2006)
PORTARIA Nº 1.309, de 11/08/2006

3	Português instrumental	Leitura, Análise e produção textual. O texto e sua dimensão: relações internas e externas. Habilidade básica de produção textual: Objetividade, clareza, condição, precisão. Tipos de textos: o relatório (linguagem e estrutura, componentes discursivos, apresentação). Estudo e prática da norma culta e escrita: ortografia e acentuação; concordância e regência: colocação pronominal.	- ANDRADE, Maria Margarida; MEDEIROS, João Bosco. Comunicação em Língua Portuguesa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. - ANDRADE, Maria Margarida; HENRIQUES, A. Língua Portuguesa: noções básicas para cursos superiores. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010. - MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental: para cursos de Contabilidade, Economia e Administração. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008. - _____. Redação Empresarial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. - _____. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.	- CITELLI, Adilson. Linguagem e persuasão. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004. - FIORIN, J.L e SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17ª ed. São Paulo: Ática, 2008. - MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português Instrumental – de Acordo com as Normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010. - SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. Lições de textos: leitura e redação. 5.ed. São Paulo: Ática, 2006.
4	Espanhol instrumental	Estudo dos elementos básicos da língua espanhola com ênfase na prática de leitura instrumental, com vocabulário específico para situações originais do entorno empresarial.	- AGUIRRE Beltrán Blanca. El Español por profesiones: servicios financieros: Banca y Bolsa. Ed. SGEL. 2000. - HERMOSO, A. González et al. Gramática de español lengua extranjera. Madrid: Edelsa, 1997. - DE PRADA, Marisa et al. Entorno Empresarial. Nivel B2. Edelsa grupo Disdascalia, S.A, Madrid 2008. - SEÑAS. DICCIONARIO PARA A ENSEÑANZA DE LA LENGUA ESPAÑOLA PARA BRASILEÑOS. São Paulo: Martins Fontes, 2001.	- AGUIRRE Blanca y ROTHER Klaus. El Español por profesiones: comercio exterior. Ed. SGEL, 1996. - BOVET, Montserrat y Da prada marisa. Hablando de negocios. Ed. Edelsa. 1998. - CASTRO, Francisca. Uso de la gramática Española. (Nivel Elemental e Intermedio). Edelsa grupo Disdascalia, España, 2009. - Paiva de Medeiros Vargens, DAYALA; Maria Almeida de Freitas, Luciana Espanhol Instrumental (edição digital)- Curitiba: IESDE, Brasil 2012.
5	Inglês instrumental	Leitura e compreensão de textos técnicos da área de administração, mediante estratégias de leitura, como forma de interpretação cultural e empresarial; aspectos gramaticais; uso de dicionários e outras ferramentas de pesquisa; vocabulário técnico no âmbito da administração.	- SPÍNOLA V., (2001). Let's Trade in English. São Paulo: Aduaneiras. - COTTON, David; FALVEY, David; KENT, Simon. *Market Leader*: elementary business english course book. New Edition. England: Pearson Longman, 2012. - PINHO, M. O. de M. Dicionário de Termos de Negócios (Português/Inglês Inglês/Português). São Paulo: Atlas, 1997.	- ADAM J. H., Dictionary for Business English (1990), London: Longman. - FLINDERS S., Test your Business English. (1997), England: Penguin. - LLOYD A. PREIR A., (1996) Business Communication Games, Oxford: Oxford University Press.
6	Língua Inglesa II	O uso da língua inglesa como instrumento de comunicação em contextos administrativos; o aprofundamento da habilidade de leitura e início da produção escrita, visando o aperfeiçoamento da comunicação através da utilização de gêneros discursivos; o uso de termos técnicos relacionados à área de estudo específica.	- COTTON, David; FALVEY, David; KENT, Simon. *Market Leader*: elementary business english course book. New Edition. England: Pearson Longman, 2012. - MASCULL, Bill. *Business Vocabulary in Use*: elementary to pre-intermediate. Cambridge: CUP, 2010. - MCCARTHY, Michael; O'DELL Felicity. *English Vocabulary in Use*: elementary: CUP, 1998.	- ADAM J. H., Dictionary for Business English (1990), London: Longman. - FLINDERS S., Test your Business English. (1997), England: Penguin. - LLOYD A. PREIR A., (1996) Business Communication Games, Oxford: Oxford University Press. - RILEY D., Check your Vocabulary for Business English (1995), Middlesex UK: Peter Collin Publishing. - VINCE, Michael. *Advanced Language Practice*. Macmillan, 2003.
7	Libras – Língua Brasileira de Sinais	Aspectos sócio históricos, linguísticos e culturais da Surdez. Concepções de linguagem, língua e fala e suas implicações no campo da Surdez. Elementos definidores do status linguísticos da Língua de Sinais. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais. A Libras na relação fala/escrita.	- SILVA, M. P. M. A construção de sentidos na escrita do aluno surdo. São Paulo: Plexus Editora, 2001. - GUARINELLO, A. C. O papel do outro na escrita de sujeitos surdos. São Paulo: Plexus Editora, 2007. - RODRIGUES, C. S.; VALENTE, F. Aspectos linguísticos da Libras. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012.	- MONTANHER, H.; JESUS, J. D.; FERNANDES, S. Letramento em Libras. V. 1. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012. - MONTANHER, H.; JESUS, J. D.; FERNANDES, S. Letramento em Libras. V. 2. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012.
8	Economia regional	Definição de Economia Regional, Desenvolvimento Econômico Regional, Caracterização Sócio Econômico de uma Região, Localização Industrial e Crescimento Regional, O Planejamento como Instrumento para a Diminuição das Desigualdades Regionais, Localização Industrial e	- BRUM, Argemiro J. Desenvolvimento Econômico Brasileiro. 21. Ed Petrópolis-RJ – Vozes, 2000. - CAMPOS, Fred Leite S.; MOREIRA, Ivan T.; MOUTINHO, Lúcia Mª Góes. Economia Paraibana: estratégias competitivas e políticas públicas.	- CLEMENTE, Ademir. Economia e Desenvolvimento Regional. São Paulo: Atlas, 2000. - FERREIRA, C.M. (1989) Espaço, Regiões e Economia Regional. - LAZANA, Antônio Evaristo Teixeira. Economia Brasileira: fundamentos e atualidades. 2. Ed. São Paulo-SP: Atlas, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso I, da Portaria nº 455, de 11 de maio de 1960)
PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1960

		Crescimento Regional, Aspectos Sociais e Econômicos da Paraíba.	João Pessoa-PB: Ed Universitária/UFPB, 2006. - SOUSA, N. J. Desenvolvimento Regional. São Paulo: Atlas, 2009.	
9	Economia brasileira	A crise dos anos 60: primeira fase: desaceleração e crise (1926/1964); segunda fase: o novo ciclo expansivo (1968/1973): recuperações e auge; desaceleração e crise. A evolução da economia brasileira (1974/1981); conjuntura; a política econômica de hoje: causas do desequilíbrio interno e externo – impasse e alternativas.	- GREMAUD, A. P.; VASCONCELOS, M. A. S. de; TONETO Jr., R. Economia brasileira contemporânea. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2005. - GIAMBIAGI, F. et al. Economia Brasileira contemporânea (1945-2010). 2 ed. São Paulo Saraiva, 2011. - REGO, J. M.; MARQUES, R. M. Economia Brasileira. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.	- CARNEIRO, Ricardo. Desenvolvimento em crise. São Paulo: Unesp/Unicamp, 2002. - SOUZA, N. A. Economia Brasileira Contemporânea. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008. - GIAMBIAGI, F.; PORTO, C. Propostas para o Governo 2015/2018. São Paulo: Campus, 2013.
10	Mercado financeiro e de capitais	Sistema financeiro brasileiro. Mercado de ações e seus indicadores. Avaliação de ações. Risco e Retorno de Ativos Financeiros. Modelos de Precificação de Ativos. Mercado de opções e futuros. Risco das Instituições Financeiras. Políticas de dividendos.	- ASSAF NETO, Alexandre. Mercado Financeiro. 9 Ed. São Paulo: Atlas, 2009 - GITMAN, Lawrence J. Princípios de Administração Financeira – essencial. - Traduzido por Jorge Ritter, 2 ed. - Porto Alegre: Bookman, 2001. - HOWELLS, Peter e BAIN, Keith. Economia Monetária: moedas e bancos. - Traduzido por Cristine Pinto Ferreira Studart - Rio de Janeiro: LTC, 2001.	- COSTA, Fernando Nogueira. Economia Monetária e Financeira: uma abordagem pluralista. São Paulo: MAKRON Books, 1999. - MARTELANC, Roy; CAVACANTE, Francisco. Avaliação de empresas: um guia para fusões & aquisições e gestão de valor. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. - MELLAGI FILHO, A.; ISHIKAWA, S. Mercado financeiro e de capitais. São Paulo: Atlas, 2003.
11	Sociologia das organizações	Conceitos, objetivos e tipos de Organizações. O estudo da burocracia por Max Weber e a Organização capitalista analisada por Karl Max. As teorias Organizacionais Clássicas e o papel do trabalhador. Os aspectos informais do trabalho por Elton Mayo. O conflito nas organizações. Tendências das organizações contemporâneas.	- BERNARDES, C. Sociologia Aplicada à Administração. São Paulo: Pioneira, 1996. - DIAS, R. Sociologia e Administração. Ed. ATOMO&ALÍNEA, 1999. - MARX, Karl. O manifesto comunista/ Karl Marx e Frederich Engels. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1998. - OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Sociologia das Organizações: Uma análise do Homem e das Empresas no Ambiente Competitivo. São Paulo: Pioneira, 2002. - WEBER, M. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo, Martin Claret, 2001.	- COSTA. Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2004. - VILA NOVA, Sebastião. Introdução à sociologia. São Paulo: Atlas, 2004. - FORACCHI, Marialice Mencarini; MARTINS, José de Souza. Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1977.
12	Introdução a Psicologia	História da psicologia. Teoria e pesquisa em psicologia. Psicologia e outras áreas do conhecimento. A psicologia na sociedade contemporânea.	- DAVIDOFF, Linda L. Introdução à psicologia. São Paulo: Makron Books, 2001. - SCHULTZ, D. P.; SCHULTZ, S. E. História da Psicologia Moderna. São Paulo: Cultrix, 2002. - TURKLE, Sherry. A Vida no Ecrã: a Identidade na Era Da Internet, Lisboa, Relógio D'Água, 1997.	- BERGAMINI, Cecilia Whitaker. Motivação nas organizações. São Paulo: Atlas, 1997. - BRAGHIROLLI, E. M. E Outros. Psicologia Geral. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1990. - OVEJERO BERNAL, Anastásio. Psicologia do trabalho em um mundo globalizado. São Paulo: Bookman, 2010.
13	Tópicos em aprendizagem e competências nas organizações	Conceituação de Aprendizagem. Relação entre Aprendizagem e o Campo organizacional. Evolução e Tipos de Aprendizagem: andragogia, autodirecionada, transformadora, em ação, experiencial. O processo de aprendizagem na formação e atuação profissional. Aprendizagem e Competências. Gestão por competências. Definições e níveis de competências. Desenvolvimento e desafios das competências nas organizações.	- ANTONELLO, C. S.; GODOY, A. S. Aprendizagem organizacional no Brasil. Porto Alegre: Bookman, 2011. - RUAS, R. (Org.). Competências: conceitos, métodos e experiências. São Paulo: Atlas, 2008. - SILVA, A. B. Como os Gerentes Aprendem? São Paulo: Saraiva, 2009.	- BITENCOURT, Claudia Cristina. Gestão de Competências e Aprendizagem nas Organizações. Rio Grande do Sul: Unisinos, 2005. - FLEURY, Maria Tereza Leme (organizadora). As Pessoas na Organização. São Paulo: Editora Gente, 2002. - MINTZBERG, H. Managing: desvendando o dia a dia da gestão. São Paulo: Bookman, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso I, Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA/R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, T. B. Northeast, Northeasts: what northeast? **Latin American Perspectives**, 31 (2), pp. 16-41. 2004.

COLOSSI, Nelson. Educação Superior em Administração: uma concepção substantiva. **Revista de Ciências da Administração,** 1990.

CUNHA, Eduardo Vivian da. **Os Desafios do Administrador na Construção de uma Sociedade Mais justa** (2010). Disponível em: <http://adm.ufca.edu.br/portal/images/stories/tema_do_mes/os-desafios-do-administrador-na-construcao-de-uma-sociedade-mais-justa.pdf> Acesso em: 04 de dez. 2015

DOMINGUES, Maria José Carvalho de Souza.; KUHNEN, Volney José.; KESTRING, Silvestre. A reunião dos saberes: uma experiência de ensino no curso de administração. **Revista de Ciências da Administração** – v.5, n.10, jul/dez 2003.

FISCHER, T. M. D. **O Ensino de Administração Pública no Brasil, os ideais de desenvolvimento e as dimensões da racionalidade.** 322f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, USP, São Paulo – SP, 1984.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho. Gestão Social: um conceito em construção. In: **IX Colóquio Internacional Sobre Poder Local**, 2003.

KENSKI, V. M. **Educação e Tecnologias o novo ritmo da informação**. 2 ed. Campinas, SP: Papirus, 2007.

LUZ, Rodolfo Joaquim Pinto da.; MELO, Pedro Antônio de.; ANGELO, Gilberto Vieira. Educação superior na américa latina: a convergência necessária**. Revista de Ciências da Administração** – v.7, n.13, jan/jul, 2005.

RIBEIRO, Denise de Andrade. **Trajetória institucional da universidade brasileira – a UFBA como reflexo e modelo.** Tese (Doutorado em Administração) 294 f. Escola de administração. Universidade Federal da Bahia. Salvador: 2011.

ROSA, A. R.; ALCADIPANI, R. A terceira margem do rio dos estudos críticos sobre Administração e Organizações no Brasil: (re)pensando a crítica a partir do pós-colonialismo. **RAM – Rev. Adm. Mackenzie**, v.14, n.6, ed. esp., p. 185-215, nov./dez. 2013.

SAVIANI, Dermeval. Expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Poíesis Pedagógica** - V.8, N.2 ago/dez.2010.

SOSTER, Tatiana Sansone. **O uso da tecnologia da informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem:** estudo de um curso superior na área de administração. (Dissertação de Mestrado em Administração de Empresas) 134 f. Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo: 2011.

SOUZA, Elson Oliveira. **Ensino Superior no Brasil:** políticas de acesso e seus significados. (Dissertação de Mestrado em Educação) 104 f. PPGE da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2011.

VALE, M. P. E. M.; BETRTERO, C. O.; SILVEIRA, R. A. Caminhos diferentes da americanização na educação em Administração no Brasil: a EAESP/FGV e a FEA/USP. **Administração: ensino e pesquisa.** Rio de Janeiro: v. 14. n 4. p. 837–8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Autoriza a criação de Componentes Curriculares Optativas para o Curso de Graduação em Medicina do CCM, Campus I, desta Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CONSEPE), no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (Processo nº 23074.077285/2017-65),

Considerando a necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do Curso de Graduação em Medicina, ampliando a oferta de componentes curriculares optativos ofertadas pelo Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do CCM/UFPB, campus I;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar as disciplinas optativas com respectivas ementas, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
PRESIDENTE

ANEXO I
DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA	EMENTA
MCOP3 – Medicina Baseada em Evidências	A Medicina baseada em Evidências é uma abordagem que utiliza as ferramentas de epidemiologia clínica, da Estatística, da Metodologia Científica e da Informática para trabalhar a pesquisa, o conhecimento e a atuação em Saúde, com o objetivo de oferecer a melhor informação disponível para a tomada de decisão nesse campo.
MCOP4 – Cuidados Paleativos	Histórico. Fundamentos. Princípios e Filosofia. Modalidades de Assistência Multidisciplinar em Cuidados Paleativos. Ética. Comunicação. Controle dos Sintomas. Processos de declínio: morte e luto. Cuidados ao fim da vida. Assistir ao paciente, família, cuidadores e equipe de saúde em cuidados paliativos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DF, Nº 319, de 11/08/1972

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Revoga a Resolução nº 44/2013 do Consepe, aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Música, nos níveis de Mestrado e de Doutorado Acadêmico, sob a responsabilidade do Centro de Comunicação, Turismo e Artes.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 23 de fevereiro de 2018 (Processo nº 23074.064195/2017-12) e

Considerando os termos da Resolução nº 11/2003 do Conselho Universitário, que autorizou a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música, em nível de mestrado;

Considerando os termos da Resolução nº 39/2003 do Consepe, que criou o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música, em nível de mestrado;

Considerando os termos da Resolução nº 11/2012 do Conselho Universitário, que autorizou a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando os termos da Resolução nº 20/2012 do Consepe, que criou o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música;

Considerando a necessidade de atualização acadêmico-administrativa do atual Programa de Pós-Graduação em Música aos termos da Resolução nº 79/2013, alterada pela Resolução nº 34/2014 do Consepe;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Música, nos níveis de Mestrado e de Doutorado Acadêmico, sob a responsabilidade do Centro de Comunicação Turismo e Artes, da UFPB.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste artigo funciona com as seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa:

I - **Composição e Interpretação Musical**
Linhas de pesquisa:
a) *Processos Criativos em Música*;
b) *Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical*.

II - **Musicologia/Etnomusicologia**
Linhas de pesquisa:
a) *História, Estética e Fenomenologia da Música*
b) *Música, Cultura e Performance*.

III - **Educação Musical**
Linha de pesquisa: *Processos e Práticas Educativo-Musicais*

Art. 2º. O novo Regulamento e a nova Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Música, anexos, passam a fazer parte da presente Resolução.

Art. 3º. Em observância ao parágrafo único do Art. 96 do Anexo à Resolução nº 79/2013 do Consepe, será permitido ao aluno regularmente matriculado no Programa enquadrar-se nos termos desta Resolução, mediante solicitação formal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 01 de março de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
PRESIDENTE

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DO CONSEPE

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MÚSICA, NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, SOB A RESPONSABILIDADE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música, criados respectivamente pelas resoluções nº 39/2003 e 20/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, estão vinculados ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes, e estruturados de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, as estabelecidas pelo Estatuto da UFPB, Regimento Geral da UFPB e Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPB e reger-se-á pelos dispositivos constantes do presente Regulamento.

Parágrafo único. O Programa poderá oferecer estágio pós-doutoral a portadores do título de doutor que, por interesse próprio, desejarem atualizar ou consolidar conhecimentos em áreas específicas, de acordo com a legislação própria da UFPB para esta modalidade.

Art. 2º. O Programa de Pós-Graduação em Música funciona com as seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa:

I - **Composição e Interpretação Musical**
Linhas de pesquisa:
a) *Processos Criativos em Música*;
b) *Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical*.

II - **Musicologia/Etnomusicologia**
Linhas de pesquisa:
a) *História, Estética e Fenomenologia da Música*
b) *Música, Cultura e Performance*.

III - **Educação Musical**
Linha de pesquisa: *Processos e Práticas Educativo-Musicais*

Parágrafo único. Com vistas a atender novas demandas da área de música, o Programa de Pós-Graduação em Música, caso necessário, poderá implantar novas áreas de concentração e

linhas de pesquisa, bem como mesclar ou dividir as áreas já existentes, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado, após aprovação do Consepe.

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em Música tem como objetivos:

I - No **Curso de Mestrado**: formar professores e pesquisadores para a docência do Ensino Superior, visando qualificar mestres com competências técnicas e capacidade reflexiva, crítica, artística, ética e humana para atuar em diferentes campos da área.

II - No **Curso de Doutorado**: formar professores e pesquisadores para a docência do Ensino Superior, com vistas a qualificar doutores com competências técnicas e capacidade reflexiva, crítica, artística, ética e humana para atuar em diferentes campos da música, que contribuam para o avanço e a inovação do conhecimento científico e artístico na área.

Parágrafo único. A formação oferecida nos Cursos de Mestrado e Doutorado culminará com a elaboração e apresentação, respectivamente, de uma dissertação e de uma tese, estruturadas em conformidade com os critérios da ciência contemporânea e com as especificidades dos diferentes campos da música.

Art. 4º. As linhas de pesquisa se constituirão no eixo principal das atividades artísticas, acadêmicas e científicas dos cursos, agrupando, assim, os diversos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente e discente.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

Art. 5º. A constituição e atribuições dos órgãos responsáveis pela organização didático-administrativa do PPGM são aquelas dispostas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB e por este regulamento.

§ 1º O PPGM terá sua estrutura administrativa, organizacional e funcional na forma de:

I - um Colegiado como órgão deliberativo;
II - uma Coordenação, como órgão executivo do Colegiado;
III - uma Secretaria, como órgão de apoio administrativo.

§ 2º O programa tem uma Comissão de Bolsa, cuja constituição e competências estão estabelecidas em resolução específica do Colegiado, observadas as normas da UFPB e as recomendações e exigências das agências de fomento.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Seção I
Do Colegiado do Programa

Art. 6º. O Colegiado do PPGM é o órgão de competência normativa em matérias de natureza acadêmica, pedagógica e administrativa, e assim constituído:

I - Coordenador(a), como presidente,
II - Vice-Coordenador(a), na condição de vice-presidente

III - Representação docente composta por 1/3 (um terço) do corpo docente permanente do PPGM;

IV - Representantes discentes de mestrado e doutorado.

V - Um representante técnico-administrativo, designado para atuar no Programa;

VI - Um representante dos docentes colaboradores.

§ 1º Somente poderão participar do Colegiado docentes e técnico-administrativos que não estejam afastados de suas atividades regulares na instituição, bem como discentes regularmente matriculados no Programa.

§ 2º Os representantes docentes do quadro permanente do Colegiado do Programa serão escolhidos em consulta aos pares para o mandato de dois anos, mediante a apresentação de chapa ou candidatura individual, permitida a recondução para um mandato consecutivo.

§ 3ºA composição do quadro de representantes docentes do Colegiado do programa deverá contemplar todas as áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa e todos os comitês e comissões em atividade no PPGM.

§ 4º O representante docente colaborador, no Colegiado do Programa, juntamente com seu suplente, será escolhido conforme o Regimento Geral da instituição para o mandato de dois anos, permitida a recondução para um mandato consecutivo.

§ 5º Os representantes discentes no Colegiado do Programa, juntamente com seus suplentes, que os substituirão em suas faltas e impedimentos, serão escolhidos em votação secreta pelos alunos regularmente matriculados no programa, na proporção de 1/5 (um quinto) do total de membros do Colegiado, para o mandato de um ano, permitida a recondução para um mandato consecutivo.

§ 6º O Colegiado reunir-se-á regularmente ao menos uma vez por mês ou extraordinariamente por convocação do coordenador do programa ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 6º Em caso de empate nas deliberações do Colegiado, caberá ao coordenador do PPGM o voto de desempate.

§ 7º O Colegiado é instância de recurso inicial para decisões do coordenador, no prazo de dez dias úteis, sem efeito suspensivo.

Art. 7º. São atribuições do Colegiado Deliberativo do PPGM, além das constantes no Regimento Geral da UFPB:

I - coordenar, orientar e acompanhar o funcionamento acadêmico, pedagógico, didático e orçamentário do Programa;

II - aprovar, em primeira instância, alterações no regulamento e/ou estrutura acadêmica do Programa;

III - aprovar as indicações de professores internos ou externos à instituição, em comissão ou isoladamente, para cumprirem atividades concernentes a:

a) seleção de candidatos;
b) orientação acadêmica;
c) orientação artística, quando for o caso;
d) orientação de trabalho final;
e) avaliação de projeto de trabalho final;
f) exames de verificação da capacidade de leitura de línguas estrangeiras;
g) exame de adaptação curricular;
h) exames de pré-banca e de qualificação;
i) exame de trabalho final;
j) reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PRPG;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB Nº 519, de 11/08/1972

k) outros interesses do Programa.

IV - estabelecer normas de ingresso e manutenção de docentes no Programa e definir critérios para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes nas categorias permanente, colaborador ou visitante, bem como o limite máximo de orientandos por orientador, observada as recomendações do respectivo comitê de área da Capes.

V - aprovar os editais de seleção para a admissão de novos alunos do Programa;

VI - decidir sobre a equivalência de disciplinas de pós-graduação, cursadas na UFPB ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que em curso credenciado, com disciplinas da estrutura acadêmica do PPGM;

VII - decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros programas de pós-graduação da UFPB ou de outra IES, desde que o curso seja credenciado;

VIII - fixar o número máximo de vagas no Programa para as seleções, com base na capacidade instalada do quadro docente para orientação de trabalho final;

IX - decidir sobre o desligamento de alunos(nas) nos casos previstos nas normas em vigor;

X - decidir sobre os pedidos de interrupção de estudos, nos casos previstos nas normas em vigor;

XI - decidir sobre a aceitação de aluno(a) especial;

XII - decidir sobre a aceitação de aluno(a) de convênio firmado pela UFPB ou de acordo internacional do governo federal, com base na capacidade instalada do quadro docente para orientação de trabalho final;

XIII - decidir sobre a transferência de alunos segundo critérios específicos estabelecidos nas normas em vigor;

XIV - decidir sobre proposta apresentada por comissão constituída para o cumprimento das alíneas do inciso III deste artigo;

XV - apreciar o relatório anual das atividades do Programa;

XVI - apreciar o plano de aplicação de recursos financeiros atribuídos ao Programa, elaborado pela coordenação;

XVII - propor convênios e acordos de cooperação para a devida tramitação no conselho de centro respectivo;

XVIII - decidir sobre a passagem de aluno(a) do mestrado para o doutorado, antes do término do curso de mestrado.

XIX - implantar determinações emanadas dos órgãos superiores da UFPB;

XX - apreciar, quando for o caso, as sugestões encaminhadas por escrito por colegiados departamentais, conselhos de centro, professores e alunos(as), relativas ao funcionamento do PPGM;

XXI - opinar sobre infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;

XXII - decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;

XXIII - homologar os pareceres de comissões examinadoras relativos aos processos de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PRPG;

XXIV - homologar nomes de docentes indicados individualmente ou em comissões pelo coordenador para lhes prestarem apoio no desempenho de suas atribuições.

XXV - homologar a distribuição de bolsas de estudo realizada pela comissão de bolsas, referentes às cotas concedidas pelas agências de fomento e pela UFPB.

XXVI - Regulamentar internamente prazos para o cumprimento de atividades obrigatórias, critérios de distribuição e manutenção de bolsas, normas para formatação de trabalho, bem como outras especificidades referentes ao funcionamento do Programa.

Art. 8º. Para o cumprimento do disposto nas alíneas *d* e *e* do inciso III do artigo 7º, entende-se por trabalho final a dissertação, no curso de mestrado, e a tese, no curso de doutorado.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º. A Coordenação do Programa é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e pela aplicação de suas diretrizes.

Art. 10. O Programa terá um coordenador e um vice coordenador escolhidos dentre os docentes permanentes, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB, com os nomes homologados pelo conselho de centro responsável administrativamente pelo programa e designados pelo(a) reitor(a).

§ 1º O coordenador e o vice coordenador terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por meio de nova consulta.

§ 2º Participarão da consulta para coordenador e vice coordenador do Programa, como eleitores:

a) docentes permanentes e colaboradores do Programa;

b) alunos(as) regularmente matriculados; e

c) servidores técnico-administrativos designados para atuar no Programa.

§ 3º A consulta para a escolha do coordenador e do vice coordenador será regulamentada por resolução específica.

§ 4º O vice coordenador é o substituto eventual do coordenador em suas ausências e impedimentos, e seu principal colaborador em tarefas de caráter permanente.

§ 5º Nas ausências e nos impedimentos do coordenador e do vice coordenador, simultaneamente, a coordenação será exercida pelo membro do colegiado com mais tempo de credenciamento no Programa.

§ 6º O coordenador e o vice coordenador não poderão assumir concomitantemente a coordenação de outro curso de graduação ou curso/programa de pós-graduação na UFPB, nem fora dela.

§ 7º Em caso de vacância, será realizada, dentro de 30 (trinta) dias, a indicação de substitutos, na forma do disposto no *caput* deste artigo.

§ 8º O mandato do coordenador e do vice coordenador, escolhidos na forma do parágrafo anterior, será correspondente ao período que faltar para completar o mandato do dirigente substituído.

Art. 11. São atribuições do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, além das constantes do Regimento Geral, as do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o voto de desempate;

II - submeter à apreciação do Colegiado do Programa, para credenciamento, descredenciamento ou recredenciamento, nomes de professores e/ou pesquisadores que irão compor o corpo docente do Programa;

III - apreciar os pedidos de trancamento de matrículas em disciplinas individualizadas, com base na justificativa do(a) aluno(a) e com a anuência de seu orientador;

IV - submeter à apreciação do Colegiado do Programa os pedidos de interrupção de estudos;

V - submeter à apreciação do Colegiado do Programa os processos de aproveitamento de estudos e os de transferência de alunos(as);

VI - submeter à análise do Colegiado do Programa os pedidos de matrícula de aluno(a) especial e de aluno(a) convênio;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA/MEC Nº 319, de 11/04/1972

VII - indicar ao Colegiado do Programa professores para o cumprimento das atividades referidas no inciso III do art. 7º deste regulamento;

VIII - propor ao Colegiado do Programa, com a ciência do orientador, o desligamento de aluno(a), garantindo a este o direito de ampla defesa;

IX - supervisionar, no âmbito do Programa, a manutenção do controle acadêmico em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e avaliação dos Programas e Cursos de Pós-Graduação (CAAPG);

X - remeter à COAPG a documentação exigida, em forma de processo, para a expedição de diploma;

XI - comunicar à CAAPG os desligamentos de alunos(as);

XII - preparar os relatórios anuais – coleta Capes – necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-lo à CAAPG, dentro dos prazos por ela estabelecidos;

XIII - elaborar os planos de aplicação referentes aos recursos financeiros recebidos pelo Programa e submetê-los à apreciação do Colegiado;

XIV - organizar, conjuntamente com o(s) departamento(s) de base do Programa, estágios, seminários, encontros e outras atividades equivalentes;

XV - promover, em comum acordo com a(s) diretoria(s) do(s) centro(s) e com a administração superior, entendimentos com instituições nacionais e estrangeiras, objetivando a obtenção de recursos para dinamizar as atividades do Programa;

XVI - promover, a cada ano, autoavaliação do Programa com a participação de docentes e alunos(as).

XVII - comunicar à PRPG o cancelamento, a renovação e a substituição de bolsistas;

XVIII - solicitar as providências que se fizerem necessárias para o melhor funcionamento do Programa, em matéria de instalações, equipamentos e pessoal;

XIX - organizar o calendário acadêmico anual do Programa a ser homologado pelo Colegiado;

XX - definir e divulgar, ouvidos os docentes, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos(as) que as pleitearem;

XXI - orientar a matrícula e a execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

XXII - fiscalizar o cumprimento das atividades acadêmicas, apresentando aos órgãos competentes os casos de irregularidades ou infrações disciplinares;

XXIII - propor ao Colegiado a abertura de novas vagas para o exame de seleção, considerando a relação entre alunos(as) e docentes recomendada pelo comitê de área de avaliação da Capes a qual o Programa está vinculado;

XXIV - submeter ao Colegiado para aprovação a chamada pública de cada processo seletivo;

XXV - submeter ao Colegiado, para aprovação, os processos de solicitação de vagas para candidato(s) ao estágio pós-doutoral no Programa;

XXVI - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Programa;

XXVII - aprovar *ad referendum*, em casos de urgência, decisões que se imponham em matéria de sua competência, submetendo seu ato à ratificação do Colegiado na primeira reunião subsequente;

XXVIII - acompanhar e incentivar a qualificação e a atualização dos docentes do Programa;

XXIX - zelar pelos interesses do Programa de pós-graduação junto aos órgãos superiores;

XXX - observar as normas vigentes no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

XXXI - representar o Programa junto a entidades de caráter artístico, cultural e científico;

XXXII - representar o Programa em fóruns de caráter artístico, cultural e científico.

Seção III
Da Secretaria do Programa

Art. 12. A secretaria do Programa é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto.

Parágrafo único. As competências da secretaria são as constantes do Regimento Geral da UFPB e deste Regulamento.

Art. 13. Compete ao (à) secretário(a), além de outras atribuições conferidas pelo coordenador:

I - proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;

II - organizar e manter coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Programa;

III - informar os docentes e os discentes sobre as atividades da coordenação;

IV - organizar os processos de inscrição de candidatos e de matrícula dos alunos;

V - manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos alunos;

VI - manter atualizado um arquivo dos trabalhos finais, bem como dos respectivos projetos e de toda a documentação de interesse do Programa;

VII - manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;

VIII - manter atualizado o sistema de gestão de informação acadêmica com as informações pertinentes ao Programa;

IX - secretariar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-lo à CAAPG, dentro dos prazos por ela estabelecidos.

X - secretariar as reuniões do Colegiado e as apresentações e defesas de trabalho final.

Parágrafo único. Outras competências poderão ser estabelecidas pelo PPGM

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Seção I
Do Corpo Docente

Art. 14. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Música será constituído de acordo com o artigo 24 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, compreendendo as seguintes categorias:

I - docentes permanentes;
II - docentes colaboradores;
III - docentes visitantes.

Art. 15. Docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do PPGM e deverão atender aos seguintes requisitos:

I - desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e graduação;
II - participar de projeto(s) de pesquisa do programa;
III - orientar alunos de mestrado e/ou doutorado do programa;
IV - ter vínculo funcional com a UFPB;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de 22/04/1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

V - manter regime de dedicação integral à instituição, caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.

VI - ter e manter produção intelectual acadêmica e/ou artística e/ou técnica qualificada pelas agências de fomento;

VII - participar de Grupo de Pesquisa, devidamente cadastrado no CNPq e certificado pela UFPB.

§ 1º Será aceito o não atendimento do inciso I do *caput* deste artigo quando não houver programação de disciplina sob sua responsabilidade ou quando for aprovado o seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

§ 2º Poderão ser considerados como docentes permanentes professores que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFPB, enquadrem-se em uma das seguintes condições especiais:

a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do PPGM; e/ou

c) ter sido cedido, por convênio formal, para atuar como docente do PPGM.

§ 3º A produção referida no inciso VI deste artigo e a atuação de pesquisa, orientação e ministração de disciplinas deverão estar vinculados à(s) Área(s) de Concentração e Linha(s) de Pesquisa do docente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Art. 16. Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do PPGM que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Art. 17. Docentes visitantes compreendem os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa, podendo desenvolver atividades de ensino, orientação e extensão, de acordo com o plano aprovado pelo Colegiado do PPGM.

Parágrafo único. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no *caput* deste artigo e tenham sua atuação no PPGM viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela UFPB ou por agência de fomento.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DEN 519, de 11/08/1972

Seção II

Do Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Corpo Docente

Art. 18. Os membros do corpo docente do PPGM serão credenciados pelo Colegiado, nas categorias fixadas no Art. 14 deste regulamento, por meio de candidatura própria, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos 15, 16 e 17.

Parágrafo único. O PPGM terá uma resolução interna para normatizar o credenciamento, recredenciamento e/ou descredenciamento, respeitando o Artigo 29 da Resolução 79/2013 do Consepe – Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFPB.

Art. 19. A liberação do docente para atuação no PPGM deverá ser autorizada pelo departamento ou órgão no qual o mesmo esteja lotado, comprovada por meio de uma certidão departamental.

Art. 20. A permanência na condição de docente credenciado no PPGM dependerá do resultado da avaliação quadrienal de seu desempenho, tendo por base os processos de acompanhamento anuais, com base nos documentos da área de Artes/Música da CAPES, considerando os critérios abaixo, além daqueles estabelecidos em resolução interna do PPGM.

I - dedicação às atividades de ensino, orientação, pesquisa e participação em comissões examinadoras, quando convocado;

II - produção científica qualificada (bibliográfica, técnica, artística ou cultural) comprovada e atualizada, no máximo, dos últimos quatro anos;

III - execução e coordenação de projetos aprovados, preferencialmente, por agências de fomento ou órgãos públicos e privados, que caracterizem a captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o PPGM.

Art. 21. O descredenciamento de membro docente poderá ocorrer após a avaliação quadrienal, quando o Colegiado julgar que o seu desempenho estiver comprometendo o funcionamento do PPGM, segundo critérios do Artigo 20 deste regulamento e outros definidos em resolução própria.

Seção III
Do Orientador: Indicação e Atribuições

Art. 22. Será garantido a todo aluno regular do PPGM um orientador.

§ 1º O orientador de que trata o *caput* deste artigo será escolhido dentre os membros do corpo docente credenciados no Programa.

§ 2º O orientador é indicado pela Comissão de Seleção, observando as normas do Edital de Seleção, e aprovado pela Coordenação e pelo Colegiado do PPGM.

§ 3º O orientador deve estar vinculado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa às quais o aluno desenvolverá sua dissertação ou tese.

§ 4º De acordo com a natureza do trabalho, poderá ser designado um coorientador ou um segundo orientador para o mesmo aluno.

§ 5º Para efeito do parágrafo anterior, o segundo orientador será um pesquisador doutor interno ou externo à UFPB, com produção científica complementar à temática interdisciplinar da pesquisa.

§ 6º Para efeito do §4º, o coorientador será um doutor docente do PPGM ou de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, bem como profissional de qualificação e experiência comprovada em campo pertinente na proposta da pesquisa, indicado pelo orientador, em comum acordo com o aluno, para auxiliá-lo na orientação, com a aprovação do Colegiado.

§ 7º Enquadra-se também como orientador, o orientador externo em casos de obtenção do título de doutor no regime de cotutela.

§ 8º No caso de haver mais de um orientador, incluídos os casos das modalidades de doutorado sanduíche e cotutela, todos os orientadores deverão declarar formalmente sua anuência com a orientação conjunta.

§ 9º Em caso de ausência do orientador, por período superior a três meses da instituição, verificada a necessidade, o Colegiado Deliberativo deverá indicar um dos membros do corpo docente credenciado para supervisionar as atividades desenvolvidas pelo aluno, preferencialmente um docente das Área de Concentração e Linha de Pesquisa do aluno.

§ 10. Em caso de descredenciamento do orientador, deverá ser escolhido um novo orientador, preferencialmente um docente das Área de Concentração e Linha de Pesquisa do aluno.

§ 11 Além dos casos previstos nos §§ 9 e 10, o colegiado do PPGM decidirá sobre a troca de orientador e coorientador.

Art. 23. Compete ao orientador:

I - assistir o(a) orientando(a) no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;

II - assistir o(a) orientando (a) na escolha de disciplinas no ato de cada matrícula;

III - autorizar o(a) orientando(a) a encaminhar o projeto de trabalho final para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instância adequada da UFPB, quando tratar-se de pesquisa envolvendo seres humanos.

IV- assistir o(a) orientando (a) na preparação do projeto de trabalho final;

V - acompanhar e avaliar o desempenho do(a) orientando (a) nas atividades acadêmicas;

VI - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do (a) orientando(a) e orientá-lo na busca de soluções;

VII - emitir, por solicitação do coordenador do programa, parecer prévio em processos iniciados pelo(a) orientando (a) para apreciação do colegiado;

VIII - autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) orientando(a), de acordo com o estabelecido no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;

IX - propor ao colegiado o desligamento do(a) orientando(a) que não cumprir o seu programa acadêmico de estudos previamente planejado, de acordo com o regulamento de cada programa, assegurando-lhe ampla defesa;

X - escolher, de comum acordo com o(a) orientando(a), quando se fizer necessário, um coorientador de trabalho final;

XI - acompanhar o(a) orientando(a) na execução da dissertação, ou tese, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;

XII - recomendar a apresentação ou defesa do trabalho final pelo(a) orientando(a);

XIII - autorizar o(a) orientando(a) no caso de cumprimento de créditos complementares;

XIV - autorizar a realização das avaliações/exames previstos neste regulamento;

XV - opinar nas decisões sobre o cancelamento de bolsa do(a) orientando(a) sob sua orientação, nos casos previstos nas normas pertinentes no âmbito da UFPB e das agências de fomento e pelo regulamento do programa;

XVII - acompanhar a adaptação curricular de seu(sua) orientando(a) se for decorrente de concessão de aproveitamento de estudos;

XVIII - participar do procedimento de alteração de categoria de seu(sua) orientando(a) de mestrado para o nível de doutorado;

XIX - avalizar, quando necessário, os procedimentos de trancamento e interrupção de estudos do(a) orientando(a);

XX - tomar conhecimento no caso dos procedimentos administrativos de desligamento e abandono de seu(sua) orientando(a);

XXI - sugerir nomes para a composição das bancas examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de defesa de trabalhos finais;

XXII - apreciar o relatório final das atividades acadêmicas do(a) orientando(a), a ser homologado pelo colegiado, anexando à ata um memorial;

XXIII - atestar o cumprimento das alterações exigidas pela banca examinadora de trabalho final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber.

Art. 24. Faculta-se ao aluno o direito de mudança de orientador com a anuência do orientador atual e do novo orientador, com aprovação do Colegiado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 5 de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

§ 1º. Em caso de não haver concordância entre os orientadores, assim como entre o orientando e o orientador, competirá ao Colegiado a decisão final.

§ 2º. O novo orientador deverá ser escolhido preferencialmente entre os docentes das Área de Concentração e Linha de Pesquisa do aluno.

Art. 25. Faculta-se ao orientador o direito de abdicar da orientação do aluno, mediante justificativa e aprovação pelo Colegiado Deliberativo.

Parágrafo Único. A abdicação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser justificada com base no desempenho do aluno.

Art. 26. O coorientador ou segundo orientador de que trata o art. 22, § 4º, deverá ser escolhido pelo orientador do aluno com a concordância do mesmo, sendo a justificativa da escolha submetida à aprovação do Colegiado.

§ 1º Justifica-se a escolha de um coorientador ou segundo orientador de trabalho final quando houver a necessidade de:

a) orientação de trabalho final, quando da ausência do orientador da instituição, por período superior a três meses;

b) acompanhamento do desenvolvimento do aluno no PPGM, no caso em que o orientador de trabalho final não pertença à instituição ou que seja de outro *campus*;

c) complementação da orientação do tema da pesquisa do aluno.

§ 2º Nos casos em que haja a necessidade de coorientação ou segunda orientação, o Colegiado Deliberativo deverá considerar as seguintes condições em sua aprovação:

a) somente poderá ser indicado um único coorientador por aluno de pós-graduação;

b) o coorientador ou segundo orientador contribuirá com tópicos específicos, complementando a orientação do trabalho final do aluno;

c) o coorientador ou segundo orientador deverá ser portador do título de doutor ou livre docente;

d) a escolha do coorientador ou segundo orientador será específica para cada aluno, não implicando seu credenciamento pleno junto ao PPGM.

§ 3º Poderão configurar como coorientadores ou segundos orientadores de mestrandos e doutorandos, além de docentes do PPGM, professores de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB ou de outra instituição de ensino e/ou pesquisa.

§ 4º Na formação da comissão examinadora de defesa do trabalho final, será permitida a participação dos dois orientadores ou do orientador e do coorientador, se for o caso.

Seção IV
Do Corpo Discente

Art. 27. O corpo discente, constituído por todos os alunos matriculados no PPGM, classificado como regular e especial, deverá comportar-se, considerando os direitos e deveres definidos no art. 171 do Regimento Geral da instituição.

Art. 28. Serão considerados alunos regulares do PPGM todos os discentes que tenham realizado a matrícula prévia após sua aprovações e classificação no processo seletivo ou aqueles admitidos por transferência por decisão do Colegiado e que, a cada início de período letivo, matriculem-se regularmente, de acordo com o calendário divulgado pela coordenação.

Art. 29. Cada membro do corpo discente regular terá as seguintes obrigações, além dos deveres previstos pelo Regimento Geral da UFPB:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

I - ser assíduo, cumprindo rigorosamente as atividades planejadas com o orientador;
II - participar das atividades acadêmicas oficiais do Programa;
III - acatar as propostas acadêmicas e sugestões do(s) orientador(es);
IV - dedicar-se ao desenvolvimento de seu trabalho final, sob a supervisão do(s) orientador(es);
V - encaminhar o projeto de dissertação ou tese que se constituir em pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, previamente ao seu desenvolvimento, para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPB, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde;
VI - participar de eventos da área de Música e/ou áreas afins;
VII - submeter artigos para publicação em revistas com Qualis, na área de Música e/ou áreas afins;
VIII - realizar o Estágio de Docência;
IX - estar presente, sempre que possível, às sessões de defesa de trabalhos finais;
X - apresentar à coordenação do Programa os exemplares do trabalho final.

§ 1º O não atendimento, por parte do aluno, das obrigações indicadas nos incisos deste artigo implicará sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFPB.
§ 2º Quando tratar-se de aluno bolsista, o não cumprimento das obrigações implicará a perda da bolsa.
§ 3º. A Comissão de Bolsas encaminhará o cancelamento, a partir de solicitação do orientador ou da Coordenação ou do Colegiado.

Art. 30. Alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, de acordo com o art. 170 do Regimento Geral da UFPB.

Parágrafo único. Aos alunos especiais não serão concedidos os mesmos direitos de vínculo institucional dos alunos regulares.

Art. 31. Dentro do limite de vagas a ser fixado pelo Colegiado do Programa, por período letivo e por curso de mestrado ou de doutorado, a coordenação do Programa poderá aceitar a inscrição de alunos(as) especiais, com base em critérios especificados no Artigo 33 deste regulamento.

§ 1º Somente serão abertas vagas para alunos(as) especiais em disciplinas ofertadas pelo programa no período letivo pertinente.
§ 2º A aceitação do(a) aluno(a) especial deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa, ouvido o docente responsável pela disciplina.
§ 3º O(a) aluno(a) especial poderá cursar um máximo de até 50% dos créditos necessários para a integralização do curso, em conformidade com o estabelecido neste regulamento.
§ 4º As disciplinas cursadas por aluno, na qualidade mencionada no *caput* deste artigo, não contarão créditos para a integralização da estrutura acadêmica do PPGM, enquanto o mesmo for considerado aluno especial.
§ 5º As disciplinas cursadas por aluno especial nos últimos 36 meses poderão ser objeto de aproveitamento de estudos, devendo o resultado da análise de solicitação de aproveitamento ser registrado no histórico escolar do aluno, quando este for classificado como regular.
§ 6º Os(as) alunos(as) especiais terão direito a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Coordenação do Programa.

Art. 32. Para pleitear o enquadramento na condição de aluno especial, será exigido dos alunos o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) ter um coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);
b) já ter cursado o curso de graduação.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

Seção I
Da Inscrição e Seleção

Art. 33. O processo de inscrição e de seleção para ingresso no PPGM será devidamente normatizado pelo edital público de seleção, aprovado pelo Colegiado com o conhecimento da direção de centro e publicado por meio da página eletrônica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do prazo de inscrição.

§ 1º Não há datas pré-determinadas para o processo seletivo, cabendo à Coordenação propor ao Colegiado a constituição da Comissão para o Processo Seletivo, respeitado o calendário anual de atividades da UFPB.

§ 2º Caberá à Comissão para o Processo Seletivo a elaboração do edital, que deverá ser homologado pelo Colegiado antes de sua publicação;

§ 3º O edital público de seleção de que trata o *caput* deste artigo deverá obedecer à Resolução Consepe nº 07/2013, que estabelece condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB, ou outra norma que venha a substituí-la, e definirá expressamente todos os aspectos referentes ao processo seletivo, tais como a documentação exigida:

a) comprovante da taxa de inscrição, com as especificações para seu pagamento por meio da guia de recolhimento da união (GRU), bem como instruções para o pedido de dispensa do pagamento da taxa conforme legislação federal;

b) requerimento e formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, salvo os casos previstos na Resolução 34/2014 do Consepe;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) projeto de pesquisa, de acordo com o Edital de Seleção.

§ 4º Compete ao coordenador deferir a solicitação de inscrição do candidato com base na regularidade da documentação exigida.

§ 5º Fica assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido(a), estejam aptos a obtê-lo(a) antes da matrícula institucional no Programa.

§ 6º Para efeito do disposto neste artigo, são considerados cursos de graduação, nos termos das normas vigentes, os bacharelados, as licenciaturas e os cursos superiores de tecnologia ou de formação de tecnólogos.

§ 7º O número máximo de vagas oferecidas em cada processo seletivo será registrado no Edital de Seleção, proposto pela Comissão do Processo Seletivo e homologado pelo Colegiado, observando-se:

a) capacidade de orientação de trabalho final dos docentes permanentes;
b) relação orientando-orientador considerando as recomendações do comitê de avaliação;
c) fluxo de entrada e saída de discentes nos últimos anos;
d) capacidade de pesquisa instalada do PPGM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso IX, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

§ 8º Em obediência ao princípio da igualdade de acesso ao ensino público, devem ser aplicados como critérios de desempate, em etapa e/ou ao final do certame, tão somente aqueles baseados no mérito do candidato.

Art. 34. A admissão ao PPGM-UFPB far-se-á após aprovação e classificação em processo seletivo, ressalvados os casos de aluno especial e de convênio firmado pela UFPB ou de acordo internacional do governo federal.

§ 1º Poderão ser admitidas transferências, segundo as normas estabelecidas pelo Regimento Geral da UFPB, de alunos de mestrado e doutorado desta ou de outras IES, quando tratar-se de cursos similares ou idênticos ao PPGM, a critério do Colegiado, desde que haja vaga e disponibilidade de orientador, ressalvado o disposto pela legislação federal.

§ 2º No que se refere aos prazos fixados para conclusão, será considerada data de início aquela de ingresso no primeiro programa ou curso de origem, excluídos os casos de interrupção de estudos.

Art. 35. O processo seletivo para o ingresso de novos alunos no PPGM será feito por uma Comissão, aprovado pelo Colegiado.

§ 1º. O processo seletivo será cumulativamente eliminatório e classificatório.

§ 2º. O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado em Música consistirá de provas escritas, análise de *Curriculum Vitae*, entrevista individual e prova de suficiência em língua inglesa para os candidatos que não apresentarem comprovação de exame de proficiência realizado nos temos do Art. 58 §1º e §2º desta resolução.

§ 3º. Para os candidatos ao PPGM na área de concentração em Composição e Interpretação Musical, linha de pesquisa: Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical, será requerida uma prova de execução instrumental, na presença de uma comissão de seleção, com programa previamente estabelecido em Edital.

§ 4º. A admissão dos candidatos ao PPGM na área de Musicologia/Etnomusicologia, linha de pesquisa: História, Estética e Fenomenologia da Música, ficará sujeita à avaliação da produção musicológica, apresentada em Portfólio.

§ 5º. A admissão dos candidatos ao PPGM na área de Composição e Interpretação Musical, linha de pesquisa: Processos Criativos em Música, ficará sujeita à avaliação da produção composicional, apresentada em Portfólio.

§ 6º. Para os candidatos ao PPGM nas áreas de concentração em Educação Musical, linha de pesquisa: Processos e Práticas Educativo-Musicais e Musicologia/Etnomusicologia, linha de pesquisa: Música, Cultura e Performance, será requerida uma prova de execução instrumental e/ou vocal, na presença de uma comissão de seleção.

§ 7º. A concessão de bolsas de estudo está condicionada à liberação de quotas ao PPGM, sendo distribuídas conforme os requisitos das agências de fomento e conforme resolução interna do PPGM, devendo ocorrer em momento posterior ao processo seletivo.

Art. 36. Havendo convênio firmado entre o PPGM e instituição nacional ou estrangeira, ou acordo cultural internacional para estudante em convênio de pós-graduação (PEC/PG) do governo federal, caberá ao Colegiado:

I - fixar o número de vagas destinadas à entidade convenente ou ao programa de estudante convênio;

II - instituir comissão para selecionar e classificar os candidatos participantes do convênio firmado, quando couber.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será feita única e exclusivamente com base nos documentos do candidato exigidos pelo convênio firmado.

§ 2º Tratando-se de estudante convênio de pós-graduação (PEC/PG) de que trata o *caput* deste artigo, a seleção do candidato é feita no país de origem nos termos estabelecidos pelo acordo cultural internacional do governo federal.

§ 3º Compete à coordenação do Programa, por meio da PRPG, emitir as respectivas cartas de aceitação dos candidatos aceitos no âmbito de convênios ou acordos culturais, ouvida, quando for o caso, a Assessoria Internacional.

Seção II
Da Matrícula

Art. 37. O candidato aprovado e classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula institucional, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar do PPGM, mediante apresentação da documentação exigida no edital de seleção, após o que se vinculará ao programa, recebendo um número de matrícula que o identificará como aluno regular.

§ 1º A matrícula institucional será feita na secretaria do PPGM constituindo-se condição para a realização da primeira matrícula em disciplinas.

§ 2º Os candidatos inscritos para seleção que apresentaram documentos provisórios, como declarações que iriam concluir seus cursos e colar grau, quando da matrícula institucional de que trata o *caput* deste artigo, devem satisfazer à exigência da apresentação do diploma ou certidão de colação de grau de graduação reconhecido pelo MEC/CNE.

§ 3º Caso no ato da matrícula institucional o candidato, aprovado e classificado no processo seletivo, não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

§ 4º O candidato que não efetivar sua matrícula no PPGM no prazo fixado será considerado desistente, perdendo todos os direitos decorrentes de sua aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

§ 5º Em casos excepcionais, a critério do Colegiado do programa, será permitida a matrícula de candidato aprovado e classificado na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.

Art. 38. Nos casos em que os (as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.

§ 1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação do diploma poderá ser feita pelo Colegiado do Programa, desde que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes.

§ 2º Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos candidatos que se enquadram na categoria especificada no §1º deste artigo deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

Art. 39. Na época fixada no calendário escolar do PPGM, antes do início de cada período letivo, o aluno regular ou especial fará sua matrícula em componentes curriculares na Coordenação, salvo os casos de interrupção de estudos previstos na Sessão III do Capítulo III deste regulamento.

§ 1º A permissão da matrícula de alunos especiais será concedida pelo Colegiado, com base nos critérios estabelecidos nos artigos 31 e 32 deste regulamento.

§ 2º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o trabalho final será considerado como atividade curricular, sendo anotada no histórico escolar do aluno uma das expressões "trabalho de dissertação", ou "trabalho de tese", conforme o nível cursado pelo aluno, e o período letivo correspondente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 9 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

§ 3º Não será permitida, no período de integralização do PPGM, a matrícula em disciplina em que o aluno já tenha sido aprovado.

Art. 40. Será disciplinada em resolução interna do PPGM a passagem de alunos do mestrado acadêmico para o doutorado, sem a necessidade de submissão ao processo de seleção pública desse último nível, tendo por base os seguintes critérios:

I – estar matriculado no curso há, no máximo, dezoito meses;
II – ter recomendação expressa do orientador;
III – ter trabalho extraído de tema vinculado a sua dissertação aceito para publicação em revista pertencente a pelo menos aos quatro extratos superiores do Qualis Capes da área;
IV – ter projeto de tese avaliado e aprovado por comissão designada pelo Colegiado;
Parágrafo único. Para efeito de prazo, será considerada como data inicial do doutorado a data de início do mestrado.

Art. 41. O PPGM disciplinará com resolução interna a transferência de alunos regulares de programa de pós-graduação de mesma área ou de áreas afins de outras instituições, exigindo-se a comprovação das seguintes condições mínimas:
I – ser aluno regular de programa de pós-graduação de mesmo nível e conceito igual ou superior, reconhecido pela MEC/CNE, há pelo menos seis meses;
II – ser formalmente aceito por um orientador do Programa;
III – ter o pedido de transferência aprovado pelos colegiados de ambos os programas.

Seção III
Do Trancamento, Interrupção de Estudos e Cancelamento de Matrículas

Art. 42. Será permitido ao aluno regularmente matriculado o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas e/ou atividades acadêmicas, individualizadas, desde que ainda não se tenham integralizado 30% (trinta por cento) das atividades previstas para a disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas e/ou atividades acadêmicas, individualizadas, deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, com as devidas justificativas e a anuência do orientador, no prazo fixado pelo PPGM.
§ 2º É vedado o trancamento da mesma disciplina e/ou atividade acadêmica mais de uma vez, salvo casos excepcionais, apreciados pelo Colegiado.

Art. 43. O trancamento de matrícula do período letivo em execução corresponde à interrupção de estudo e só poderá ser concedido por motivo de viagem de trabalho, de doença ou licença maternidade, devidamente comprovado, por solicitação do aluno com pronunciamento expresso do orientador e aprovação do Colegiado.
§ 1º O prazo máximo permitido de interrupção de estudos será de um período letivo para o mestrado e dois períodos letivos, consecutivos ou não, para o doutorado.
§ 2º O trancamento de que trata o *caput* deste artigo constará, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno com a menção "Interrupção de Estudos" acompanhada do(s) período(s) letivo(s) de ocorrência e da data de homologação da autorização pelo Colegiado, não sendo computado no tempo de integralização do curso.
§ 3º Para alunos bolsistas, a “Interrupção de Estudos” implicará a suspensão imediata da bolsa.
§ 4º Constitui exceção ao que estabelece o parágrafo anterior deste artigo o direito à licença maternidade das bolsistas como estabelecido pela legislação dos concedentes das bolsas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 9 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP. Nº 519, de 11/08/1972

Art. 44. Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, correspondendo à sua desvinculação do Programa.

Art. 45. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à coordenação do Programa:

I – à aluna gestante, por quatro meses a partir do oitavo mês de gestação ou a critério médico, como disposto na Lei Nº 6.202, de 17 de abril de 1975;

II – aos alunos em condição física incompatível com a frequência às aulas, como disposto no Decreto-Lei Nº 1.044, de 2 de outubro de 1969, desde que por período que não ultrapasse o máximo considerado admissível pelo PPGM para a continuidade do processo pedagógico.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática;

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no parágrafo anterior, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do curso.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I
Do Funcionamento e dos Prazos

Art. 46. A duração dos cursos estabelecida no PPGM é fixada neste regulamento.

§ 1º O curso de mestrado acadêmico deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quaro) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa até a data da efetiva defesa da dissertação.

§ 2º O curso de doutorado deverá ser concluído no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa até a data da efetiva defesa da tese.

Art. 47. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação ou tese poderá ser concedida por período não superior a seis meses para o mestrado e doze meses para o doutorado, contados a partir dos prazos finais estabelecidos no art. 46, §1º e §2º.

§ 1º Para a concessão da prorrogação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) requerimento formalizado mediante processo dirigido à Coordenação do Programa, antes do término do prazo regular estabelecido no artigo 46;

b) justificativa da solicitação;

c) parecer circunstanciado do orientador;

d) versão preliminar da dissertação ou tese;

e) cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período da prorrogação.

§ 2º A coordenação do PPGM deverá encaminhar o requerimento do aluno juntamente com a documentação exigida para avaliação e decisão final do Colegiado.

Seção II
Da Estrutura Acadêmica

Art. 48. Os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música abrangerão o ensino de disciplinas (obrigatórias e optativas), atividades acadêmicas, realização de fóruns, pesquisas e eventos artísticos nas respectivas áreas de concentração.

Parágrafo único. As disciplinas da Estrutura Acadêmica, com suas respectivas ementas, carga horária, número de créditos e departamentos ministrantes estão indicadas no anexo II à Resolução que aprovou este regulamento.

Art. 49. O número mínimo de créditos para a integralização do Curso de Mestrado é de 22 (vinte e dois), assim distribuídos:

a) 05 créditos em disciplinas obrigatórias comuns a todas as áreas de concentração;
b) 02 créditos referentes ao Estágio de Docência I;
c) 09 créditos em disciplinas obrigatórias da área de concentração à qual o discente está vinculado;
d) 06 créditos em disciplinas optativas.

Parágrafo único. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou a 30 horas-aula práticas.

Art. 50. O número de créditos mínimo para a integralização do Curso de Doutorado é de 35 (trinta e cinco), assim distribuídos:

a) 04 créditos em disciplinas obrigatórias comuns;
b) 04 créditos referentes ao Estágio de Docência I e II;
c) 18 créditos em disciplinas obrigatórias da área de concentração e linha de pesquisa à qual o discente está vinculado;
d) 09 créditos em disciplinas optativas.

Parágrafo único. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou a 30 horas-aula práticas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Art. 51. A critério do Colegiado, e por solicitação do orientador, poderão ser atribuídos créditos a atividades acadêmicas a serem desenvolvidas por um aluno, denominadas de Estudos Especiais, não previstos na Estrutura Acadêmica, porém pertinentes à área de concentração do aluno, até o máximo de 2 créditos para o Mestrado e 4 créditos para o Doutorado.

§ 1º Os Estudos Especiais de que trata o *caput* deste artigo referem-se a:

a) Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 15 horas/aula e máxima de 30 horas/aula, correspondendo, respectivamente, a um (01) e dois (02) créditos.

b) Comunicações, Palestras, Concertos ou Conferências realizadas pelos alunos em eventos artísticos e/ou acadêmicos (Simpósio, Congressos, Seminários, Encontros, Festivais) relacionados com a área de concentração ou afins, às quais será atribuído um (01) crédito a cada um deles.

§ 2º As atividades de que tratam as alíneas ***a*** e ***b*** do parágrafo anterior serão anotadas no Histórico Escolar do aluno com a expressão "Estudos Especiais em", acrescentando-se o tópico ou tema desenvolvido pelo aluno, o período letivo correspondente e a respectiva nota obtida.

BOLETIM DE SERVIÇO

Art. 52. Os alunos regularmente matriculados no Programa deverão cumprir a atividade Estágio de Docência com o objetivo de se aperfeiçoarem para o exercício da docência em nível do ensino superior.

(Art. 1º, Inciso 1º, da Lei 4.965, de 22/04/1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

§ 1º O (a) aluno(a) desenvolverá a atividade de que trata o *caput* deste artigo sob a responsabilidade de um professor de disciplina de graduação designado pelo departamento responsável pela disciplina e supervisionado por seu orientador.

§ 2º Os (as) alunos(as) de mestrado exercerão o estágio de docência durante um semestre letivo, e os de doutorado, durante dois semestres letivos, consecutivos ou não, observado o número de 2 (dois) créditos exigidos para mestrado e 4 (quatro) para doutorado.

§ 3º As atividades didáticas desenvolvidas pelos(as) alunos(as) de programas que visem ao aumento de taxas de sucesso de alunos(as) de graduação da UFPB podem ser consideradas equivalentes ao estágio de docência de que trata o *caput* deste artigo e, portanto, com a atribuição de créditos para as atividades desenvolvidas pelos(as) alunos(as).

§ 4º Ao término do estágio de docência, o(a) aluno(a) elaborará relatório das atividades desenvolvidas, o qual, após a apreciação do professor da disciplina objeto do estágio e de seu orientador, será submetido ao Colegiado do Programa para aprovação, após o que serão atribuídos os créditos devidos.

§ 5º Caso o estudante de pós-graduação seja professor de ensino superior, a declaração da instituição ao qual o mesmo é vinculado pode equivaler ao estágio de docência de que trata o *caput* deste artigo para os níveis de mestrado ou doutorado, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 53. Para fins do disposto nos artigos 46 e 47 deste Regulamento, o tempo de integralização dos Cursos do Programa de Pós-Graduação em Música, nos níveis de Mestrado e Doutorado, será computado a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no Programa.

Art. 54. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música organizará a oferta de disciplinas para cada período letivo, ouvidos os professores do Programa.

Parágrafo único. O ano letivo do Programa constará de 2 períodos letivos, cujo início e fim serão determinados pelo Colegiado.

Seção III
Da Verificação do Desempenho Acadêmico

Art. 55. O aluno de mestrado ou doutorado deve atender às exigências de rendimento acadêmico, frequência mínima e desempenho durante a integralização dos componentes curriculares integrantes da estrutura acadêmica, bem como de dedicação e assiduidade durante a elaboração do trabalho final.

Art. 56. Em cada disciplina, o rendimento acadêmico para fins de registro será avaliado pelos meios previstos na sua programação acadêmica e expressos mediante nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado.

§ 2º Para efeito do cálculo de média, considerada como coeficiente do rendimento acadêmico (CRA), adotar-se-á a seguinte fórmula ponderada:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^{n} c_i N_i}{\sum_{i=1}^{n} c_i}$$

onde, *i* corresponde a uma disciplina cursada, tendo havido aprovação ou não; c_i ao número de créditos da disciplina *i* cursada, tendo havido aprovação ou não; N_i, à nota obtida na disciplina, tendo havido aprovação ou não; e *n*, ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

§ 3º Os estudos especiais de que trata o artigo 51 deste regulamento serão considerados como disciplinas para efeito do cálculo do CRA.

§ 4º Constarão no histórico escolar do aluno as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas.

§ 5º A entrega das notas finais atribuídas aos alunos matriculados nas disciplinas deve ser efetuada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do encerramento da disciplina.

Art. 57. Será reprovado o aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em disciplina sendo atribuída a nota zero para efeito do cálculo do CRA e registrado no histórico escolar como reprovado.

Art. 58. A verificação do desempenho acadêmico do aluno matriculado em elaboração de trabalho final será feita por seu orientador ou por comissão constituída pelo Colegiado, por meio de relatório circunstanciado ao final de cada período letivo regular do programa com atribuição dos seguintes conceitos:

I – excelente;
II – bom;
III – regular;
IV – insuficiente.

Parágrafo único. Caso o aluno obtenha conceito regular por duas vezes ou insuficiente uma vez, o mesmo deverá ser desligado do PPGM, a critério do Colegiado, ouvidos o aluno e seu orientador.

Art. 59. Será exigido o conhecimento de língua inglesa, para alunos de mestrado, e de duas línguas estrangeiras, uma delas obrigatoriamente o inglês, e a outra podendo ser espanhol, francês, alemão ou italiano, para alunos de doutorado, de acordo com o perfil do projeto de pesquisa do doutorando.

§ 1º O Programa aceita como correspondente ao exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira certificado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira moderna, para os candidatos ao Mestrado, e em duas para os candidatos ao Doutorado apresentado no ato da inscrição no processo seletivo.

§ 2º serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira aqueles emitidos por instituições federais ou estaduais que possuam tal exame, e certificados de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY.

§ 3º Os resultados dos exames que comprovam o conhecimento de língua estrangeira constarão no histórico escolar do aluno com a expressão "aprovado", juntamente com a data de sua realização.

§ 4º Para alunos comprovadamente estrangeiros, o exame de conhecimento de língua estrangeira de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em uma segunda língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no edital do processo seletivo.

§ 5º Para o doutorado, será aceita como uma das línguas estrangeiras aquela do mestrado, independente da data de realização do exame.

§ 6º Outros certificados de proficiência poderão ser aceitos, além daqueles constantes no §1º deste artigo, quando devidamente especificados no edital do processo seletivo para ingresso no Programa.

Seção IV
Do Aproveitamento de Estudos em Disciplinas

Art. 60. O Colegiado do PPGM poderá aceitar créditos, com o aproveitamento de estudos, obtidos em disciplinas isoladas cursadas por aluno regular do PPGM no Programa ou em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela Capes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 6º Inciso II da Lei 4.965, de maio de 1966)
Portaria/UFPB, Nº 819, de 11/08/1972

§ 1º Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste regulamento:

a) a equivalência de disciplina já cursada e aprovada anteriormente pelo(a) aluno(a) à disciplina da estrutura acadêmica do PPGM;

b) a aceitação de créditos relativos a disciplinas já cursadas e aprovadas anteriormente pelo(a) aluno(a), mas que não fazem parte da estrutura acadêmica do PPGM.

§ 2º No processo de equivalência de disciplinas de que trata a alínea **a** do §1º deste artigo, poderá haver necessidade da complementação curricular.

§ 3º A complementação curricular de que trata o parágrafo anterior será feita com a ciência do orientador do(a) aluno(a).

§ 4º No processo de equivalência de disciplinas de que trata a alínea **a** do §1º deste artigo, deverão ser observados o conteúdo e a carga horária da disciplina a ser aproveitada.

§ 5º A aceitação de créditos em disciplinas de que trata a alínea **b** do §1º deste artigo somente será feita caso as disciplinas sejam consideradas pelo colegiado de real importância para a formação do(a) aluno(a).

§ 6º Os créditos aproveitados de disciplinas de que trata a alínea **b** do §1º deste artigo serão computados como optativos para a integralização curricular.

§ 7º O aproveitamento de estudos tratado no *caput* deste artigo somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido concluídas há, no máximo, cinco anos, tanto para o mestrado como para o doutorado, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi ofertada.

§ 8º Deverão, obrigatoriamente, ser registrados no histórico escolar do(a) aluno(a) o nome do programa e da instituição de origem, se for o caso, nos quais o(a) aluno(a) cursou a(s)disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pelo Colegiado.

§ 9º Não há número máximo de créditos que poderá ser aceito.

§ 10 O aproveitamento de estudos obtidos em disciplinas mencionado no *caput* deste artigo deverá ser solicitado pelo(a) aluno(a) mediante requerimento à coordenação do PPGM, acompanhado do histórico escolar e do programa da disciplina cujos estudos o aproveitamento está sendo solicitado, devidamente autenticados pelo coordenador do programa de pós-graduação onde a disciplina foi cursada.

§ 11 O aproveitamento de estudos obtidos em atividades especiais deverá ser solicitado pelo(a) aluno(a) mediante requerimento à coordenação do PPGM, acompanhado do histórico escolar e da descrição da atividade cujos estudos o aproveitamento está sendo solicitado, devidamente autenticados pelo coordenador do programa de pós-graduação onde a atividade foi realizada.

§ 12 O coordenador do PPGM encaminhará a solicitação de aproveitamento de estudos a um professor do Programa ou a uma comissão formada por docentes do Programa, para análise do mérito da solicitação.

§ 13 O parecer do professor ou da comissão mencionados no parágrafo anterior será apreciado pelo Colegiado.

Art. 61. A equivalência de disciplinas e a aceitação de créditos obtidas na forma do disposto no art. 60 deste regulamento serão analisadas pelo Colegiado do PPGM.

Parágrafo único. Quando do aproveitamento de estudos, serão observadas as seguintes normas relativas à disciplina cursada em outra instituição:

a) serão consideradas somente disciplinas cuja nota obtida pelo aluno tenha sido igual ou superior a 7,0 (sete).

b) a nota obtida, que servirá para o cálculo do CRA, será anotada no histórico escolar do aluno, observando-se, caso necessário, a seguinte equivalência entre notas e conceitos: A = 9,5; B = 8,5 e C = 7,5.

c) caso haja outra escala de conceito, o Colegiado decidirá sobre a equivalência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 18, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Seção V
Do Desligamento e do Abandono

Art. 62. Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFPB, será desligado do Programa o aluno que:

I - não tenha efetuado a matrícula institucional;
II - for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
III - obtiver, em qualquer período letivo, o CRA inferior a 7,0 (sete);
IV - tiver cometido plágio, seja nos trabalhos desenvolvidos para as disciplinas cursadas, seja nos projetos de dissertação, seja em trabalho equivalente ou teses, como também na preparação desses trabalhos.
V - obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de pré-banca que antecede a defesa da dissertação do mestrado ou no exame de qualificação do doutorado.
VI - não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido por este regulamento;
VII - obtiver o conceito "reprovado" na defesa do trabalho final;
VIII - enquadrar-se no que estabelece o parágrafo único do art. 58 deste regulamento;
IX - não efetuar sua matrícula em disciplina(s) ou trabalho final.

Parágrafo único. O(a) aluno(a) desligado do PPGM somente poderá voltar a se matricular após aprovação em novo processo seletivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

CAPÍTULO V
DO TRABALHO FINAL

Seção I
Do Projeto de Trabalho Final

Art. 63. As normas para a elaboração e apresentação dos projetos para o trabalho final serão definidas em resolução interna do PPGM.

Seção II
Dos Exames de Pré-banca e de Qualificação

Art. 64. Os exames de pré-banca, para alunos de mestrado, e de Qualificação, para alunos de doutorado, serão obrigatórios e definidos em resolução interna do PPGM.

Art. 65. Nos exames de que trata o artigo anterior, o(a) aluno(a) obterá conceito "aprovado" ou "reprovado", não havendo atribuição de nota ou crédito.

(Art. 48, Lei nº 4.465, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

§ 1º Será considerado "aprovado" nos exames de pré-banca ou de qualificação o(a) aluno(a) que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.
§ 2º O(a) aluno(a) que obtiver conceito "reprovado" no exame de pré-banca ou de qualificação poderá repeti-lo apenas uma única vez, em prazo não superior a sessenta dias para o mestrado e de cento e vinte dias para o doutorado, contados a partir da data da realização do primeiro exame.
§ 3º As recomendações da comissão examinadora dos exames de que trata o art. 64 deste regulamento deverão ser registradas em ata e seu cumprimento supervisionado pelo orientador do(a) aluno(a).

Seção III
Da Defesa e Julgamento do Trabalho Final

Art. 66. As normas para elaboração, apresentação e defesa do trabalho final serão estabelecidas em resolução interna do PPGM.

Art. 67. Para a defesa do trabalho final, deverá o aluno, dentro dos prazos fixados pelo PPGM, requerer ao coordenador a sua apresentação pública, satisfazendo aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido o número mínimo de créditos estabelecido neste regulamento;

II - ter sido aprovado no exame de Pré-banca (para o Mestrado) e de Qualificação (para o Doutorado);

III - no caso da área de Composição e Interpretação Musical, linha de pesquisa: Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical, ter cumprido 1(um) recital (para o Mestrado) e 3 (três) recitais (para o Doutorado).

§ 1º O requerimento do aluno deverá estar acompanhado de:

a) autorização formal do orientador para a defesa do trabalho final;

b) declaração na qual afirme ter observado, para elaboração de dissertação ou tese, as diretrizes do Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, instituída pela Portaria PO-085/2011 de 5 de maio de 2011.

c) cinco exemplares do trabalho final (para os alunos de mestrado) e sete exemplares do trabalho final (para os alunos de doutorado).

d) autorização formal do Colegiado nos casos previstos no §4° deste artigo.

§ 2º Nos impedimentos do orientador, havendo um coorientador ou segundo orientador, este ficará responsável pela recomendação formal mencionada na alínea **a** do artigo anterior, bem como pela assistência ao(à) aluno(a).

§ 3º Nos impedimentos do orientador e na ausência de um coorientador ou segundo orientador, caberá ao Colegiado do Programa indicar um docente que possa substituir o orientador na atribuição indicada na alínea **a** do §1°, bem como na assistência ao (à) aluno(a).

§ 4º Havendo parecer do orientador não recomendando a defesa do trabalho final, o(a)aluno(a) poderá requerer ao Colegiado o exame de seu trabalho, quando então o Colegiado designará comissão formada por docentes do Programa e/ou externos para emitir parecer conclusivo acerca do mérito do trabalho.

Art. 68. A oficialização da Banca Examinadora será atribuição do coordenador, através da emissão de portarias, e seus participantes serão indicados formalmente pelo orientador do trabalho a ser apresentado.

Art. 69. A defesa do trabalho final será feita em sessão pública e seguirão as regras estabelecidas em resolução interna do PPGM.

Parágrafo único. Admitir-se-á no PPGM, tanto para o aluno como para membros da banca examinadora, a defesa de trabalho final por meio do sistema de videoconferência, seguindo os mesmos preceitos da defesa presencial como estabelecidos por este regulamento, podendo haver as adaptações de natureza operacional que se fizerem necessárias.

Art. 70. A Banca Examinadora de que trata o Art. 68 deste Regulamento será composta pelo(s) orientador(es), sem direito a julgamento, e por:

I - nos casos de dissertação de mestrado: dois especialistas, sendo um externo ao programa, e dois suplentes, sendo um externo ao programa;

II - nos casos de tese de doutorado: quatro especialistas, sendo dois externos ao programa, um deles necessariamente externo à instituição, e dois suplentes, sendo um externo à instituição.

§ 1º A presidência da comissão examinadora será exercida pelo orientador, ou pelo primeiro orientador no caso da participação de dois orientadores.

§ 2º Os especialistas a que se referem os incisos I e II deste artigo deverão ser portadores do título de doutor ou livre docente, sem que sejam necessariamente, docentes.

§ 3º No caso de impossibilidade da presença do(s) orientador(es), o colegiado ou o coordenador deverá nomear um docente do programa para presidir a comissão examinadora.

§ 4º A data para a apresentação e defesa do trabalho final será publicada pelo coordenador, ouvido o orientador, no prazo de 15 a 45 dias, contando da recepção, pela coordenação, do requerimento e demais documentos que deverão acompanhá-lo, mencionados no §1° do Art. 66 deste Regulamento.

§ 5º Encerrada a sessão pública de apresentação e de defesa do trabalho final, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado do exame, que será registrado em ata, devidamente assinada pelos membros da comissão e pelo(a) aluno(a), ao tomar ciência do resultado.

§ 6º A ata de que trata o parágrafo anterior deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa no prazo máximo de trinta dias.

§ 7º Após a defesa do trabalho final, sendo o pós-graduando aprovado, a coordenação, quando solicitada, poderá emitir declaração atestando a realização da defesa do trabalho final, mas não da outorga do título, a qual somente ocorrerá após a homologação do relatório final do orientador pelo Colegiado do Programa.

Art. 71. Para o julgamento do Trabalho Final será atribuída uma das seguintes menções:

I - Aprovado;
II - Insuficiente;
III - Reprovado.

§ 1º O candidato ao título de mestre ou doutor somente será considerado aprovado quando receber a menção “Aprovado” pela maioria dos membros da comissão examinadora.

§ 2º As menções de que trata o *caput* deste artigo deverão ser baseadas em pareceres individuais dos membros da comissão examinadora.

§ 3º A atribuição do conceito “Insuficiente” implicará o estabelecimento do prazo máximo de noventa dias para a reelaboração e apresentação da dissertação e de cento e oitenta dias para a reelaboração e apresentação da tese, de acordo com as recomendações da banca examinadora.

§ 4º No caso de ser atribuída a menção “Insuficiente”, a comissão registrará na ata da sessão pública da defesa os motivos da sua atribuição e estabelecerá o prazo máximo, dentro dos prazos máximos constantes no § 3° deste artigo, para reelaboração do trabalho final.

§ 5º Na nova apresentação pública do trabalho final, a comissão examinadora deverá ser preferencialmente a mesma e não mais se admitirá a atribuição da menção “Insuficiente”.

Art. 72. Após a defesa com aprovação do trabalho final e feitas as devidas correções, quando necessárias, deverá o(a) aluno(a) encaminhar à coordenação do PPGM, e a cada membro da banca uma cópia em mídia digital da versão final, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UFPB.

§ 1º O(a) aluno(a) deverá também entregar um exemplar impresso da versão final do trabalho e uma cópia em mídia digital ao sistema de bibliotecas da UFPB.

§ 2º A homologação do relatório final do orientador pelo Colegiado, somente poderá ser feita após a entrega dos exemplares do trabalho na versão final.

CAPÍTULO VI
DA OBTENÇÃO DO GRAU E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 73. Para a outorga do grau respectivo, deverá o(a) aluno(a), dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UFPB, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e deste regulamento.

§ 1º A outorga do grau a que se refere o *caput* deste artigo pressupõe a homologação, pelo Colegiado, da ata da sessão pública de defesa do trabalho final e do relatório final do orientador.

§ 2º O relatório final do orientador terá como anexos:

a) cópia da ata da sessão pública de defesa do trabalho final;

b) histórico escolar final do(a) aluno(a);

c) declaração expedida pela coordenação do Programa comprovando a entrega dos exemplares do trabalho na versão final, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UFPB, bem como as cópias de produções artísticas, caso existam;

d) declaração expedida pelo sistema de bibliotecas da UFPB de quitação e depósito de um exemplar impresso do trabalho na versão final e de sua cópia em mídia digital.

Art. 74. A expedição de diploma de mestre ou de doutor será efetuada pela PRPG, satisfeitas as exigências do art. 73 deste Regulamento.

§ 1º A PRPG expedirá normas relativas à tramitação dos processos de solicitação de diploma decorrente da conclusão dos cursos de mestrado e doutorado no âmbito da UFPB.

§ 2º Caberá à coordenação do Programa encaminhar à Coordenação-Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação (COAPG) da PRPG processo devidamente protocolado, solicitando a expedição do diploma de que trata o *caput* deste artigo, instruído dos seguintes documentos:

a) memorando do coordenador do Programa ao(à) pró-reitor(a) de pós-graduação;

b) requerimento do(a) aluno(a) ao coordenador do PPGM solicitando as providências cabíveis para a expedição do diploma;

c) relatório final do orientador acompanhado da documentação exigida;

d) certidão de homologação da ata da sessão pública de defesa do trabalho final e do relatório final do orientador;

e) cópia legível do diploma de graduação;

f) cópia legível da carteira de identidade e do CPF;

g) documento comprobatório em caso de alteração do nome.

Art.75. O registro do diploma de mestre ou de doutor será processado pela PRPG, por meio da COAPG por delegação de competência do MEC, na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Deverá constar nos diplomas a área de conhecimento em que foi concedido o título, segundo a designação fixada no regulamento do PPGM em vigor na época da matrícula institucional do(a) aluno(a), bem como da respectiva área de concentração.

Art. 76. A UFPB poderá conceder grau de doutor em regime de cotutela de tese com outras IES estrangeiras, conduzindo assim à dupla titulação.

Parágrafo único. A concessão do grau de doutor em regime de cotutela de que trata o *caput* deste artigo está regulamentada em resolução específica do Consepe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 4º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 519, de 11/08/1972

CAPÍTULO VII
DO PLÁGIO

Art. 77. Para o propósito deste Regulamento, entende-se como plágio acadêmico a apropriação indevida da produção de outrem, sem o devido crédito à fonte.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o plágio poderá ocorrer em qualquer trabalho acadêmico apresentado pelo aluno perante as atividades regulares do Programa.

Art. 78. Em casos de denúncia de indícios de plágio, o PPGM nomeará comissão composta por professores vinculados ao corpo docente próprio ou externo ao Programa, especialistas na área temática do trabalho acadêmico plagiado.

§ 1º As comissões designadas para apuração de casos de plágio serão formadas em um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do conhecimento formal da denúncia pela Coordenação do Programa.

§ 2º O parecer da comissão designada para apuração de plágio, após homologação pelo colegiado do PPGM, será encaminhado às devidas instâncias administrativas.

Art. 79. Diante da constatação de plágio, o Colegiado do Programa poderá adotar o desligamento definitivo do aluno regularmente matriculado, nos termos do inciso IV do art. 61 deste regulamento, desde que ao mesmo tenha sido assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

Art. 80. Nos casos de constatação de plágio de aluno egresso, o parecer da comissão designada para apuração de plágio será encaminhado mediante processo para apreciação pelo Conselho do Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), devendo ser assegurado àquele que cometeu a infração o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

§ 1º O processo com a constatação de plágio de aluno egresso com a decisão do Conselho do CCTA será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG), que o enviará ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

§ 2º Caberá ao Consepe, em casos de constatação de plágio, decidir sobre a anulação do diploma do egresso.

§ 3º Caberá à PRPG realizar os procedimentos administrativos necessários à anulação do diploma.

§ 4º O aluno egresso que tiver anulado seu diploma por constatação de plágio será comunicado oficialmente da anulação pelo(a) Reitor(a) da UFPB.

Art. 81. O parecer da comissão designada para análise e julgamento do plágio não é vinculante, permitindo a apuração do ato por parte de outros órgãos institucionais da própria universidade, quando estiver entre as suas competências materiais e observados os princípios constitucionais e de ampla defesa.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 82. Antes do final de cada período letivo em execução, o coordenador do PPGM convocará o Colegiado com o objetivo de fixar as datas relacionadas ao calendário escolar e programar o próximo período letivo.

Parágrafo único. Após a deliberação do Colegiado, a coordenação deverá dar ampla divulgação ao calendário escolar aprovado, contendo:

a) prazos e períodos definidos para a seleção de novos(as) aluno(a)s regulares e de alunos(as) especiais;

b) início e término do próximo período letivo;

c) matrícula institucional dos novos alunos(as);

d) matrícula em disciplinas e atividades acadêmicas dos(as) alunos(as);

e) trancamento de matrícula em disciplinas e atividades acadêmicas;

f) demais atividades acadêmicas a critério do colegiado.

Art. 83. O PPGM deverá criar e manter atualizada sua página eletrônica na rede mundial de computadores, dando ampla divulgação a todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como corpo docente e discente, estrutura acadêmica, calendários, processo seletivo, produção intelectual, técnica e artística, dissertações e teses defendidas, editais, normas e procedimentos.

Art. 84. Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, os resultados da pesquisa de trabalho final serão de propriedade da universidade, e na sua divulgação, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção à universidade, ao(s) orientador(es) e ao(à) aluno(a).

§ 1º No caso da pesquisa de trabalho final ter sido realizada fora da universidade, com orientação conjunta de docente da UFPB e de outra instituição, ambas as instituições partilharão a propriedade dos resultados da pesquisa e os direitos do que reza o *caput* deste artigo.

§ 2º É obrigatória a menção à agência financiadora da bolsa e/ou do projeto de pesquisa, tanto na dissertação ou tese quanto em qualquer publicação dela resultante.

Art. 85. O corpo docente e técnico-administrativo do PPGM submeter-se-ão aos termos da Lei nº 8.112/90 que dizem respeito aos direitos, às proibições e às responsabilidades.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 86. Poderá ser permitido a qualquer aluno regularmente matriculado e regido pela resolução Nº 44/2013 do Consepe enquadrar-se neste novo regulamento através de pedido formal à Coordenação do PPGM.

Art. 87. Os casos omissos serão decididos pelo Consepe, mediante consulta ao Colegiado do PPGM, ouvido o Conselho do CCTA e à PRPG, quando couber.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso será de dez dias úteis a partir da data de ciência do interessado.

Art. 88. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, depois de sua aprovação por Resolução específica do Consepe, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ UFPB, Nº 319, de 11/08/1972

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DO CONSEPE
ESTRUTURA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MÚSICA, NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, SOB A RESPONSABILIDADE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

A estrutura curricular do PPGM está estruturada em disciplinas obrigatórias de tronco comum (para todas as áreas de concentração); disciplinas obrigatórias, específicas para cada área de concentração; disciplinas optativas; e atividades obrigatórias para todas as áreas de concentração. O número mínimo de créditos para integralização do programa é de 22, para o Curso de Mestrado, e 35 para o Curso de Doutorado, assim distribuídos:

a) Mestrado

I - Disciplinas obrigatórias comuns a todas as áreas: 5 créditos;
II - Estágio de Docência: 2 créditos;
III - Disciplinas obrigatórias da área de concentração: 9 créditos;
IV - Disciplinas optativas: 6 créditos.

b) Doutorado

I - Disciplinas obrigatórias comuns a todas as áreas: 4 créditos;
II - Estágio de Docência: 4 créditos;
III - Disciplinas obrigatórias da área de concentração e linha de pesquisa: 18 créditos;
IV - Disciplinas optativas: 9 créditos.

Obs.: Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou a 30 horas-aula práticas.

I – DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA

A) Disciplinas Obrigatórias Comuns a Todas as Áreas de Concentração:

De acordo com os termos dos artigos 49 e 50 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música-PPGM, o aluno deverá cumprir, no Curso de Mestrado, 5 créditos e no Curso de Doutorado, 4 créditos, de Disciplinas Obrigatórias Comuns a todas as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, indicadas no quadro abaixo, a partir das especificidades dos cursos:

A.1) Curso de Mestrado:

Disciplinas	Créditos teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Metodologia de pesquisa em música	3	0	3	45h/a
Estudos Avançados em Música Pré-requisito: Metodologia de Pesquisa em Música	2	0	2	30 h/a

A.2) Curso de Doutorado:

Disciplinas	Créditos teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Metodologia da pesquisa avançada em Música	4	0	4	60h/a

B – Atividade Obrigatória para Todas as Áreas de Concentração:

De acordo com os termos dos artigos 49 e 50 do Regulamento do PPGM, o aluno deverá cumprir: no Curso de Mestrado, 2 créditos, e no Curso de Doutorado, 4 créditos, referentes à atividade de Estágio de Docência, nos termos da Resolução no 26/99 do Consepe.

Atividades	Créditos teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Estágio de Docência I	0	2	2	60h/a
Estágio de Docência II (somente para o Curso de Doutorado)	0	2	2	60h/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

C – Disciplinas Obrigatórias por Área de Concentração:

De acordo com os termos dos artigos 49 e 50 do Regulamento do PPGM, o aluno deverá cumprir um mínimo de 9 créditos em Disciplinas Obrigatórias da Área de Concentração, para o Curso de Mestrado; e um mínimo de 18 créditos em Disciplinas Obrigatórias da Área de Concentração e Linha de pesquisa, para o Curso de Doutorado. Nesse último poderão ser aproveitados parcial ou integralmente créditos cursados no mestrado. As disciplinas obrigatórias por áreas de concentração e linhas de pesquisa estão especificadas, de acordo com o nível do Curso:

C. 1 – Curso de Mestrado:

C.1.1 – Área de Composição e Interpretação Musical:

C.1.1.1 – Linha de pesquisa: Processos Criativos em Música

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Tutorial em criação musical I	3	0	3	45h/a
Tutorial em criação musical II Pré-requisito: Tutorial em criação musical I	3	0	3	45h/a
Tutorial em criação musical III Pré-requisito: Tutorial em criação musical II	3	0	3	45h/a

C.1.1.2 – Linha de pesquisa: Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Instrumento I	3	0	3	45h/a
Instrumento II Pré-requisito: Instrumento I	3	0	3	45h/a
Instrumento III Pré-requisito: Instrumento II	3	0	3	45h/a

C.1.2 – Área de Musicologia/Etnomusicologia

C.1.2.1 – Linha de pesquisa: Música, Cultura e Performance

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Etnomusicologia I	3	0	3	45h/a
Etnomusicologia II Pré-requisito: Etnomusicologia I	3	0	3	45h/a
Pesquisa aplicada à Etnomusicologia Pré-requisito: Etnomusicologia I	3	0	3	45h/a

C.1.2.2 – Linha de pesquisa: História, estética e fenomenologia da música

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Musicologia I	3	0	3	45h/a
Musicologia II Pré-requisito: Musicologia I	3	0	3	45h/a
Pesquisa em musicologia Pré-requisito: Musicologia I	3	0	3	45h/a

C.1.3 – Área de Educação musical

C. 1. 3. 1 Linha de pesquisa: Processos e Práticas Educativo-Musicais

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Fundamentos da educação musical I	3	0	3	45h/a
Fundamentos da educação musical II Pré-requisito: Fundamentos da educação musical I	3	0	3	45h/a
Pesquisa em educação musical Pré-requisito: Fundamentos da educação musical I	3	0	3	45h/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 219, de 11/06/1972

C.2 Curso de Doutorado:

C.2.1 – Área de Composição e Interpretação musical

C.2.1.1 – **Linha de pesquisa:** Processos Criativos em música

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Tutorial em criação musical I	3	0	3	45h/a
Tutorial em criação musical II Pré-requisito: Tutorial em criação musical I	3	0	3	45h/a
Tutorial em criação musical III Pré-requisito: Tutorial em criação musical II	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em criação musical I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em criação musical II	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em criação musical III	3	0	3	45h/a

C.2.1.2 – **Linha de pesquisa:** Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Instrumento IV	3	0	3	45h/a
Instrumento V Pré-requisito: Instrumento IV	3	0	3	45h/a
Instrumento VI Pré-requisito: Instrumento V	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em práticas interpretativas I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em práticas interpretativas II	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em práticas interpretativas III	3	0	3	45h/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

C.2.2 – Área de Musicologia/Etnomusicologia

C.2.2.1 – **Linha de pesquisa:** Música, Cultura e Performance

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Etnomusicologia I	3	0	3	45h/a
Etnomusicologia II Pré-requisito: Etnomusicologia I	3	0	3	45h/a
Pesquisa Aplicada à Etnomusicologia Pré-requisito: Etnomusicologia I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em etnomusicologia I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em etnomusicologia II	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em etnomusicologia III	3	0	3	45h/a

C.2.2.2 – **Linha de pesquisa:** História, estética e fenomenologia da música

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Musicologia I	3	0	3	45h/a
Musicologia II Pré-requisito: Musicologia I	3	0	3	45h/a
Pesquisa em Musicologia Pré-requisito: Musicologia I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em musicologia I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em musicologia II	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em musicologia III	3	0	3	45h/a

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

C.2.3 – Área de Educação Musical

C.2.3.1 – **Linha de pesquisa:** Processos e práticas educativo-musicais

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Fundamentos da educação musical I	3	0	3	45h/a
Fundamentos da educação musical II Pré-requisito: Fundamentos da educação musical I	3	0	3	45h/a
Pesquisa em Educação Musical Fundamentos da educação musical I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em educação musical I	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em educação musical II	3	0	3	45h/a
Estudos avançados em educação musical III	3	0	3	45h/a

D – Disciplinas Optativas:

De acordo com os termos dos artigos 49 e 50 do Regulamento do PPGM, os alunos do Mestrado e do Doutorado deverão cursar, respectivamente, no mínimo, 6 créditos e 9 créditos em Disciplina Optativas. As disciplinas optativas da estrutura do Programa estão listadas no quadro abaixo:

Disciplinas	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total	Carga Horária
Computação aplicada à música	3	0	3	45h/a
Educação musical, cultura e sociedade	3	0	3	45h/a
Fisiologia e ciência da voz	3	0	3	45h/a
Fundamentos psicológicos da educação musical	3	0	3	45h/a
Lesões por sobrecarga nos músicos: estratégias de prevenção	3	0	3	45h/a
Metodologia do Ensino Superior	3	0	3	45h/a
Música de câmera I	0	3	3	90h/a
Música de câmera II Pré-requisito: Música de Câmera I	0	3	3	90h/a
Música popular urbana	3	0	3	45h/a
Músicas do Brasil	3	0	3	45h/a
Músicas do mundo	3	0	3	45h/a
Prática de orquestra I	0	3	3	90h/a
Prática de orquestra II Pré-requisito: Prática de orquestra I	0	3	3	90h/a
Prática Interpretativa Complementar	3	0	3	45h/a
Procedimentos composicionais do século XX e XXI	3	0	3	45h/a
Seminário experimental	3	0	3	45h/a
Tecnologia aplicada à educação musical	3	0	3	45h/a
Tópicos em Análise Musical	3	0	3	45h/a
Tópicos em criatividade sonora	3	0	3	45h/a
Tópicos em educação musical	3	0	3	45h/a
Tópicos em história e literatura musical I	3	0		45h/a
Tópicos em história e Literatura Musical II Pré requisito: Tópicos em história e literatura musical I	3	0	3	45h/a
Tópicos em música brasileira	3	0	3	45h/a
Tópicos em Musicologia	3	0	3	45h/a
Tópicos em pedagogia Instrumental/Vocal	3	0	3	45h/a
Tópicos em práticas interpretativas	3	0	3	45h/a
Tópicos em etnomusicologia	3	0	3	45h/a
Tópicos especiais em música	3	0	3	45h/a

II – Ementário das disciplinas A – Disciplinas obrigatórias comuns a todas as áreas de concentração:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

A.1) Curso de Mestrado

Metodologia de Pesquisa em Música: a pesquisa em música na atualidade, considerando suas bases epistêmicas e metodológicas, a partir das diretrizes da ciência em geral e de especificidades da área. mestrado

Estudos Avançados em Música: orientação tutorial nas áreas específicas, visando a elaboração dos trabalhos finais exigidos em cumprimento dos requisitos do mestrado, definidos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Música.

A.2) Curso de Doutorado

Metodologia da pesquisa avançada em música: fundamentos epistêmicos e metodológicos da pesquisa em música, considerando as inter-relações da área com outros campos de conhecimento e as especificidades de suas subáreas na contemporaneidade.

B – Atividade obrigatória para todas as áreas de concentração:

Estágio de Docência I: observação e docência em disciplina e/ou atividade indicada pelo orientador acadêmico, nos cursos de graduação em música. O estágio de docência será realizado pelo aluno de pós-graduação em uma disciplina/atividade ministrada por um professor do departamento (ou órgão equivalente) responsável pela sua oferta, e supervisionada pelo orientador do mestrando ou doutorando. A carga horária atribuída ao estagiário não poderá ultrapassar quatro horas semanais, conforme os termos da Resolução no 26/99 do CONSEPE.

Estágio de Docência II (somente para o Curso de Doutorado): docência em disciplina e/ou atividade indicada pelo orientador acadêmico, diferente da disciplina em que atuou no Estágio de Docência I, em cursos de graduação em música. O estágio de docência será realizado pelo doutorando, em uma disciplina/atividade ministrada por um professor do departamento (ou órgão equivalente) responsável pela sua oferta, e supervisionada pelo orientador do doutorando. A carga horária atribuída ao estagiário não poderá ultrapassar quatro horas semanais, conforme os termos da Resolução no 26/99 do CONSEPE.

C – Disciplinas obrigatórias por área de concentração:

C.1 – Curso de Mestrado

C.1.1 – Área de Composição e Interpretação Musical:

C.1.1.1 – Linha de pesquisa Processos Criativos em Música

Tutorial em criação musical I: O estudo de materiais, técnicas e procedimentos criativos, tendo como base o projeto de pesquisa e o trabalho final dos alunos.

Tutorial em criação musical II: A prática da criação musical com base em diferentes recursos e procedimentos, definidos a partir do projeto de pesquisa e do trabalho final do estudante.

Tutorial em criação musical III: A definição e estruturação do trabalho de criação musical do mestrando, a partir do seu projeto de pesquisa e das definições para a elaboração da dissertação.

C.1.1.2 – Linha de pesquisa Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical

Instrumento I: discussão dos aspectos relacionados à técnica, literatura, e pedagogia instrumental. Definição de procedimentos técnicos e artísticos na preparação para performance pública.

Instrumento II: consolidação e aplicação consciente de conceitos técnico-interpretativos, levando em consideração aspectos de ordem estilística. Abordagem de elementos relevantes na preparação para performances públicas: técnicas de estudo e aprendizagem.

Instrumento III: reflexão sobre o texto musical, com ênfase na abordagem de obras representativas da literatura instrumental, aplicando técnicas essenciais de ensaio, estudo e aprendizagem, visando a preparação de performance pública.

C.1.2 – Área de Musicologia/Etnomusicologia

C.1.2.1 – **Linha de pesquisa:** Música, Cultura e Performance

Etnomusicologia I: os fundamentos históricos e conceituais da área de etnomusicologia, enfocando o seu campo de estudo e suas perspectivas de atuação.

Etnomusicologia II: os aspectos essenciais dos estudos da etnomusicologia na contemporaneidade, dando ênfase às perspectivas de atuação profissional, ao campo de abordagem, e aos problemas metodológicos da área.

Pesquisa aplicada à Etnomusicologia: os métodos e técnicas de pesquisa aplicada ao campo específico da etnomusicologia, enfatizando os processos de obtenção, análise e sistematização de dados, bem como os demais aspectos característicos dos estudos etnomusicológicos em suas distintas ramificações.

C.1.2.2 – **Linha de pesquisa:** História, Estética e Fenomenologia da Música

Musicologia I: As bases epistemológicas da musicologia, compreendendo as diferentes perspectivas que têm caracterizado o pensamento e a prática musical e científica da área na contemporaneidade.

Musicologia II: O estudo das tendências e inovações no campo da musicologia, abrangendo teorias e procedimentos composicionais e estilísticos, bem como o uso e a aplicação de recursos analíticos a partir de perspectivas e objetivos da área na atualidade.

Pesquisa em musicologia: Os métodos e técnicas de pesquisa em musicologia desenvolvidos a partir da compreensão de características gerais da ciência e das perspectivas e particularidades da área, contemplando aspectos diretamente relacionados aos projetos de pesquisa dos alunos.

C.1.3 – Educação musical:

Fundamentos da Educação Musical I: as bases epistemológicas da educação musical, compreendendo as diferentes perspectivas que têm caracterizado o pensamento e a prática pedagógica e científica da área na contemporaneidade.

Fundamentos da Educação Musical II: o estudo das tendências e inovações no campo da educação musical, abrangendo os espaços e as demandas profissionais, o uso e a aplicação de recursos pedagógicos contemporâneos, bem como as perspectivas e objetivos da área na atualidade.

Pesquisa em Educação Musical: os métodos e técnicas de pesquisa em educação musical desenvolvidos a partir da compreensão dos aspectos gerais da ciência e das perspectivas e particularidades da área.

C.2 – Curso de Doutorado

C.2.1 – Área de Composição e interpretação musical

C.2.1.1 – **Linha de pesquisa** Processos Criativos em Música

Tutorial em criação musical I: O estudo de materiais, técnicas e procedimentos criativos, tendo como base o projeto de pesquisa e o trabalho final dos alunos.

Tutorial em criação musical II: A prática da criação musical com base em diferentes recursos e procedimentos, definidos a partir do projeto de pesquisa e do trabalho final do estudante.

Tutorial em criação musical III: A definição e estruturação do trabalho de criação musical do mestrando, a partir do seu projeto de pesquisa e das definições para a elaboração da dissertação.

Estudos avançados em criação musical I: a consolidação da pesquisa em processos criativos em música, considerando a obra produzida, bem como temas, técnicas e diretrizes estabelecidas a partir dos projetos de pesquisa e da tese do doutorando.

Estudos avançados em criação musical II: a definição do trabalho de tese em processos criativos em música, tendo como base o conhecimento gerado a partir da criação musical e da pesquisa sobre processos composicionais teóricos e práticos.

Estudos avançados em criação musical III: a estruturação da tese com base tanto no conhecimento teórico-prático obtido a partir da pesquisa, quanto nas perspectivas teóricas e metodológicas da área de música e da ciência na contemporaneidade.

C.2.1.2 – **Linha de pesquisa** Dimensões e práticas da interpretação musical

Instrumento IV: o estudo de técnicas e de elementos interpretativos diversos, tendo como base repertórios variados, bem como questões de performance vinculadas ao projeto de pesquisa e o trabalho final dos alunos.

Instrumento V: a prática da performance musical contemplando repertórios musicais de períodos e estilos diversos, considerando as especificidades de cada instrumento, bem como questões interpretativas relacionadas ao projeto de pesquisa e ao trabalho final do estudante.

Instrumento VI: a interpretação de obras diversas que abranjam diferentes aspectos da performance instrumental, inter-relacionado a produção artística com as especificidades do projeto de pesquisa e da tese do doutorando.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, do Lei 4.065, de maio de 1962)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Estudos avançados em práticas interpretativas I: a consolidação da pesquisa em práticas interpretativas, considerando elementos da performance musical, bem como temas, técnicas e diretrizes investigativas estabelecidas a partir do projeto de pesquisa e da tese do doutorando.
Estudos avançados em práticas interpretativas II: a definição do trabalho de tese em práticas interpretativas, tendo como base o conhecimento gerado a partir da interpretação musical das obras trabalhadas e da pesquisa sobre dimensões teóricos e práticas da performance.
Estudos avançados em práticas interpretativas III: a estruturação da tese com base tanto no conhecimento teórico-prático obtido a partir da prática instrumental, quanto nas perspectivas teóricas e metodológicas da área de música e da ciência na contemporaneidade.

C.2.2 – Área de Musicologia/Etnomusicologia

C.2.2.1 – **Linha de pesquisa** Música, Cultura e Performance

Etnomusicologia I: os fundamentos históricos e conceituais da área de etnomusicologia, enfocando o seu campo de estudo e suas perspectivas de atuação.
Etnomusicologia II: os aspectos essenciais dos estudos da etnomusicologia na contemporaneidade, dando ênfase às perspectivas de atuação profissional, ao campo de abordagem, e aos problemas metodológicos da área.
Pesquisa aplicada à Etnomusicologia: os métodos e técnicas de pesquisa aplicada ao campo específico da etnomusicologia, enfatizando os processos de obtenção, análise e sistematização de dados, bem como os demais aspectos característicos dos estudos etnomusicológicos em suas distintas ramificações.
Estudos avançados em etnomusicologia I: a consolidação da pesquisa em etnomusicologia, com base em temas, técnicas e diretrizes estabelecidas a partir dos projetos de pesquisa dos alunos.
Estudos avançados em etnomusicologia II: a definição do trabalho de tese em etnomusicologia, tendo como base o conhecimento gerado a partir da pesquisa realizada sobre fenômenos musicais e suas inter-relações com a cultura.
Estudos avançados em etnomusicologia III: a estruturação da tese com base tanto no conhecimento teórico-prático obtido a partir da pesquisa etnomusicologia, quanto nas perspectivas teóricas e metodológicas da área de música e da ciência na contemporaneidade.

C.2.2.2 – **Linha de pesquisa** História, estética e fenomenologia da música

Musicologia I: As bases epistemológicas da musicologia, compreendendo as diferentes perspectivas que têm caracterizado o pensamento e a prática musical e científica da área na contemporaneidade.
Musicologia II: O estudo das tendências e inovações no campo da musicologia, abrangendo teorias e procedimentos composicionais e estilísticos, bem como o uso e a aplicação de recursos analíticos a partir de perspectivas e objetivos da área na atualidade.
Pesquisa em Musicologia: Os métodos e técnicas de pesquisa em musicologia desenvolvidos a partir da compreensão de características gerais da ciência e das perspectivas e particularidades da área, contemplando aspectos diretamente relacionados aos projetos de pesquisa dos alunos.
Estudos avançados em musicologia I: a consolidação da pesquisa em musicologia, com base em temas, técnicas e diretrizes estabelecidas a partir dos projetos de pesquisa e dos temas das teses dos alunos.
Estudos avançados em musicologia II: a definição do trabalho de tese em musicologia, tendo como base o conhecimento gerado a partir da pesquisa realizada sobre o fenômeno estético-musical.
Estudos avançados em musicologia III: a estruturação da tese com base tanto no conhecimento teórico-prático obtido a partir da pesquisa musicológica, quanto nas perspectivas teóricas e metodológicas da área de música e da ciência na contemporaneidade.

C.2.3 – Área de Educação Musical

C.2.3.1 – **Linha de pesquisa** Processos e práticas educativo-musicais

Fundamentos da Educação Musical I: as bases epistemológicas da educação musical, compreendendo as diferentes perspectivas que têm caracterizado o pensamento e a prática pedagógica e científica da área na contemporaneidade.

Fundamentos da Educação Musical II: o estudo das tendências e inovações no campo da educação musical, abrangendo os espaços e as demandas profissionais, o uso e a aplicação de recursos pedagógicos contemporâneos, bem como as perspectivas e objetivos da área na atualidade.
Pesquisa em Educação Musical: os métodos e técnicas de pesquisa em educação musical desenvolvidos a partir da compreensão dos aspectos gerais da ciência e das perspectivas e particularidades da área.
Estudos avançados em educação musical I: a consolidação da pesquisa em educação musical, com base em temas, técnicas e diretrizes estabelecidas a partir dos projetos de pesquisa e dos temas das teses dos doutorandos.
Estudos avançados em educação musical II: a definição do trabalho de tese em educação musical, tendo como base o conhecimento gerado a partir da pesquisa realizada sobre o ensino e aprendizagem da música.
Estudos avançados em educação musical III: a estruturação da tese com base tanto no conhecimento teórico-prático obtido a partir da pesquisa educacional musical, quanto nas perspectivas teóricas e metodológicas da área de música e da ciência na contemporaneidade.
D – Disciplinas optativas:
Computação aplicada à música: introduzir os princípios teóricos e práticos da computação e do áudio-digital aplicados a música, dando uma visão panorâmica dos domínios de interação, a saber: auxílio à criação musical, à análise e ao ensino da música; editoração de partituras; processamento de dados MIDI e áudio; gravação e pós-produção digital.
Educação musical, cultura e sociedade: a compreensão da educação musical a partir da sua ralação com a cultura e a sociedade, abrangendo as principais dimensões que configuram as práticas de ensino e aprendizagem da música como processos sociais e culturais.
Fisiologia e ciência da voz: estudo sobre a fisiologia do aparelho fonador e seus órgãos; teorias do funcionamento da prega vocal; peculiaridades físicas, técnicas e sonoras da voz humana em suas diferentes categorias; saúde vocal.
Fundamentos psicológicos da educação musical: o estudo acerca do desenvolvimento psicológico e da aprendizagem humana aplicados ao campo específico da educação musical.
Lesões por sobrecarga nos músicos: estratégias de prevenção: estudo de caráter geral sobre as lesões dos membros superiores dos músicos instrumentistas. Aspectos epidemiológicos e ergonômicos. Estratégias psicológicas, posturais e de preparação da musculatura com finalidade preventiva. Abordagem atualizada dos tratamentos aplicados. Oficinas de exercícios preventivos.
Metodologia do ensino superior: o ensino como processo de comunicação. Objetivos do ensino. Conteúdo da matéria de ensino. Diferentes abordagens da metodologia de ensino. Procedimentos do ensino. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Planificação do ensino: limitações e alternativas. Diferenciação dos métodos e técnicas de ensino e dos objetivos educacionais. Pedagogia do ensino de III grau. O processo educacional como fator de transformação social e pessoal.
Música de câmera I: técnicas básicas de preparação e performance em grupos de câmera. Abordagem da problemática específica de cada formação instrumental: duos, trios, quartetos e quintetos. Repertório escolhido de acordo com a formação camerística, com vistas à apresentação pública das obras estudadas.
Música de câmera II: aprimoramento das técnicas de preparação e atuação em grupos de câmera. Abordagem dos elementos estilísticos e interpretativos. Repertório escolhido de acordo com a formação instrumental: duos, trios, quartetos ou quintetos.
Música popular urbana: abordagem teórica e reflexiva sobre manifestações da cultura musical popular urbana, enfatizando suas bases históricas, socioculturais e estruturais.
Músicas do Brasil: o estudo de manifestações musicais do Brasil, compreendendo expressões de diferentes contextos do nosso território, a partir dos seus aspectos culturais e de suas estruturações performáticas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º Inciso II da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/UFPB, Nº 515, de 11/08/1972

Músicas do mundo: apreciação e análise de diferentes linguagens musicais do mundo, compreendendo suas dimensões estético-estruturais e socioculturais, a partir da contextualização dessas expressões com características mais amplas de cada cultura.
Prática de orquestra I: estudo e interpretação do repertório orquestral para os instrumentos específicos, considerando, inclusive, a possibilidade de inserção e atuação dos alunos envolvidos em orquestras vinculadas à UFPB.
Prática de orquestra II: o aprofundamento no estudo e interpretação do repertório orquestral para os instrumentos específicos, considerando, inclusive, a possibilidade de inserção e atuação dos alunos envolvidos em orquestras vinculadas à UFPB.
Prática Interpretativa Complementar: aprofundamento de questões técnicas e interpretativas do aluno da linha de pesquisa: Dimensões Teóricas e Práticas da Interpretação Musical, visando o aperfeiçoamento e realização de recitais obrigatórios e/ou parte prática da defesa de trabalho final.
Procedimentos composicionais do século XX e XXI: exploração dos materiais e dos diversos sistemas e linguagens musicais utilizados nas músicas dos séculos XX e XXI, a partir do exame das relações destes métodos com as práticas musicais anteriores, com ênfase a processos composicionais individuais de compositores importantes dos Séculos XX e XXI.
Seminário Experimental: mediação de troca direta de experiências artísticas e acadêmicas entre os alunos através da apresentação formal e discussão de seus projetos, artigos a encaminhar, performances a realizar e esboços de suas dissertações e teses.
Tecnologia aplicada à educação musical: as diferentes perspectivas para a utilização de ferramentas tecnológicas nas práticas de educação musical, considerando os principais recursos da atualidade e suas inter-relações com o campo de ensino da música.
Tópicos em análise musical: estudos de técnicas e procedimentos de análise aplicados a repertórios musicais distintos, definidos de acordo com as especialidades do professor responsável pela disciplina e pelas especificidades dos projetos de pesquisa dos alunos.
Tópicos em criatividade sonora: estudo amplo de processos criativos em música pautado em tópicos pertinentes ao campo musical contemporâneo e suas diversas ramificações e propostas criativas.
Tópicos em educação musical: análise dos processos e problemas envolvidos no ensino de música, tanto na escola especializada quanto nas escolas de educação básica. Fundamentos para o ensino de música. Conhecimento e análise crítica de propostas metodológicas para o ensino de música.
Tópicos em história e literatura musical I: estudo de tópicos variados da história da música, considerando diferentes períodos, gêneros e estilos musicais.
Tópicos em história e literatura musical II: estudo intensivo da literatura musical de áreas ou tópicos definidos. Ênfase nos estudos analíticos e comparativos, desenvolvendo o senso crítico do alunado.
Tópicos em música brasileira: estudo da evolução e desenvolvimento da música de compositores brasileiros, através da análise de estilos e técnicas composicionais empregadas.
Tópicos em Musicologia: tópicos relacionados ao campo da musicologia, definidos a partir dos projetos dos alunos e/ou do perfil da pesquisa do docente responsável pela disciplina, contemplando assuntos pertinentes à área.
Tópicos em pedagogia instrumental/Vocal: estudos das principais propostas metodológicas e sua aplicação no contexto do ensino musical brasileiro. Técnicas e procedimentos no ensino do instrumento.
Tópicos em práticas interpretativas: tópicos relevantes relacionados à performance e/ou a elementos técnico-interpretativos.
Tópicos em etnomusicologia: tópicos relacionados ao campo da etnomusicologia, definidos a partir dos projetos de pesquisa dos alunos e do perfil do docente responsável pela disciplina, contemplando elementos diversos da música e suas inter-relações com a sociedade e a cultura.
Tópicos especiais em música: abordagens sobre aspectos diversos da música, práticos e/ou teóricos, definidos a partir da formação e atuação do professor ministrante e/ou dos projetos de pesquisa dos alunos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Aprova o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, na modalidade presencial, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde (CCS), *Campus* I.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições contidas no artigo 28, incisos XV e XVI do Estatuto da UFPB e tendo em vista a deliberação tomada em reunião plenária do dia 15 de março de 2018 (Processo nº 23074.057894/2017-06),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Envelhecimento (IPE/UFPB) e o Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), em parceria com com o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Bioética e Cuidados Paliativos -NEPBCP do Centro de Ciências da Saúde (CCS), UFPB, *Campus* I.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução através dos Anexos I, II e III.

Art. 3º O Curso está estruturado de acordo com o que determinam as Resoluções nº 01/07 da CES/CNE e nº 56/96 do CONSEPE, é de natureza interdepartamental, modalidade regular e utilizará metodologia de ensino presencial.

Art. 4º A carga horária total do Curso é de 360 horas-aula, distribuídas em treze disciplinas e o Trabalho Final de Curso.

Art. 5º O Curso está previsto para realizar-se, em 12 meses, com encontros presenciais, semipresenciais e atividades em cenário de prática.

§1º O período de realização do Curso será definido, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de entendimentos com a Coordenação do Curso.
§2º No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para a realização e a defesa dos Trabalhos Finais de Curso.

Art. 6º O Curso oferecerá um total de 40 vagas gratuitas.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 21 de março de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO I

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO, DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1° O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de qualificação/capacitação sob a forma de Especialização, denominado de Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, para profissionais das áreas de Saúde e afins, tem o objetivo de formar especialistas em cuidados paliativos e qualificá-los para atuarem em equipes multiprofissionais e interdisciplinares e atenderem a pessoas com doença crônica que ameaça a continuidade da vida e aos familiares.

Art. 2° O Curso será realizado de forma regular, com carga horária de 360horas - 300 horas teóricas presenciais (20 créditos) e 60 horas em atividadespráticas (04 créditos), perfazendo um total de 24 créditos. Terá vigência transitória e obedecerá às normas contidas na Resolução n° 01/2007 da Câmara de Educação Superior - CES - do Conselho Nacional de Educação, e na Resolução n° 56/96 do CONSEPE/UFPB.

Art. 3° O Curso será destinado a portadores de diploma de conclusão de curso de nível superior e disponibilizará 40 (quarenta) vagas.

Art. 4° O Curso será ministrado sob a responsabilidade do Instituto Paraibano de Envelhecimento (IPE) e do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) da Universidade Federal da Paraíba/UFPB.

Art. 5°O Curso de Especialização em Cuidados Paliativos será direcionado para profissionais da área de Saúde e de áreas afins, que atuam na rede pública hospitalar e em unidades básicas de saúde e docentes e pesquisadores da UFPB que atuam na área de Cuidados Paliativos.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6° Aadministração do curso far-se-á através do Colegiado do Curso, como órgão deliberativo, eda Coordenação do Curso como órgão executivo.

Parágrafo único. O curso contará, também, com uma secretaria acadêmica.

Seção I
Do Colegiado do Curso

Art. 7° O Colegiado do Curso será constituído:

I - pelo Coordenador, como presidente;
II - pelo Vice-coordenador, na condição de vice-presidente;
III - por seis representantes do corpo docente;
IV - por um representante do corpo discente.

Parágrafo único.O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, observando-se o exposto nos § l°e 2° do art. 10°de Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB.

Art. 8° Compete ao Colegiado do curso, além de outras atribuições constantes no Regimento Geral da UFPB e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu:*

I - Aprovar, com base na legislação pertinente, a indicação de professor/es feita pela Coordenação do curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir as seguintes atividades:

a) aproveitamento de estudos;
b) orientação e/ou avaliação do trabalho final (monografia);
c) acompanhamento do regime didático;
d) estabelecimento de mecanismo para acompanhamento e avaliação do curso;
e) seleção de candidatos.

II - Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já cursadas pelos alunos/profissionais em outro/s curso/s de Pós-graduação desta ou de outra lnstituição de Ensino Suprior (IES);

III - Homologar as decisões para o cumprimento do inciso Ideste artigo;

IV - Decidir sobre o desligamento de alunos do Curso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Seção II
Da Coordenação do Curso

Art. 9°A Coordenação é o órgão executivo do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos que será exercida pelo coordenador e pelo vice-coordenador, referendados pelo Conselho Científico-Tecnológico e Administrativo do IPE/UFPB e do Conselho Executivo do HULW/UFPB.

§1°O coordenador e o vice-coordenador deverão ter titulação miníma de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFPB e ter disponibilidade para as exigências do Curso.

§2°O coordenador será substituído pelo vice-coordenador quando for necessário.
Art. 10.Compete à Coordenação, além das atribuições constantes no Regimento Geral da UFPB e as atribuições definidas pelo Art. 13do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB:

I - Indicar ao Colegiado do Curso o nome de professor/es para cumprirem as atividades expostas no inciso I do artigo 8°desse Regulamento, ouvido previamente o respectivo Departamento a que está vinculado o docente;

II - Submeter ao Colegiado do Curso os processos de aproveitamento de estudo;

III - Supervisionar o trabalho do auxiliar administrativo;

IV - Organizar o material didático-pedagógico do Curso de Especialização;

V - Manter contato com os docentes e informá-los sobre a proposta do Curso;

VI - Promover articulações com os serviços de saúde, gestores, controle social e instituições de ensino, com vistas a garantir a integração entre o conteúdo teórico e as práticas inerentes aos Cuidados Paliativos;

VII - Elaborar o plano de trabalho do Curso, com detalhamento mensal das atividades, e acompanhar continuamente seu desenvolvimento;

VIII - Emitir relatórios técnicos de atividades para o IPE/UFPB e a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HULW/UFPB;

IX - Remeter a PRPG - Coordenação Geral de Pós-graduação/Subcoordenação dos Cursos *Lato Sensu* - todos os dados referentes ao curso, no prazo máximo de *30* (trinta) dias após seu início;

X - Elaborar, após a conclusão do curso e no prazo máximo de 30(trinta) dias, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo para ser aprovado pelo Colegiado do Curso;

XI – Fazer avaliações do curso, durante e no final, por meio de oficinas com a participação de docentes, supervisores, discentes e gestores;

XII - Enviar o relatório final do curso às instituições convenentes, até 60 (sessenta) dias após o seu término.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Seção III
Da Secretaria Acadêmica

Art. 11. A Secretaria do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* é oórgão de apoio administrativo incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico do Curso.

Parágrafo único. A Secretaria acadêmica do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos será vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa do HULW/UFPB.

Art. 12. Compete ao secretário, além das atribuições conferidas pela Coordenação referentes às atividades do curso, as atribuições constantes nos incisos de I a V do Art. 15 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, do Decreto 65, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DI, Nº 319, de 11/08/1972

TITULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I
DA ADMISSÃO AO CURSO

Seção I
Da Inscrição

Art. 13. O Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, disponibilizará 40 (quarenta) vagas, podendo se inscrever para a seleção do curso profissionais de saúde e áreas afins que atuam diretamente com cuidados paliativos em hospitais e no Serviço de Atenção Domiciliar, docentes e pesquisadores da UFPB que tenham interesse na área.

Art. 14. As inscrições dos candidatos serão realizadas na secretaria do IPE/UFPB, no turno da manhã (de 8:00 às 12:00h), em período a ser divulgado, mediante edital homologado pelo Colegiado, cujo aviso será publicado pelo IPE/UFPB, em órgão da imprensa de circulação estadual.

Art. 15. Para inscrição no processo de seleção do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, o candidato deverá apresentar:

I - *Curriculum lattes*, com documentação comprobatória dos últimos cinco anos;
II – Documento comprabatório da conclusão de Curso de Graduação da área de saúde e de áreas afins;
III - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
IV - Duas fotos *3 X* 4.

§1° No caso do candidato para o Curso deEspecialização em Cuidados Paliativos e que tenha com vínculo empregratício, deverá, no prazo destinado às matrículas, apresentarcarta de liberação para as atividades do curso, emitidae assinada pelo chefe da unidade/setor onde está lotado, sob pena de perder a vaga.

§2° A Coordenação do Curso deferirá o pedido de inscrição se a documentação apresentada estiver regularizada.

§3° Da decisão do Coordenador do Curso caberá recurso ao Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo.

Seção II
Da Seleção

Art. 16. O processo de seleção seguirá os procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.
§1° Na elaboração do processo de seleção, o Colegiado do Curso levará em consideração os seguintes itens: período da seleção; pontuação mínima para a aprovação na seleção; composição da comissão examinadora; tabela de pontuação dos títulos; procedimentos para o não preenchimento das vagas; local, calendário e divulgação dos resultados; formas de avaliação e solução dos casos omissos.

§2° O processo de seleção será divulgado pela Coordenação do Curso.

§3° O critério de aprovação adotado será a pontuação obtida na entrevista e na análise de currículo.

§4° A divulgação do resultado final dos aprovados será feita em lista a ser afixada no IPE/UFPB, na página da GEP/HULW e do Centro de Ciências da Saúde (CCS)/UFPB.

Seção III
Da Matrícula

Art. 17. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos deverão efetuar sua matrícula, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

§1° Se o candidato classificado não efetivar sua matrícula no prazo determinado pela Coordenação do Curso, perderá todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§2° É vetado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, do Dec. nº 1.065, de maio de 1970)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CAPÍTULO II
DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I
DaOrganização Curricular do Curso

Art. 18. O Curso de Especialização em Cuidados Paliativos será realizado como curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com duração de 12 meses, sendo 300 horas dedicadas a abordagem teórica (12 disciplinas)e uma disciplina prática (60 horas) - (totalizando 360 horas), estando em consonância com as observâncias normativas citadas na Resolução nº 01/2007 da Câmara de Educação Superior – CES - do Conselho Nacional de Educação – CNE - e na Resolução nº 56/1996 do CONSEPE.

Art. 19. No Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, os momentos de concentração e de dispersão serão combinados em sequências de atividades organizadas em sessões, módulos, oficinas e unidades, para que o aluno possa problematizar e (re)construir seu conhecimento individual e em equipe, de acordo com suas necessidades e seu processo de trabalho.

§1°As disciplinas da estrutura curricular do Curso constam no Anexo II da Resolução que aprovou este Regulamento.

§2° Não haverá oferta de disciplinas complementares.

Seção II
Do Trabalho Final

Art. 20.O Trabalho Final compreenderá a elaboração de um artigo científico, realizado individualmente, sob a orientaçao de um professor credenciado no Curso,conforme o Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Trabalho Final representa um dos requisitos obrigatórios para a obtenção do certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sendo anotado no histórico escolar do aluno o termo: Monografia, Relatório Final do Curso, ou outro nome aprovado pelo Colegiado.

Art. 21. O Trabalho Final deverá ter a finalidade de contribuir para ampliar, melhorar e qualificar a atenção ao paciente com doença que ameaça a vida e familiares em serviços Cuidados Paliativos.

Art. 22. Para a realização do Trabalho Final, o aluno deverá, após cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa I, escolher um docente para orientar seu trabalho.

§ 1º O docente escolhido para orientar o Trabalho Final deverá estar credenciado no Curso e ser aprovado pelo Colegiado.

§2° Por solicitação do aluno e a critério do Colegiado do Curso poderá haver mudança do orientador do Trabalho Final.

§3° O Trabalho Final deverá ser escrito obedecendo às normas estabelecidas pelo periódico a que será submetido para publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 19, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Art. 23. Para o término do Curso, deverá o aluno, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento Geral da UFPB e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, satisfazer aos seguintes itens:

I - ter integralizado toda a carga horária do Curso;
II - ter recebido do orientador a recomendação formal para apresentar o trabalho.

Art. 24. A apresentação do Trabalho Final será feita publicamente.

Art. 25. Para fins de apresentação do Trabalho Final, o aluno deverá encaminhar, inicialmente, à Coordenação do Curso, 04 (quatro) exemplares do artigo produzido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das disciplinas da estrutura curricular.

§1º Após a apresentação do Trabalho Final e feitas as devidas correções, quando necessárias, deverá o aluno encaminhar à Coordenação do Curso, 02 (dois) exemplares da versão final.

§2º É vetado à Coordenação do Curso de Pós-Graduação emitir qualquer tipo de documento comprobatório de aprovação do Trabalho Final, antes da apresentação da carta de envio do artigo para publicação, bem como da homologação, pelo Colegiado de Curso, do relatório final do orientador.

Art. 26. O Trabalho Final será julgado por uma banca examinadora escolhida na forma estabelecida no inciso I do Art. 11 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal da Paraíba e composta do orientador de Trabalho Final, mais dois especialistas e um suplente.

§1º Os especialistas de que tratam o *caput* deste artigo, deverão ser portadores de, no mínimo, do título de mestre, sem que sejam, necessariamente, docentes.

§2º A banca examinadora deverá ser presidida, preferencialmente, pelo orientador do Trabalho Final.

§3º A data para a apresentação do Trabalho Final será estabelecida pelo Coordenador, ouvido o orientador de Trabalho Final, e ocorrerá entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, contados a partir da recepção, pela Coordenação do Curso, dos exemplares mencionados no *caput* do Art. 25.

Art. 27. No julgamento do Trabalho Final será atribuído um dos seguintes conceitos:

a) aprovado;
b) indeterminado;
c) reprovado.

§1º No caso de ser atribuído o conceito indeterminado, a banca examinadora apresentará relatório à Coordenação do Curso, apresentando os motivos da sua atribuição.

§2º A atribuição do conceito indeterminado implicará o estabelecimento do prazo máximo de 2 (dois) meses para reelaboração e nova apresentação do Trabalho Final, quando já não se admitirá a atribuição do conceito indeterminado.

§3º No caso de nova apresentação do Trabalho Final, a banca examinadora deverá ser preferencialmente a mesma.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB, Nº 312, de 17/08/1972

Art. 28. O artigo científico, correspondente ao Trabalho Final, deverá ser enviado para publicação em periódico especializado.

Parágrafo único. O periódico especializado deverá ter indexação Capes, no mínimo B2, e constar a co-autoria do orientador professor do Curso, como também dos membos da banca examinadora.

Seção III
Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 29. A avaliação do rendimento escolar do aluno do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos obedecerá às normas constantes no Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB, aprovado pela Resolução n° 56/96do CONSEPE, em seu artigo 35.
Art. 30. Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas, representadas por valores de 0 (zero) a 10,0 (dez).

	CONCEITOS	SIGNIFICADOS
A	Excelente - com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula	9,0 a 10,0
B	Bom - com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula	8,0 a 8,9
C	Regular com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula	7,0 a 7,9
D	Reprovado - sem direito a crédito ou o equivalente em horas-aula	0,0 a 6,9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Art. 31.Para que o aluno seja aprovado, serão observadas as normas estabelecidas nos parágrafos 5º, 6°, 7º e 8° do Art. 35do Regulamento dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB.

Art. 32. O rendimento do Curso será avaliado levando-se em consideração o aproveitamento do aluno nas disciplinas, elaboração do artigo científico e a frequência às atividades, obedecendo ao seguinte:

I - a nota mínima de aprovação em cada unidade é 7,0 (sete) e deverá ser enviado um artigo científico para publicação que corresponderá ao trabalho final;
II - a frequência mínima em todas as atividades programadas por disciplinas deve ser de 75%, conforme o Regulamento Geral dos Cursos e dos Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB;
III - será considerado reprovado no Curso o aluno que não cumprir qualquer uma das exigências contidas nos incisos I e II deste artigo;
IV – será reprovado, ainda, o aluno que utilizar de meios não idôneos na construçãodo artigo científico ou atividades de disciplinas;
V - fica a cargo do aluno toda responsabilidade no tocante a originalidade do trabalho escrito, bem como isentado o professor orientador, a banca examinadora, a Coordenação do Curso e a própria UFPB por eventuais descumprimentos dos direitos autorais.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 8º, Inciso II, da Lei 4.965, de 22/04/1966)
PORTARIA R/ DP, Nº 319, de 11/08/1972

Seção IV
Do Aproveitamento de Estudos

Art. 33. Poderá haver aproveitamento de disciplinas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 36 do Regulamento Geral dos Cursos ePrograma de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB, aprovado pela Resolução 56/96/CONSEPE, desde que salvaguarde as especificidades do eixo metodológico do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos.

Seção V
Da Expedição de Certificado

Art. 34. O certificado do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos deverá ser emitido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação para o aluno que satisfizer as seguintes exigências:
I - tiver obtido frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;
II - for aprovado em todas as disciplinas do Curso;
III - tiver apresentado, individualmente, o Trabalho Final e tiver sido aprovado.

Art. 35. O certificado expedido deverá conter ou ser acompanhado do respectivo histórico escolar, constando obrigatoriamente:

I – a grade curricular do Curso, relacionando-se, para cada disciplina, sua carga horária, período ministrado, o nome do docente responsável e a respectiva titulação, bem como o conceito ou nota obtida pelo aluno;
II – forma de avalição adotada;
III - o período em que foi ministrado o Curso e sua duração total em horas;
IV – declaração de que o Curso obedeceu a todas as disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Seção I
Do Corpo Docente

Art. 36. A escolha de profissionais para o corpo docente obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelo Regulamento Geral dos Cursos e dos Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB (Resolução 56/96/CONSEPE):

I - considerar a maior titulação;
II - pertencer ao quadro de docentes e/ou ao corpo técnico-administrativo da UFPB;
III - estar submetido ao regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas;
IV - participar de atividades de ensino na graduação e/ou na pós-graduação e em pesquisa;
V - apresentar produção técnica, científica e artística relevante nos últimos cinco anos;

Art. 37. A titulação mínima dos membros do corpo docente do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos é de Mestre, nas áreas de conhecimento do Curso e áreas afins.

Art. 38. A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que o docente substituto preencha os requisitos especificados nos Art. 36 e 37.

Parágrafo único. A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador do Curso, aprovada sucessivamente pelo Colegiado do Curso.

Art. 39. O corpo docente deverá possuir, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus professores vinculados ao quadro permanente da UFPB, ressalvados os casos excepcionais, desde que devidamente justificado pelo Colegiado do Curso e aprovado pela PRPG.

Seção II
Do Corpo Discente

Art. 40. O corpo discente será regido pelo Regulamento Geral da UFPB e pelo Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 41. Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFPB será desligado do Curso o aluno que:

I - não atingir a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;
II – for reprovado em disciplina durante a integralização do Curso;
III - for reprovado na apresentação do Trabalho Final;
IV – além das situações previstas nos incisos III. IV e V, do Art. 32.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Ao aluno que houver cumprido as exigências do Curso será concedido um certificado, que terá o modelo da UFPB, em que conste o número da Resolução de aprovação do Curso pelo CONSEPE, a relação dos professores com as respectivas disciplinas e outras atividades do Curso, a carga horária, as assinaturas do Pró-Reitor de Pós-graduação, do Coordenador Geral de Pós-graduação e do Coordenador do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos.

Art. 43. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, à luz da legislação vigente, e/ou pelo CONSEPE, quando for o caso, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFPB.

Art. 44. Este Regulamento está sujeito às demais normas da legislação que regulamentam os Cursos *Lato Sensu.*

Art. 45. Este Regulamento entrará em vigor na data em que for aprovado por Resolução específica do CONSEPE/UFPB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

ANEXO II

Currículo Lattes dos Docentes

Nº de ordem	NOME DO PROFESSOR	Link do Currículo Lattes
01	Solange Fátima Geraldo da Costa	http://lattes.cnpq.br/8569871950150145
02	Márcia Adriana Dias Meirelles Moreira	http://lattes.cnpq.br/1164592271051156
03	Robson Antão de Medeiros	http://lattes.cnpq.br/4135876849409471
04	Fábio Correia Sampaio	http://lattes.cnpq.br/7549914789004407
05	Ângelo Brito Pereira de Melo	http://lattes.cnpq.br/9626518857618835
06	Mônica Isabel Abrantes Leite	http://lattes.cnpq.br/2577619112922301
07	Ronaldo Bezerra Queiroz	http://lattes.cnpq.br/2650513126128310
08	RilvaLopes de Sousa Muñoz	http://lattes.cnpq.br/0511250970076258
09	Jael Rúbia Figueiredo de Sá França	http://lattes.cnpq.br/4954436220551945
10	Maria de Lourdes de Farias Pontes	http://lattes.cnpq.br/8451475270151725
11	Manuella de Sousa Toledo Matias	http://lattes.cnpq.br/7958665890991530
12	Maria Eliane Moreira Freire	http://lattes.cnpq.br/4618837868185188
13	Antônia Oliveira Silva	http://lattes.cnpq.br/5582701130143264
14	Greicy Kelly Dias Gouveia Bittencourt	http://lattes.cnpq.br/6085653544964128
15	Francilene Jane Rodrigues Pereira	http://lattes.cnpq.br/3044004324043045

Lei 9.610/1998 - Art. 1º, da Lei 4.9[illegible]
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO III

ELENCO E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Princípios e Fundamentos dos Cuidados Paliativos	15
02	Introdução à Tanatologia	15
03	Aspectos Éticos e Legais no Contexto dos Cuidados Paliativos	15
04	Espiritualidade e Comunicação em Cuidados Paliativos	15
05	Metodologia da Pesquisa I	45
06	Manejo da Dor e Controle de Sintomas em Cuidados Paliativos	30
07	Cuidados Paliativos em Doenças Progressivas e Irreversíveis	30
08	Cuidados Paliativos em Pediatria	15
09	Cuidados Paliativos em Geriatria e Gerontologia	15
10	Intervenções em Cuidados Paliativos	30
11	Cuidados Paliativos: Abordagem Multidisciplinar	30
12	Metodologia da Pesquisa II	45
13	Seminário Integrador: Atividades Práticas	60
	Trabalho de Conclusão de Curso	--
CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)		**360**

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1 Disciplina: Princípios e Fundamentos dos Cuidados Paliativos

Carga horária: 15horas - aula.

Ementa: Conceitos, fundamentos e princípios dos cuidados paliativos. Aspectos históricos e filosofia dos cuidados paliativos. Níveis de atenção paliativa. Implantação de unidades de cuidados paliativos. Cuidados paliativos no Brasil.

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

CAPONERO, R.; BIFULCO, V. A. **Cuidados paliativos:** conversas sobre a vida e a morte na saúde. São Paulo: Manole, 2015.

GOMES, A.L.Z.; OTHERO, M.B. Cuidados paliativos. **Estud. av**., São Paulo, v.30, n.88, p. 2523-30, 2016.

DANTAS, M. M. F. A Experiência do adoecer: os cuidados paliativos diante da impossibilidade da cura. **RevEscEnferm USP,** v. 50, n. 12, p. 47-53, 2016.

MATSUMOTO, D.Y. Cuidados paliativos: conceito, fundamentos e princípios. In: CARVALHO, R.T.; PARSONS, H.A. **Manual de cuidados paliativos ANCP.** 2.ed. Porto Alegre: Sulina, 2012. p. 23-41

SAITO, D.Y.T.; ZOBOLI, E.L.C.P. Cuidados paliativos e a atenção primária à saúde: scopingreview. **Rev. bioét.**; v. 23, n. 3, p. 593-607, 2015.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE CUIDADOS PALIATIVOS. **Guía de cuidados paliativos**. Madri: SECP, 2014.

WHO. World Health Organization. **Definição da OMS de cuidados paliativos**. 2017. Disponível em: <http://www.who.int/cancer/palliative/definition/en/>.

WHO.World Health Organization.**Global status report on non communicable diseases 2010**.Geneva: World Health Organization, 2011.

SANTOS, F.S. O desenvolvimento histórico dos cuidados paliativos e a filosofia hospice. In: Santos F.S(Org.). **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

2 Disciplina: Introdução à Tanatologia

Carga horária: 15horas- aula.

Ementa: Conceitos sobre tanatologia, aspectos históricos e culturais acerca da morte. A visão da morte no contexto contemporâneo. O processo da morte e do morrer nas diversas fases da vida. Luto: conceitos, tipos e fases. Atuação multiprofissional na assistência ao paciente e família no processo de luto.

Referências Recomendadas:

CAPONERO, R.; BIFULCO, V. A. **Cuidados paliativos.** Conversas sobre a vida e a morte na saúde. São Paulo: Manole, 2015.

HARADA, H. A finitude humana: o homem, um ser-para-a-morte. **Rev. Filosófica São Boaventura**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 53-65, jan./jun. 2015

KOVÁCS, M. J. A caminho da morte com dignidade no século XXI.**Rev. Bioét**, v. 22, n. 1, p. 94-104, 2014.

KUBLER-ROSS, E. **Sobre a morte e o morrer**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

MELLO, C. A. Ritos digitais, táticas e finitude: confrontando a morte no facebook. **Novos Olhares**, v. 5, n. 1, p. 90-101, 2016.

VICENSI, M.C. Reflexão sobre a morte e o morrer na UTI: a perspectiva do profissional. **Rev. Bioét**, v. 24, n. 1, p. 12-19, 2016.

3 Disciplina: Aspectos Éticos e Legais no Contexto dos Cuidados Paliativos

Carga horária: 15horas-aula.

Ementa: Questões éticas e legais em cuidados paliativos. Aplicação dos princípios da bioética no campo dos cuidados paliativos. Diretivas antecipadas de vontade. Dilemas éticos: eutanásia, distanásia e ortotanásia.

Referências Recomendadas:

ABREU, C.B.B.; FORTES, P.A.C. Questões éticas referentes às preferências do paciente em cuidados paliativos. **Rev. bioét**., v.22, n.2, p. 299-308, 2014.

ALBOM, M. **A última grande lição**: o sentido da vida. São Paulo: Sextante, 2011.

LIPPMANN, E. **Testamento vital**. São Paulo: Matrix, 2016.

PRATA, H. M. **Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal**. Baurueri, SP: Manole, 2017.

RADBRUCH, L. Eutanásia e suicídio medicamente assistido: a whitepaper-"Livro Branco"-daEuropeanAssociation for PalliativeCare-EAPC (Associação Europeia de Cuidados Paliativos). **Palliative Medicine**, v. 30, n. 2, p. 104-16, 2016.

PAIVA, F. C.L. de, ALMEIDA JÚNIOR, J. J. de, DAMÁSIO, A.C. Ética em cuidados paliativos: concepções sobre o fim da vida. **Rev. bioét.**.v. 22, n.3, p.550-60, 2014.

SALLES, A. A. Bioética e processos de religiosidade entre os pacientes com doenças terminais no Brasil. **Rev. Bioét**, v. 22, n. 3, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. , Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

4 Disciplina: Espiritualidade e Comunicação em Cuidados Paliativos

Carga horária: 15horas-aula.

Ementa: Conceito de espiritualidade *versus* religiosidade. Importância da espiritualidade na prática dos cuidados paliativos. Comunicação: aspectos conceituais, tipos e estratégias utilizadas no contexto dos cuidados paliativos. Comunicação de más notícias.

Referências Recomendadas:

BARG, M. A.; OLIVEIRA, F.; NETO, U.; SANTOS, M.; ZULLO, J.; SILVA, E.; et al. Cuidados paliativos e o luto antecipatório nas doenças neurodegenerativas: a experiência da doença de creutzfeldt-jakob. Sínteses: **Revista Eletrônica do SIMTEC**, n. 2, p. 256-256, 2016.

EMER, M.; MOREIRA, M.C.; HAAS, S.A. A criança e a iminência de morte do progenitor: o desafio dos pais na comunicação das más notícias. **Revista da SBPH**, v. 19, n. 1, p. 21-40, 2016.

EVANGELISTA, C. B.; LOPES, M.E.L.; COSTA, S.F.G.; ABRÃO, F.M.S.; BATISTA, P.S.S.; OLIVEIRA, R.C. Espiritualidade no cuidar de pacientes em cuidados paliativos: um estudo com enfermeiros. **Rev. Escola Anna Nery**, v. 20, n. 1, p. 176-182, 2016.

FERNANDES, M.A.; PLATEL, I.C.S.; COSTA, S.F.G. Cuidados paliativos e luto: compreensão de médicos residentes. **Revpesqcuid fundam (Online**), v. 7, n.1, p.1808-1819, 2015.

MATOS, T.D.S.; MENEGUIN, S.; FERREIRA, M.L.S.; MIOT, H.A. Qualidade de vida e coping religioso-espiritual em pacientes sob cuidados paliativos oncológicos. **Rev. Latino-Am Enfermagem**, v. 5, 2017.

SALLES, A. A. Bioética e processos de religiosidade entre os pacientes com doenças terminais no Brasil. **Rev. Bioét**, v. 22, n. 3, 2014.

SOARES, L. S. B.; POLEJACK, L. Comunicação em saúde: percepção dos usuários em um serviço de oncologia. **Ciência & Saúde**, v. 9, n. 1, p. 30-37, 2016.

5 Disciplina: Metodologia da Pesquisa I

Carga horária: 45horas- aula.

Ementa: Considerações acerca do método científico. Etapas gerais do projeto de pesquisa. Delineamentos de pesquisa: estudos de revisão, qualitativos e quantitativos. Ética na pesquisa envolvendo seres humanos.

Referências Recomendadas:

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016

BELL, J. **Projeto de pesquisa**: guia para pesquisadores iniciantes em educação, saúde e ciências sociais. São Paulo: Artmed, 2016.

BAPTISTA, M. N.; CAMPOS, D. C. **Metodologias de pesquisa em ciências**: análises quantitativa e qualitativa. Rio de Janeiro: LTC, 2016**.**

FERENHOF, H. A.; FERNANDES, R. F. **Passo-a-passo para construção da revisão sistemática e bibliometria**. Disponível em: <http://www. igci. com.br/artigos/passos_rsb. pdf>.

GALVÃO, T. F.; PEREIRA, M. G. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 23, n. 1, p. 183-184, 2014.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis:Vozes, 2013**.**

SAMPIERI, R.H.; CALLADO, C.H.; LUCIO, M.D.P.B. **Metodologia de pesquisa**: 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2014.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Rev eletrônica enferm**, v. 18, p. 1173, 2016.

VIEIRA, S.; HOSSNE, W. S. **Metodologia científica para a área da saúde**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

6 Disciplina: Manejo da dor e controle de sintomas em cuidados paliativos

Carga horária: 30horas- aula.

Ementa: Princípios gerais, fisiopatologia e avaliação da dor. Tipos de dor. Manejo da dor por meios farmacológicos e não farmacológicos. Analgesia preventiva. Controle de sintomas prevalentes em pacientes sob cuidados paliativos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Cuidados paliativos oncológicos**: controle da dor. - Rio de Janeiro: INCA, 2002.

KOPF, A., PATEL, N. B. **Guia para o tratamento da dor em contextos de poucos recursos**. IASP.International Association for the Study of Pain. 2010. Disponívelem<https://www.iasp-pain.org/files/Content/ContentFolders/Publications2/FreeBooks/GuidetoPainManagement_Portuguese.pdf

WIERMANN, E. G., et al. Consenso brasileiro sobre manejo da dor relacionada ao câncer. Revista Brasileira de Oncologia Clínica. v. 10, n. 38, out./dez. p. 132-143, 2014

RANGEL O.; TELLES. C. Tratamento da dor oncológica em cuidados paliativos. **Revista Hospital Universitário Pedro Ernesto**. v.11, n.2. p.32-37, 2012.

SANTOS, F.S. **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

HANKS, G.W.C. **Oxford textbook of palliative medicine**. Oxford. New York: oxford University Press, 2010.

7 Disciplina: Cuidados Paliativos em Doenças Progressivas e Irreversíveis

Carga horária: 30horas- aula.

Ementa: Abordagem de doenças progressivas e irreversíveis no contexto dos cuidados paliativos. Câncer. AIDS. Doenças Neurológicas Isquêmicas e Degenerativas. Demência Avançada.

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil2011-2022**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

MORITZ, R. D. **Cuidados paliativos nas unidades de terapia intensiva**. São Paulo: Ateneu, 2012.

RODRIGUES, L. A.; LIGEIRO, C.; SILVA, M. Cuidados paliativos, diagnósticos e terminalidade: indicação e início do processo de paliação. **CuidArteEnferm**., v. 9, n. 1, p. 26-35, 2015.

SANTOS, F.S. **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE CUIDADOS PALIATIVOS. **Guía de cuidados paliativos**. Madri: SECP, 2014.

STEWART, B. et al. **World cancer report 2014**.World, 2016.

STEWART, B.W.; Wild, C.P. **World cancer report**.International Agency for Research on Cancer, 2014.

8 Disciplina: Cuidados Paliativos em Pediatria

Carga horária: 15horas-aula.

Ementa: Principais doenças ameaçadoras de vida em crianças e adolescentes. Sintomas mais comuns em crianças e adolescentes sob cuidados paliativos. Intervenções paliativas voltadas para o paciente pediátrico e família.

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

MISKO, M.D.; SANTOS, M.R.; ICHIKAWA, C.R.F.; LIMA, R.A.G.; BOUSSO, R.S. A experiência da família da criança e/ou adolescente em cuidados paliativos: flutuando entre a esperança e a desesperança em um mundo transformado pelas perdas. **Rev Latino-Am Enfermagem**; v. 23, n. 3, p. 560-567, 2015.

SANTOS, F.S. **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

SILVA, A. F.; ISSI, H.B.; MOTTA, M.G.C; BOTENE, D.Z.A. Cuidados paliativos em oncologia pediátrica: percepções, saberes e práticas na perspectiva da equipe multiprofissional.**Rev Gaúcha Enferm**, v. 36, n. 2, p. 56-62, 2015.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE CUIDADOS PALIATIVOS. **Guía de cuidados paliativos**. Madri: SECP, 2014.

VALADARES, M. T. M.; MOTA, J. A. C.; OLIVEIRA, B. M. de. Cuidados paliativos em pediatria: uma revisão. **Rev. Bioét.**, Brasília, v. 21, n.3, p.486-493, 2013.

9. Disciplina: Cuidados Paliativos em Geriatria e Gerontologia

Carga horária: 15 horas-aula.

Ementa: Cuidados paliativos na assistência ao paciente idoso. Ambiência de cuidados paliativos em idosos. Papel dos cuidadores e/ou da família na assistência paliativa ao paciente idoso.

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

ANDRADE, C. G. et al. Cuidados paliativos ao paciente idoso: uma revisão integrativa da literatura. **R brasci Saúde**, v.16, n. 3, p.411-418, 2012.

DELACORTE, R. R.; RIGO, J. C.; SCHNEIDER, R. H.; SCHWANKE, C. H. A. **Cuidados paliativos em geriatria e gerontologia**. São Paulo: Atheneu, 2012.

REIS JÚNIOR, L. C. dos; DOS REIS, P. E. A. M. Cuidados paliativos no paciente idoso: o papel do fisioterapeuta no contexto multidisciplinar.

SANTOS, F.S. **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE CUIDADOS PALIATIVOS. **Guía de cuidados paliativos**. Madri: SECP, 2014.

Fisioterapia em Movimento, [S.l.], v. 20, n. 2, ago. 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/fisio/article/view/18887>.

SANTOS, F.S. **Cuidadospaliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

10 Intervenções em Cuidados Paliativos

Carga horária: 30horas-aula.

Ementa: Medidas de higiene e conforto. Nutrição e hidratação. Cuidados com a cavidade oral, ostomias, feridas e curativos. Hipodermóclise. Sedação paliativa. Assistência ao paciente e família no fim da vida.

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

FREDES, T. C.**Un modelo de intervención psicológica en cuidados paliativos**: Enfrentando nuestropropio duelo. Indepencence: Espanã, 2016.

MORAIS, S. R. de et al. Nutrição, qualidade de vida e cuidados paliativos: uma revisão integrativa. **Rev. dor**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 136-140, Jun 2016.

SANTOS, F.S. **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE CUIDADOS PALIATIVOS. **Guía de cuidados paliativos**. Madri: SECP, 2014.

SCHIAVON, A. B.; MUNIZ, R.M.; AZEVEDO, N.A.; CARDOSO, D.H.; MATOS, M.R.; ARRIEIRA, I.C.O. Profissional da saúde frente a situação de ter um familiar em cuidados paliativos por câncer.**Rev Gaúcha Enferm**, v. 37, n. 1, p. 19-24, 2016.

VASCONCELOS, M.F.; et al. Finalidades dos cuidados paliativos voltados para o paciente com hiv/aids: estudo com enfermeiros.**Revpesquicuid fundam (Online)**, v. 6, n. 3, p.1058-1067, 2014.

11 Disciplina: Cuidados Paliativos - Abordagem Multidisciplinar

Carga horária: 30horas- aula.

Ementa: A importância da equipe multidisciplinar no contexto dos cuidados paliativos. Atuação dos profissionais da equipe multidisciplinar: médico, enfermeiro, nutricionista, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, cirurgião dentista, assistente espiritual.

Referências Recomendadas:

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.

BAÈRE, T. D.; FAUSTINO, A. M.; MIRANDA, A. F. A importância da prática interdisciplinar da equipe de saúde nos cuidados paliativos. **Revista Portal de Divulgação,** n. 53, ano VII jul/ago/set. 2017. Disponível em: www.portaldoenvelhecimento.com/revista-nova.

MENEGUIN, S.; RIBEIRO, R. Dificuldades de cuidadores de pacientes em cuidados paliativos na estratégia da saúde da família.**Texto contexto-enferm.**, v. 25, n. 1, 2016.

MORAIS, S. R.; BEZERRA, A.N.; CARVALHO, N.S.; VIANA, A.C.C. Nutrição, qualidade de vida e cuidados paliativos: uma revisão integrativa. **Rev. Dor**, v. 17, n. 2, p. 136-140, 2016.

OLIVEIRA, M. C.; Gelbcke, F.L.; Rosa, L.M.; Vargas, M.A.O.; Reis, J.B.G. Cuidados paliativos: visão de enfermeiros de um hospital de ensino. **Enfermagem em Foco**, v. 7, n. 1, p. 34-39, 2016.

SANTOS, F.S. **Cuidados paliativos:** diretrizes, humanização e alívio dos sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011.

SCHIAVON, A. B.; MUNIZ, R.M.; AZEVEDO, N.A.; CARDOSO, D.H.; MATOS, M.R.; ARRIEIRA, I.C.O. Profissional da saúde frente a situação de ter um familiar em cuidados paliativos por câncer.**Rev Gaúcha Enferm**, v. 37, n. 1, p. 19-24, 2016.

SILVEIRA, M. H.; CIAMPONE, M. H. T.; GUTIERREZ, B. A. O. Percepção da equipe multiprofissional sobre cuidados paliativos. **Rev. bras. geriatr. gerontol,** v. 17, n. 1, p. 7-16, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de Maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

12 Disciplina: Metodologia da Pesquisa II

Carga horária: 45horas-aula.

Ementa: Processo de elaboração de artigo científico. Redação Científica. Normas da ABNT e Estilo Vancouver. Aspectos éticos na elaboração e disseminação do conhecimento produzido. Critérios para submissão de artigos em periódicos científicos.

Referências Recomendadas:

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnica**. NBR 6022:** informação e documentação elaboração de trabalhos monográfico: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BERTUCCI,J. L.O. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos (TCC):** ênfase na elaboração de TCC de pós-graduação lato sensu. São Paulo: Atlas, 2012.

ICMJE.International Committee of Medical Journal Editors.**Uniform requirements for manuscripts submitted to biomedical journals:** writing and editing for biomedical publication. Disponível em:http://www.icmje.org.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M.I.N. G. **Trabalho de Conclusão de Curso:** utilizando o microsoft office word. São Paulo: Érica, 2013.

MARTINS JUNIOR, J. **Como Escrever trabalhos de conclusão de curso.** São Paulo: Vozes, 2015.

PEREIRA, M.G.**Artigos científicos**: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Ganabara Koogan, 2013.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2014.

VIEIRA, S.; HOSSNE, W. S. **Metodologia científica para a área da saúde**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

13Seminário Integrador: AtividadesPráticas

Carga horária: 60horas

Ementa: Apresentação de vivências da prática dos cuidados paliativos em diferentes cenários do cuidar. Participação de visita técnica em serviços de cuidados paliativos.

14 Trabalhos de Conclusão de Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Revoga a Resolução nº 42/2016 do Consepe, aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, em reunião do dia 15 de março de 2018 (Processo nº 23074.042064/2017-76) e

Considerando os termos da Resolução nº 06/2001 do Consuni, que autorizou a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Urbana, em nível de Mestrado, do Centro de Tecnologia;

Considerando os termos da Resolução nº 10/2002 deste Conselho, que criou o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Urbana, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia;

Considerando os termos da Resolução nº 15/2013 do Consuni, que autorizou a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia;

Considerando os termos da Resolução nº 40/2013 deste Conselho, que criou o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia;

Considerando a necessidade de atualização acadêmico-administrativa do atual Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, nos níveis de mestrado e de doutorado acadêmico sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da UFPB.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste artigo oferta as seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

I- *Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental*, com as linhas "Monitoramento e simulação matemática de processos hidrológicos superficiais e subterrâneos"; "Avaliação de efeitos de uso da terra e alterações climáticas sobre os recursos hídricos"; "Planejamento e gestão de recursos hídricos"; "Geração e eficiência energética em sistemas de saneamento"; "Tratamento e fontes alternativas de água de abastecimento"; "Tratamento e reuso de águas residuárias"; "Gestão e tratamento de resíduos sólidos"; e "Monitoramento ambiental e remediação de áreas degradadas";

II- *Estruturas e Materiais*, com as linhas "Tecnologia dos Materiais e Adequação Ambiental"; "Desempenho e Recuperação de Estruturas"; e "Modelagem Numérico-experimental de Estruturas";

III- *Engenharia Urbana*, com as linhas "Conforto e salubridade do meio urbano; Transporte Urbano e Impactos Ambientais"; e "Planejamento e Engenharia Urbana: Interações".

Art. 2º. O novo Regulamento e a nova Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, anexos, passam a fazer parte da presente Resolução.

Art. 3º. Em observância ao parágrafo único do Art. 96 do Anexo à Resolução nº 79/2013 do Consepe, será permitido ao aluno regularmente matriculado no Programa enquadrar-se nos termos desta Resolução, mediante solicitação formal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
PRESIDENTE

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 05/2018 DO CONSEPE

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO, MINISTRADO PELO CENTRO DE TECNOLOGIA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, doravante também denominado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental-PPGECAM, será ministrado pelo Centro de Tecnologia-CT, e funcionará de acordo com o que dispõem:

I – a Legislação Federal do Ensino Superior;

II – o Estatuto e o Regimento Geral da UFPB;

III – o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, citado neste Regulamento do PPGECAM, simplesmente, como Regulamento Geral da UFPB, salvo menção em contrário;

IV – O PRESENTE REGULAMENTO.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental ministrará os Cursos de Mestrado acadêmico e Doutorado nas áreas de concentração definidas do artigo 3º deste Regulamento.

Art. 2º O PPGECAM tem como objetivo a formação de docentes, de pesquisadores e de profissionais nas áreas de que trata o artigo 3º do presente Regulamento, visando contribuir efetivamente para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia.

Art. 3º O PPGECAM terá as seguintes áreas de concentração: 1) para o nível de mestrado e doutorado: a) Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; b) Estruturas e Materiais; c) Engenharia Urbana.

§1º As linhas de pesquisa da área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental são: Monitoramento e simulação matemática de processos hidrológicos superficiais e subterrâneos; Avaliação de efeitos de uso da terra e alterações climáticas sobre os recursos hídricos; Planejamento e gestão de recursos hídricos; Geração e eficiência energética em sistemas de saneamento; Tratamento e fontes alternativas de água de abastecimento; Tratamento e reuso de águas residuárias; Gestão e tratamento de resíduos sólidos; e Monitoramento ambiental e remediação de áreas degradadas.

§2º As linhas de pesquisa da área de Estruturas e Materiais são: Tecnologia dos Materiais e Adequação Ambiental; Desempenho e Recuperação de Estruturas; e Modelagem Numérico-experimental de Estruturas.

§3º As linhas de pesquisa da área de Engenharia Urbana são: Conforto e salubridade do meio urbano; Transporte Urbano e Impactos Ambientais; e Planejamento e Engenharia Urbana: Interações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º Nos termos do Regulamento Geral da UFPB, o PPGECAM será composto por: um Colegiado como órgão deliberativo, uma Coordenação que atuará como órgão executivo do colegiado, e uma Secretaria como órgão de apoio administrativo.

§1º O Colegiado do Programa será constituído conforme definido no Regulamento Geral da UFPB, sendo seus membros docentes com representação proporcional entre as áreas de concentração do Programa e escolhidos por meio de eleição realizada nas áreas, com mesmo mandato do coordenador.

§2º O Coordenador e Vice-Coordenador serão escolhidos mediante voto secreto respeitando o disposto no Regulamento Geral da UFPB e nomeados segundo o Estatuto em vigor na Instituição.

§3º As atribuições do Colegiado, Coordenação e Secretaria são aquelas definidas no Regulamento Geral da UFPB.

§4º O(s) representante(s) discente(s), na proporção de 1/5 do total de membros do colegiado, será(ão) escolhido(s) por seus pares por meio de votação secreta para o mandato de um ano, permitida a recondução para um mandato consecutivo, desde que o período para recondução esteja dentro do prazo máximo para conclusão de suas atividades junto ao Programa.

§5º Na primeira reunião ordinária será proposto e votado o calendário anual de reuniões ordinárias do Colegiado.

§6º As reuniões do Colegiado ocorrerão conforme previsto no Regulamento Geral da UFPB.

Art. 5º O Coordenador poderá propor ao Colegiado a criação de Comissões Administrativas integradas por docentes do Programa, com a incumbência, além daquelas tarefas fixadas pelo inciso II do artigo 15 do Regulamento Geral da UFPB, de:

I – conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no processo de seleção do PPGECAM;

II – aplicar os procedimentos seletivos conforme os artigos 17 e 18 deste Regulamento;

III – tratar da distribuição, continuidade e prorrogação de bolsas destinadas aos alunos regularmente matriculados no Programa, observadas as diretrizes estabelecidas nos artigos 21 e 37 deste Regulamento;

IV – opinar sobre assuntos diversos de interesse do PPGECAM.

Parágrafo único. Quando se tratar de assuntos mencionados no inciso III deste artigo e demais questões relacionadas com bolsa de estudos, a respectiva Comissão Administrativa será naturalmente acrescida de um representante discente pertencente ao Colegiado do Programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

SEÇÃO I
DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O corpo docente do PPGECAM será constituído por professores e/ou pesquisadores portadores do título de Doutor, observando-se o disposto nos artigos 25, 26 e 27 do Regulamento Geral da UFPB.

Parágrafo único. O corpo docente será classificado nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme o Regulamento Geral da UFPB e as normas da Capes.

Art. 7º Os membros do corpo docente serão credenciados pelo Colegiado, de acordo com as categorias fixadas no Regulamento Geral da UFPB.

§1º O prazo de credenciamento de docentes na categoria Permanente, renovável quantas vezes for conveniente ao Programa, terá como referência o período utilizado pelo órgão competente para avaliação em nível nacional dos programas de pós-graduação, não ultrapassando o limite estabelecido neste período, assim como o estabelecido pelo Regulamento Geral da UFPB. Os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes serão definidos conforme o parágrafo 2º do artigo nono deste Regulamento.

§2º O prazo de credenciamento de docentes nas categorias Colaborador ou Visitante será igual ao tempo aprovado pelo Colegiado do PPGECAM para a sua atividade, observado o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 8º A solicitação de credenciamento de professores e pesquisadores no PPGECAM deverá ser acompanhada do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes, e do Plano de Trabalho a ser desenvolvido.

Art. 9º O credenciamento de professores no PPGECAM deverá atender aos interesses do Programa, ao disposto no artigo 29 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação e, no mínimo, uma das seguintes condições:

I – ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq;
II – apresentar comprovação de que teve pelo menos 02 (dois) trabalhos publicados ou aceitos para publicação em periódicos internacionais e/ou nacionais indexados de reconhecida qualidade, nos últimos 05 (cinco) anos.

§1º O reconhecimento da qualidade dos periódicos acima citados deverá ser definido em Resolução Interna do Programa.

§2º Outros critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes serão definidos por meio de resolução específica definida pelo Colegiado do Programa.

Art. 10. A indicação do Orientador para desempenhar as tarefas contidas no artigo 32 do Regulamento Geral da UFPB será feita dentre os professores credenciados do Programa.

§1º A mudança de orientador de mestrado será permitida desde que realizada dentro do prazo máximo de 18 meses, e de doutorado dentro do prazo máximo de 24 meses, ambos contados a partir da data de matrícula do aluno.

§2º A mudança de orientador será realizada por meio de requerimento enviado ao colegiado do Programa, expondo os motivos para mudança de orientador, e com assinatura conjunta do aluno, atual e futuro orientador.

§3º Em caso de descredenciamento do orientador, um novo orientador será indicado pelo Colegiado do Programa.

§4º. Poderá existir um segundo orientador, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral da UFPB e em resolução interna do Programa.

Art. 11. O número máximo de orientações por docente será definido em Resolução Interna do Programa, respeitando também limitações que venham a ser definidas pelos órgãos competentes para avaliação nacional dos programas de pós-graduação ou pela própria instituição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso III, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

SEÇÃO II
DO CORPO DISCENTE

Art. 12. Cada membro do corpo discente, regularmente matriculado nos termos do Regulamento Geral da UFPB e deste Regulamento, terá as seguintes obrigações:

I – participar das atividades acadêmicas oficiais do Programa;

II – seguir as indicações e sugestões do Orientador;

III – dedicar-se ao desenvolvimento da sua Dissertação/Tese, sob a supervisão do Orientador do Trabalho Final;

IV – ser assíduo, cumprindo rigorosamente o plano de estudo elaborado pelo Orientador;

V – estar presente, no mínimo, a 50% das sessões de apresentação de Trabalhos Finais do curso correspondente ao seu nível;

VI - Concluir os créditos no primeiro ano letivo, no caso de aluno de mestrado, ou nos dois primeiros anos letivos, no caso de aluno de doutorado, excetuando-se os casos específicos de reprovação em alguma disciplina ou trancamento de período.

§1º O não cumprimento, por parte do aluno, das obrigações indicadas nos incisos do deste artigo, sem justificativa, implicará sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFPB. O não cumprimento do inciso IV implicará no desligamento do aluno do Programa.

§2º Em concordância com o inciso V do *caput* deste artigo, a Secretaria do Programa preparará uma lista que, depois de assinada por todos os alunos presentes à sessão de apresentação do Trabalho Final, será arquivada para futura verificação de presença.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

Art. 13. A admissão ao PPGECAM será realizada anualmente de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral da UFPB.

Parágrafo único. O Colegiado do PPGECAM poderá autorizar outro processo de admissão durante o ano letivo.

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 14. Para ingresso no PPGECAM, o candidato deve inicialmente inscrever-se para o processo seletivo.

§1º A documentação exigida para a inscrição no processo de que trata o *caput* deste artigo constará de:

a) requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo;

b) uma ficha de inscrição;

c) uma fotocópia do Histórico Escolar de graduação mais recente;

d) o Curriculum Vitae;

e) uma fotografia recente 3x4;

f) uma fotocópia do diploma de graduação, no caso de inscrição para o nível de mestrado, ou do diploma de mestre, no caso de inscrição para o nível de doutorado, ou do respectivo certificado de conclusão ou da respectiva declaração de Coordenação afirmando que o candidato está em condições de concluir o curso antes da data prevista da matrícula institucional no PPGECAM;

g) uma fotocópia das carteiras de identidade-RG e de identificação do contribuinte-CPF;

h) para candidato brasileiro, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas para o candidato do sexo masculino, e de documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

i) comprovante de proficiência em língua inglesa para os candidatos ao doutorado. Os documentos aceitos como comprovante de tal proficiência serão definidos no Edital de Seleção;

j) outros documentos definidos pelo Colegiado do Programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 4º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

§2º Caberá ao Coordenador o deferimento das inscrições, podendo para isso contar com os trabalhos de Comissão Administrativa.

§3º Os critérios de seleção, o período de inscrição, a data, o local, e o número de vagas serão amplamente divulgados pela Coordenação através de Edital.

§4º A matrícula institucional no PPGECAM só poderá ser efetivada mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme o nível exigido.

§5º O Edital de seleção para ingresso de alunos no PPGECAM deverá obrigatoriamente seguir o que determina a Resolução nº 07/2013 do Consepe ou outra que se torne vigente.

§6º Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013) ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
II – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Art. 15. Poderão se inscrever no processo de seleção para o PPGECAM:

I – em nível de mestrado, os candidatos portadores de diploma de graduação de acordo com os critérios do Colegiado e especificados no Edital de seleção;
II – em nível de doutorado, os candidatos portadores de diploma de mestre de acordo com os critérios do Colegiado e especificado no Edital de seleção.

Parágrafo único. A inscrição se dará sempre para uma das Áreas de Concentração do Programa, especificadas no Art. 3º, não sendo possível mudar de Área de Concentração após a Seleção ou quando ingressar no Programa.

Art. 16. O número de vagas para o PPGECAM será definido antes do período de inscrição.

SEÇÃO II
DA SELEÇÃO

Art. 17. Deferidas as inscrições, o processo de seleção, cumulativamente eliminatório e classificatório será deflagrado através de análise das fichas de inscrição, do Histórico Escolar, do *Curriculum Vitae*, e exames de línguas ou comprovação especificada mencionada no edital, além da realização eventual de exame escrito e documentos complementares, a critério do Colegiado do Programa e especificado no Edital de seleção.

§1º O Colegiado do Programa estabelecerá os critérios de avaliação da análise dos documentos mencionados no *caput* deste artigo, assim como os de elaboração do exame escrito, caso seja realizado.

§2º A aplicação do processo de seleção será efetuada pela Comissão Administrativa, cujo resultado será exibido numa lista nominal por ordem decrescente de classificação.

§3º O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGECAM.

Art. 18. Por sugestão da Comissão Administrativa designada para a seleção de candidatos, a Coordenação poderá exigir de candidato inscrito o cumprimento, em prazos determinados, de atividades didáticas em cursos de nivelamento, inclusive de graduação ou de estudos complementares.

§1º As atividades didáticas estabelecidas no *caput* deste artigo, sem direito a crédito, constituir-se-ão em pré-requisitos ou requisitos paralelos para as disciplinas curriculares, a critério do Colegiado do PPGECAM.

§2º Quando da exigência do cumprimento de tais atividades didáticas, os prazos para a realização das mesmas não serão computados no cálculo dos tempos mínimo e máximo necessários à integralização dos créditos do PPGECAM.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA

Art. 19. A matrícula institucional no PPGECAM é regida pelo Regulamento Geral da UFPB.

§1º A documentação necessária para a matrícula institucional, após a aprovação do candidato no processo seletivo, é a mesma exigida por ocasião da inscrição, conforme estabelece o artigo 14 deste Regulamento.

§2º A matrícula institucional será feita na secretaria do programa constituindo-se condição para a realização da primeira matrícula em disciplinas.

§3º Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo enquadrado(a) no disposto do art. 44, §4º não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

§4º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

§5º Nos casos em que os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais.

§6º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação em Países-Membros do Mercosul, o reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feito pelo colegiado do programa, por intermédio da Assessoria Internacional, desde que unicamente para a realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB e que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes.

§7º Na época fixada no calendário escolar do programa, antes do início de cada período letivo, o(a) aluno(a) regular ou especial fará sua matrícula em componentes curriculares na coordenação do programa, salvo os casos de interrupção de estudos previstos no art. 56 do Regulamento Geral.

§8º Por recomendação do Orientador, poderá um mestrando do PPGECAM requerer matrícula em nível de Doutorado no próprio PPGECAM, sem que tenha obtido o grau de Mestre, considerando os critérios estabelecidos no Regulamento Geral e as resoluções internas do Programa.

§9º O requerimento do aluno, para fins de ingresso no Doutorado na forma de que trata o §2º deste artigo, será analisado e julgado pelo Colegiado do Programa, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução Interna do Colegiado do Programa.

§10 A análise e o julgamento de que trata o parágrafo anterior serão considerados, neste caso específico, como processo de seleção do candidato ao Doutorado.

§11 Para efeito de prazo, será considerada, como data inicial do Doutorado, a sua primeira matrícula no Mestrado.

§12 Transferência são admitidas conforme previsto no artigo 46 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFPB; além disso o candidato deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no último edital de seleção do Programa.

Art. 20. Para a matrícula em disciplinas no início de cada período letivo, fixada no calendário escolar elaborado pelo Programa nos termos do artigo 34 deste Regulamento, o aluno deverá apresentar a anuência do Orientador.

Parágrafo único. Após aprovado o plano de Dissertação/Tese pelo Colegiado, o aluno deverá fazer junto à Secretaria do PPGECAM a sua matrícula na disciplina "Trabalho de Dissertação" ou "Trabalho de Tese", conforme aplicável, obrigatoriamente, no início de cada período letivo.

SEÇÃO I
DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Art. 21. Poderá ser atribuída ao aluno regularmente matriculado nos termos deste Regulamento uma bolsa de estudos, de acordo com a disponibilidade de cotas recebidas anualmente pelo PPGECAM das agências governamentais de fomento ou de outras fontes.

§1º A distribuição de bolsas será realizada de acordo resolução interna.

§2º Além das exigências de cada agência financiadora, são requisitos para ser bolsista:

a) ter sido classificado no processo de seleção do Programa, de acordo com o disposto neste Regulamento;
b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGECAM, observando o disposto na verificação de rendimento acadêmico definida neste Regulamento;
c) cursar e concluir no primeiro período letivo, após a matrícula institucional, um mínimo de 12 créditos em disciplinas, ou ter concluído as disciplinas conforme Art. 12 deste Regulamento caso seja contemplado com bolsa ao longo do curso;
d) fixar residência nesta Capital ou na região metropolitana de João Pessoa;
e) Não ter reprovação em disciplinas, caso seja contemplado com bolsa ao longo do curso.

§3º A duração máxima de permanência com a bolsa será fixada de acordo com o estabelecido pelos órgãos de fomento, tomando como referência a data de ingresso do aluno no Programa.

§4º O aluno bolsista que sofrer quaisquer sanções disciplinares prevista no Regimento Geral ou tiver pelo menos uma reprovação terá sua bolsa de estudo cancelada.

§5º Critérios adicionais para concessão e avaliação da manutenção da condição de bolsista poderão ser definidos em resolução interna complementar, aprovada pelo Colegiado do Programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DGM 519, de 11/08/1972

SEÇÃO II
DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 22. O trancamento de matrícula em disciplina(s) é facultado ao aluno nos termos do Regulamento Geral da UFPB.

§1º O período a ser observado para o trancamento de matrícula em disciplina(s) é aquele fixado pela Coordenação no calendário escolar do Programa.

§2º O aluno ou seu procurador legal deverá obrigatoriamente dar entrada na Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido, de requerimento solicitando o trancamento de matrícula em disciplina(s), no qual deverá constar a justificativa, acompanhado da concordância do seu Orientador.

Art. 23. A critério do Colegiado do PPGECAM e nos termos do artigo 56 do Regulamento Geral da UFPB, a interrupção de estudos só será permitida, com a expressa justificativa do orientador, nas seguintes situações:

I – ao aluno matriculado apenas em disciplinas e/ou atividades acadêmicas, quando os casos excepcionais de que tratam o artigo 56 do Regulamento Geral da UFPB estiverem relacionadas a problemas de saúde devidamente comprovados ou a necessidade de afastamento por motivo de trabalho;

II – ao aluno em trabalho de Dissertação/Tese, além daquelas especificadas no inciso anterior, quando ocorrerem casos decorrentes de deficiência de equipamentos ou de materiais para a fase teórica e/ou experimental do seu trabalho final.

§1º A interrupção de estudos terá um prazo máximo conforme definido no Regulamento Geral da UFPB.

§2º Para alunos bolsistas, a interrupção de estudos implicará o cancelamento automático da bolsa.

Art. 24. O cancelamento de matrícula será admitido em qualquer tempo por solicitação do aluno, correspondendo à desvinculação do Programa.

CAPÍTULO VI
DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 25. A Coordenação do PPGECAM poderá aceitar, por período letivo, a inscrição de alunos especiais em disciplina(s) isolada(s) de acordo com o calendário escolar do Programa, sob os preceitos estabelecidos no artigo 40 e 41 do Regulamento Geral da UFPB.

Parágrafo único. A aceitação como aluno especial não gera nenhum compromisso por parte do Programa em futura aceitação do aluno como regular, sendo o processo seletivo a única forma de ingresso de alunos regulares.

Art. 26. No momento da solicitação de matrícula, exigir-se-ão para aceitação de inscrições dos alunos especiais os mesmos critérios adotados para aceitação de inscrições de alunos regulares do corrente ano.

§1º No ato do primeiro pedido de matrícula em disciplina(s) isolada(s), o aluno especial deverá apresentar a mesma documentação exigida no artigo 14 deste Regulamento, sendo necessária, apenas, a atualização do *Curriculum Vitae* e entrega do Histórico Escolar mais recente, quando ocorrer outras solicitações, dentro do limite de créditos fixados pelo artigo 41 do Regulamento Geral da UFPB.

§2º A Coordenação, com o aval do Colegiado, poderá cancelar a inscrição de alunos especiais que não tenham desempenho satisfatório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 27. Os créditos necessários à integralização das disciplinas do PPGECAM são definidos, conforme o artigo 61 do Regulamento Geral da UFPB, em um mínimo de 22 (vinte e dois) para o nível de mestrado e de 35 (trinta e cinco) para o nível de doutorado, assim distribuídos: 02 créditos em disciplina obrigatória e os demais créditos em disciplinas optativas e/ou atividades acadêmicas.

§1º A classificação, o nome, o número de créditos, o(s) departamento(s) responsável(is) pela oferta das disciplinas e as ementas de todas as disciplinas pertencentes à Estrutura Acadêmica do PPGECAM estão especificados no Anexo II à Resolução que aprovou este Regulamento.

§2º No início de cada período letivo, o professor deverá apresentar o programa da disciplina de acordo com a ementa proposta.

§3º As disciplinas optativas a serem cursadas pelo aluno deverão ser determinadas pelo Orientador.

§4º Com a concordância do orientador e aprovação do Colegiado, o aluno poderá cursar disciplinas ofertadas pelo próprio Programa em outra área de concentração em relação à qual ele está matriculado e/ou em disciplinas ofertadas por outros Programas de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela Capes.

§5º As disciplinas de que trata o parágrafo anterior deste artigo terão um limite de até 6 (seis) créditos para o nível de mestrado e de até 9 (nove) créditos para o nível de doutorado, que poderão ser aproveitados para integralização dos créditos mencionados no *caput* deste artigo.

§6º A distribuição dos créditos para os alunos do mestrado seguirá o contido nos quadros do anexo II à resolução que aprovou este regulamento, da seguinte forma: 02 (dois) créditos em disciplina obrigatória de acordo com o Quadro A; 20 (vinte créditos) em disciplinas optativas e/ou atividades acadêmicas - abrangendo disciplinas de tronco comum para todas as áreas de concentração, de acordo com o Quadro B, disciplinas optativas por área de concentração, de acordo com os Quadros C1, C2, C3 e C4 -, e/ou atividades acadêmicas, constantes do Quadro D.

§7º A distribuição dos créditos para os alunos do doutorado seguirá o contido nos quadros do anexo II à resolução que aprovou este regulamento, da seguinte forma: 02 (dois) créditos em disciplina obrigatória de acordo com o Quadro A; 33 (trinta e três créditos) em disciplinas optativas e/ou atividades acadêmicas- abrangendo disciplinas de tronco comum para todas as áreas de concentração, de acordo com o Quadro B, disciplinas optativas por área de concentração, de acordo com os Quadros C1, C2, C3 e C4, e/ou atividades acadêmicas, constantes do Quadro D.

Art. 28. A duração dos cursos oferecidos pelo PPGECAM será limitada ao:

I – mínimo de 12 (doze) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no Programa até a data de efetiva defesa da dissertação;

II – mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no Programa até a data de efetiva defesa da tese;

Parágrafo único. Em casos excepcionais, com a justificativa expressa do orientador do aluno, o Colegiado do Programa poderá admitir a prorrogação dos prazos máximos estabelecidos no *caput* deste artigo pelo período de até 6 (seis) meses, para o mestrado, e de até 12 (doze) meses para o doutorado, desde que atendidos os requisitos do artigo 60 do Regulamento Geral.

Art. 29. Ao final de cada período letivo, os professores serão obrigados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ou outro prazo definido pela Administração Superior da Universidade, o que for menor, a entregar na Secretaria do PPGECAM o(s) diário(s) de classe assinado(s) e preenchido(s) com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) lecionada(s) em sala de aula ou laboratório.

§1º A nota final, aposta no diário de classe pelo professor da disciplina, deverá representar o desempenho obtido pelo(s) aluno(s) durante o desenvolvimento do conteúdo programático, obedecendo ao estabelecido pelo artigo 66 do Regulamento Geral da UFPB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 1.516/93 de 11/08/1993

§2º Em casos especiais devidamente justificados, a critério do Colegiado, o(s) professor(es) poderá(ão) solicitar uma prorrogação de, no máximo, 2 (dois) meses para conclusão da(s) disciplina(s) que esteja(m) lecionando.

§3º Os professores que não atenderem às exigências deste artigo poderão ser descredenciados do Programa.

Art. 30. Com conteúdo ementário e número de créditos variáveis, a oferta da disciplina optativa Tópicos Especiais tem o objetivo de aprofundar os conhecimentos do corpo discente sobre assuntos específicos não cobertos pelas disciplinas regulares.

§1º Qualquer disciplina Tópicos Especiais, versando sobre o mesmo tema e contendo a mesma ementa ministrada por 2 (dois) anos letivos consecutivos a alunos regularmente matriculados no Programa, poderá ser convertida, a critério do Colegiado, em disciplina optativa, passando a pertencer à Estrutura Acadêmica do Programa, conforme a tramitação regimental pelo Conselho do Centro e Consepe.

§3º O encaminhamento à Coordenação, da(s) solicitação(ões) de oferta de disciplina(s) Tópicos Especiais será obrigatoriamente feito por docente(s) do PPGECAM com a antecedência mínima de 2 (dois) meses, contendo um título, objetivo(s), justificativa, ementa, número de créditos teóricos e/ou práticas e carga horária equivalente e uma estimativa do número dos prováveis participantes.

§4º Caberá ao Colegiado do PPGECAM a homologação da(s) solicitação(ões) de oferta da(s) disciplina(s) de que trata o *caput* deste artigo.

§5º Para fins de contagem de créditos necessários à integralização curricular será permitido ao aluno regularmente matriculado no mestrado cursar apenas 02 (duas) disciplinas e no doutorado 03 (três) disciplinas da categoria Tópicos Especiais, desde que tenham conteúdos e subtítulos diferentes.

Art. 31. As atividades acadêmicas ou estudos especiais permitidas pelo artigo 63 do Regulamento Geral da UFPB destinam-se unicamente ao complemento dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento da Dissertação/Tese. A quantidade máxima de créditos atribuída a essas atividades deverá estar em conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação.

§1º Caberá ao professor Orientador do Trabalho Final solicitar ao Colegiado a aprovação do conjunto de atividades a ser desenvolvido pelo aluno.

§2º A proposta de solicitação deverá conter um título, o objetivo e o plano de atividades com a carga horária necessária, observando-se a natureza teórica e/ou prática das atividades propostas para fins de contagem dos créditos.

Art. 32. O aluno regularmente matriculado deverá realizar a atividade acadêmica denominada Estágio Docência, como previsto no artigo 64 do Regulamento Geral da UFPB, obedecidos aos termos da Resolução nº 26/99 do Consepe.

§1º O Estágio Docência constará de atividades didáticas desenvolvidas pelo aluno regularmente matriculado em disciplinas ofertadas em curso de Graduação, preferencialmente, de Engenharia Civil e/ou Ambiental.

§2º As atividades de que trata o parágrafo anterior podem ser do tipo:
a) ministrar seminários;
b) apoiar a preparação de aulas práticas;
c) ministrar aulas práticas;
d) apoiar na confecção de material didático-pedagógico.

§3º Caberá ao orientador do aluno encaminhar à Coordenação do Programa a solicitação do Estágio Docência, especificando a(s) disciplina(s) de Graduação em que a(s) atividade(s) será(ão) desenvolvida(s).

§4º Ao final do Estágio Docência, 1 (um) semestre letivo para aluno de mestrado e 2 (dois) semestres letivos para o aluno de doutorado, o aluno apresentará o relatório das atividades desenvolvidas que, após a anuência do orientador e, quando couber, do professor responsável pela(s) disciplina(s) de Graduação, será submetido ao Colegiado do Programa para aprovação.

§5º Poderá ser atribuído 1 (um) crédito teórico para as atividades desenvolvidas por aluno de mestrado e 2 (dois) créditos teóricos para as atividades desenvolvidas por aluno de doutorado, a critério do orientador e aprovação do Colegiado.

Art. 33. Por decisão do Colegiado do PPGECAM, poderão ser criadas novas disciplinas optativas desde que a sua implantação seja justificada pelo(s) respectivo(s) professor(es), observando-se o disposto nos incisos seguintes:

I – para implantação de nova disciplina, o número de créditos e a ementa deverão ser aprovados pelo Colegiado, ouvido o Departamento que oferta a disciplina;
II – a implantação de novas disciplinas obedecerá aos procedimentos de encaminhamento fixados pelo Regulamento Geral da UFPB.

Art. 34. O número de períodos letivos regulares necessários à execução curricular das disciplinas do PPGECAM será de 02 (dois) períodos letivos anuais de conformidade com o calendário escolar elaborado e aprovado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VIII
DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Art. 35. A verificação do rendimento acadêmico será feita nos termos do artigo 66 do Regulamento Geral da UFPB.

Art. 36. Além das atribuições exigidas pelo artigo 32 do Regulamento Geral da UFPB, o Orientador fará ao final de cada período letivo um breve relatório sobre o desempenho do aluno na condução das suas atividades acadêmicas de disciplinas e/ou do seu Trabalho Final e no cumprimento das demais obrigações estabelecidas no artigo 12 do presente Regulamento, atribuindo-lhe um conceito conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação.

§1º Para os alunos-bolsistas e por solicitação do Coordenador, a Comissão Administrativa, de posse do relatório do Orientador, emitirá parecer sobre a continuidade da concessão da bolsa, podendo ser cancelada ou não, conforme o desempenho acadêmico dos alunos.

§2º Ocorrendo o cancelamento de bolsa, o Colegiado será convocado pelo Coordenador para homologar a decisão em cuja reunião será(ão) convocado(s) igualmente o(s) respectivo(s) Orientador(es).

Art. 37. A verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira será feita nas seguintes línguas: inglês, francês, alemão ou espanhol.

(Art. 35, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

§1º Os critérios de avaliação serão definidos em resolução interna do Programa.

§2º Para alunos de doutorado, um dos idiomas deverá ser obrigatoriamente o inglês, em nível requisitado no Edital de seleção.

CAPÍTULO IX
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM DISCIPLINAS

Art. 38. A equivalência de disciplina(s) nos termos do Regulamento Geral da UFPB requerida por aluno(s) regularmente matriculado(s) no PPGECAM será decidida pelo Colegiado do Programa, observando-se os seguintes procedimentos:

I – considerar-se-á, caso necessário, a equivalência entre notas e conceitos de acordo com o Regulamento Geral da UFPB;

II – serão aceitas apenas a(s) disciplina(s) cujo resultado obtido pelo(s) aluno(s) tenha sido conceitos "A" ou "B" ou notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero).

§1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo aplica-se aos alunos regulares matriculados.

§2º A partir da solicitação de equivalência, o Coordenador solicitará parecer de professores das respectivas disciplinas;

§3º A análise deverá ser realizada comparativamente entre a ementa e o conteúdo programático da disciplina cursada com aquela pertencente à Estrutura Acadêmica do Programa, na forma fixada pelo Regulamento Geral da UFPB;

§4º Havendo necessidade, poderá ser indicado ao(s) aluno(s) requerente(s) uma adaptação curricular com a finalidade de complementação de estudos.

§5º A adaptação curricular de que trata o parágrafo anterior será acompanhada pelo Orientador.

§6º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às disciplinas mencionadas no parágrafo 4º do artigo 27 deste Regulamento.

Art. 39. O aproveitamento de créditos realizados anteriormente ao ingresso do aluno no Programa conforme definido no artigo 70 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação, para fins de integralização perante o PPGECAM, só será aceita se o aluno realizou seus estudos em período durante o qual o Curso de Mestrado em questão tenha sido reconhecido pelo Conselho Federal de Educação (CFE), com a devida homologação do MEC.

§1º Poderá, a critério do Colegiado, ser aproveitado o máximo de 28 créditos, no caso dos doutorandos.

§2º O aluno de mestrado poderá aproveitar o máximo de 11 créditos.

§3º A atribuição dos créditos de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverá ser objeto de processo administrativo, contendo o requerimento do aluno, a justificativa do orientador e, quando couber, o elenco de disciplinas (obrigatórias ou optativas) e/ou de atividades acadêmicas da Estrutura Acadêmica do PPGECAM a serem cumpridas ou aproveitadas.

CAPÍTULO X
DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO DO PROGRAMA

Art. 40. O desligamento ou abandono do PPGECAM será efetuado conforme dispõem o artigo 72 do Regulamento Geral da UFPB, o artigo 12, §1º, deste Regulamento e o Regimento Geral da UFPB.

CAPÍTULO XI
DAS DISSERTAÇÕES e TESES

Art. 41. O aluno deverá preparar obrigatoriamente a partir de 6 (seis) meses a contar da primeira matrícula em disciplinas e sob a supervisão de seu Orientador, um plano de Dissertação/Tese a ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do PPGECAM.

§1º O plano de Dissertação/Tese, citado no *caput* deste artigo, deverá conter título, objetivo, material e método a ser utilizado, cronograma de desenvolvimento, indicativo de orçamento, resultados esperados e referências bibliográficas básicas.

§2º O prazo máximo para submeter o plano de Dissertação/Tese é o final do primeiro ano letivo do aluno no PPGECAM.

§3º Não tendo sido atendidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo, o Coordenador convocará Comissão Administrativa para emitir parecer sobre o aspecto acadêmico da questão e, se for o caso, para opinar sobre o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do aluno, cujas conclusões serão enviadas ao Colegiado do Programa para as devidas deliberações.

Art. 42. Para o mestrado será exigido a realização de um exame de pré-banca a ser definida pelo Colegiado do Programa, em resolução específica.

§1º O prazo limite para realização da pré-banca é 18 meses, a contar da data de ingresso do aluno no Programa.

§2º Para realização da pré-banca todos os créditos exigidos deverão ter sido completados.

§3º O não cumprimento desses pré-requisitos implicará no desligamento do aluno do Programa.

Art. 43. Para o doutorado será exigido a realização de um exame de qualificação a ser definido pelo Colegiado do Programa, em resolução específica.

§1º O prazo limite para realização deste exame é 24 meses, a contar da data de ingresso do aluno no doutorado do Programa.

§2º Para realização da qualificação todos os créditos exigidos deverão ter sido completados.

§3º Exames adicionais poderão ser definidos em resolução interna do Programa.

§4º O não cumprimento desses pré-requisitos implicará no desligamento do aluno do Programa.

Art. 44. Para defesa do trabalho final, deverão ser atendidos os requisitos do artigo 77 do Regulamento Geral da UFPB.

Parágrafo único. No caso de defesa de alunos de doutorado, ter submetido e sido aceito para análise por revisores um artigo completo relacionado com o assunto de sua Tese, em periódico(s) internacional ou nacional de reconhecida qualidade, definida de acordo com resolução interna do Programa.

Art. 45. A forma de apresentação das Dissertações/Teses deverá obedecer às normas definidas pelo Colegiado do PPGECAM.

Art. 46. A possibilidade de plágio ou outros fatos que invalidem os resultados da pesquisa do discente será avaliada por uma comissão de integridade em pesquisa, antes da homologação da defesa da dissertação ou tese.

Parágrafo único: A instituição dessa comissão deverá ser feita num prazo máximo de 180 dias. A qualquer momento futuro, o parecer de tal Comissão poderá ser revisto.

Art. 47. As comissões ou bancas examinadoras terão suas composições especificadas pelo artigo 82 do Regulamento Geral da UFPB, a partir de sugestões do Orientador. O orientador só passa a fazer parte da banca após a arguição do candidato pelos demais examinadores ter sido realizada, ficando a condução dos trabalhos realizada até então por examinador interno pertencente ao Programa.

§1º Após a sessão de apresentação ou defesa do Trabalho Final, a banca reunir-se-á secretamente para emissão do conceito final constantes do *caput* do artigo 83 do Regulamento Geral da UFPB.

§2º O Orientador encaminhará à Coordenação o relatório final, em formulário próprio da PRPG, para homologação pelo Colegiado do PPGECAM.

§3º Outros requisitos para formação da banca e perfil do membro externo serão definidos em resoluções internas do PPGECAM.

CAPÍTULO XII
DA OBTENÇÃO DO GRAU

Art. 48. Para obter o respectivo grau de Mestre ou Doutor, deverá o aluno, dentro do prazo regimental, ter satisfeito às exigências do Regimento Geral da UFPB, deste Regulamento, assim como requisitos estabelecidos em resoluções internas do PPGECAM.

Art. 49. A homologação do relatório final do Orientador pressupõe a entrega pelo aluno de 03 (três) exemplares e de 02 (duas) cópias em mídia digital de sua respectiva Dissertação ou Tese, na versão final.

Parágrafo único. A homologação pelo Colegiado do Programa estará condicionada, também, à comprovação pelo aluno de que:
a) no caso de alunos de mestrado, ter submetido e sido aceito para análise por revisores pelo menos um artigo científico completo relacionado com o assunto de sua Dissertação, em periódico internacional ou nacional de reconhecida qualidade, definida de acordo com resolução interna do Programa;

Art. 50. Além da documentação exigida pelo Regulamento Geral da UFPB, nos seus artigos 84 e 85, o aluno estará obrigado a apresentar 01 (uma) cópia impressa da Dissertação/Tese na Coordenação do Programa.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa terá um prazo máximo de 2 meses, a contar da data de homologação do relatório final do Orientador pelo Colegiado e entrega de toda a documentação requerida, para encaminhar à PRPG processo de solicitação de expedição dos respectivos Diplomas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Para melhor operacionalizar a execução do planejamento acadêmico do Programa de acordo com os termos deste Regulamento e das normas vigentes na UFPB, a Coordenação, antes de cada período letivo a ser executado, deverá elaborar e dar ampla divulgação a um calendário escolar, contendo os prazos e os períodos definidos para a matrícula prévia, matrícula em disciplinas, ajustamento de matrícula, trancamento de matrícula em disciplinas, interrupção de estudos e demais atividades acadêmicas.

Art. 52. Os mestrandos e doutorandos regularmente matriculados no atual Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental poderão passar a ser regidos por este Regulamento, mediante solicitação formal.

Art. 53. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGECAM, em primeira instância, cabendo questionamento nas instâncias superiores da estrutura da Universidade Federal da Paraíba, obedecida a tramitação normal vigente.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 05/2018 DO CONSEPE

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 18, Lei nº 14, de 1 de 1967, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP. Nº 519, de 11/08/1972

ESTRUTURA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, MINISTRADO PELO CENTRO DE TECNOLOGIA

I – DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA

A – DISCIPLINA OBRIGATÓRIA:

Nº	IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL(*)
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL		
1	Metodologia da Pesquisa	2	0	2	30	DECA

B – DISCIPLINAS OPTATIVAS TRONCO COMUM (TODAS AS ÁREAS):

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL(*)
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL		
1	Estatística e Planejamento de Experimentos	3	0	3	45	DECA
2	Estudo de Impacto Ambiental	3	0	3	45	DECA
3	Tópicos Especiais em Engenharia Civil e Ambiental (***)	1-4	0	1-4	15-60	DECA/DA
4	Geoprocessamento	3	0	3	45	DECA
5	Métodos Numéricos	4	0	4	60	DECA
6	Linguagem de Programação	1	2	3	45	DECA

C – DISCIPLINAS OPTATIVAS

C.1 – ENGENHARIA URBANA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL(*)
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL		
1	Sistemas de Gerência de Pavimentos	3	0	3	45	DECA
2	Mecânica dos Pavimentos	4	0	4	60	DECA
3	Mobilidade Urbana, Transporte e Meio ambiente	4	0	4	60	DECA e DA
4	Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Urbana	4	0	4	30	DA
5	Planejamento Urbano e Ambiental	3	0	3	45	DA
6	Qualidade e Avaliação do Ambiente Construído na Escala Urbana	4	0	4	60	DA
7	Conforto Ambiental Urbano	3	0	3	45	DA e DECA
8	Clima, Conforto e Salubridade na Arquitetura e no meio Urbano	4	0	4	45	DA
9	Sensoriamento Remoto Aplicado a Recursos Naturais em Ambientes Urbanos	3	0	3	45	DGC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

C.2 – ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL(*)
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL		
1	Teoria da Elasticidade	4	0	4	60	DECA
2	Qualidade e Durabilidade das Obras Urbanas	3	0	3	45	DECA
3	Método dos Elementos Finitos	3	0	3	45	DECA
4	Dinâmica das Estruturas	3	0	3	45	DECA
5	Materiais de Construção e Adequação Ambiental	3	0	3	45	DECA/DA
6	Tecnologia de Argamassas e Concretos	4	0	4	60	DECA
7	Desempenho de Edificações	3	0	3	45	DECA
8	Corrosão de Armaduras em Estruturas de concreto	2	0	2	30	DECA
9	Experimentação com materiais de construção não convencionais	2	0	2	30	DECA/DA
10	Teoria da Plasticidade	3	0	3	45	DECA
11	Análise não-linear de estruturas	3	0	3	45	DECA

C.3 – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL(*)
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL		
1	Engenharia de Recursos Hídricos	3	0	3	45	DECA
2	Hidrologia Aplicada	3	0	3	45	DECA
3	Gestão de Riscos e Desastres Ambientais	3	0	3	45	DECA
4	Modelagem Ambiental	3	0	3	45	DECA
5	Drenagem Urbana e Controle de Inundações	4	0	4	60	DECA
6	Análises Geoespaciais	4	0	4	60	DECA
7	Modelagem Hidrológica	3	0	3	45	DECA
8	Poluição e Proteção das Águas Naturais	4	0	4	60	DECA
9	Gestão de Resíduos Sólidos	4	0	4	60	DECA
10	Otimização em Sistemas de Saneamento	3	0	3	45	DECA
11	Poluição Atmosférica	3	0	3	45	DQ e DECA
12	Processos Avançados aplicados ao Tratamento de Efluentes	3	0	3	45	DECA
13	Técnicas Especiais de Tratamento de Água	4	0	4	60	DQ e DECA
14	Tratamento e Reuso de Efluentes	4	0	4	60	DECA
15	Tratamento e disposição de resíduos Sólidos	3	0	3	45	DECA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 17, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

D – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL(*)
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL		
1	Estudos Especiais (***)	1-4	0	1-4	15-60	DECA/DA
2	Estágio Docência (****)	0	1	1	30	DECA/DA

Obs.:

(*) DECA – Departamento de Engenharia Civil e Ambiental do CT

DA – Departamento de Arquitetura do CT

DGC – Departamento de Geociências do CCEN

DQ – Departamento de Química do CT

(**) 1 crédito teórico = 15 horas-aula de atividades teóricas de ensino

1 crédito prático = 30 horas-aula de atividades práticas de ensino

(***) disciplina com crédito e carga horária variáveis (mínimo-máximo), sendo que para o mestrado o máximo é 2 créditos e para o doutorado o máximo é 4 créditos

(****) atividade acadêmica a ser desenvolvida pelo aluno nos termos da Resolução nº 26/99 do CONSEPE e do artigo 32 do Regulamento do Programa.

II - EMENTÁRIO

METODOLOGIA DA PESQUISA

Desenvolvimento de um trabalho de pesquisa; Métodos e técnicas de pesquisa; Elaboração de artigos científicos. Apresentação de plano de dissertação/tese.

ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS

Probabilidade. Distribuição de Probabilidade: discreta e contínua. Amostragem, Estimação, Teste de Hipótese e Análise de Variância. Aplicação em Problemas de Engenharia. Aplicação de softwares em problemas de Engenharia Urbana e Ambiental; Princípios básicos no projeto de experimentos; Estratégias de experimentação; Procedimentos para conceber experimentos; Seleção do número de observações; Modelagem empírica: análise de variância; significância estatística; Análise fatorial.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Aspectos políticos, econômicos e legislativos da avaliação de impacto ambiental. O planejamento e as fases da avaliação. Metodologia do diagnóstico ambiental. A previsão de impactos sobre os meios físicos e biológico e as medidas mitigadoras dos efeitos negativos. A marca dos seres vivos sobre o meio. O impacto do homem e mecanismos de degradação antrópica. O estudo dos fenômenos de degradação. Riscos e calamidades. O monitoramento. Elaboração e análise de relatórios.

GEOPROCESSAMENTO

Introdução ao Geoprocessamento (conceitos básicos). Representação espacial de dados geográficos. Noções cartográficas necessárias para o trabalho com geoprocessamento. Tipos de dados geográficos. Georreferenciamento da base de dados. Técnicas de entrada e conversão de dados em SIG's. Representação computacional de dados geográficos. Modelos de estrutura de dados em SIG's. Técnicas de análise espacial em SIG's. Consulta a bancos de dados espaciais. Produção cartográfica. Integração Sensoriamento Remoto-SIG. Sistemas de Suporte à Decisão Espaciais. Novas tecnologias. Aplicações em Engenharia Ambiental.

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

Introdução a linguagens de programação. Fundamentos da linguagem de programação. Paradigmas de programação. Programação orientada a eventos. A linguagem de programação VBA (*Visual Basic for Application*) e o Excel. Tipos e definição de variáveis. Objetos do VBA. Acesso a planilhas do Excel pelo VBA. Estruturas de repetição. Estruturas de decisão. Leitura e escrituras de arquivos. Funções e sub-rotinas. Formulários.

MÉTODOS NUMÉRICOS
Sistemas de equações lineares. Problemas de Autovalores. Sistemas de equações não lineares. Interpolação Polinomial. Integração Numérica. Método dos Mínimos Quadrados. Método das Diferenças Finitas. Introdução à Solução Numérica de Equações Diferenciais.

SISTEMAS DE GERÊNCIA DE PAVIMENTOS
Introdução ao Sistema de Gerência de Pavimentos. Aquisição dos Dados Necessários à Gerência de Pavimentos. Desempenho de Pavimentos. Avaliação da Capacidade Estrutural dos Pavimentos. Avaliação dos Defeitos Superficiais – Condições de Levantamento. Avaliação da Segurança se Pavimentos. Estratégias para Reabilitação e Manutenção de Pavimentos. Implementação de um Sistema de Gerência de Pavimentos. Eficiência Econômica/Engenharia Aplicada às Rodovias / Sistemas de Gerência de Pavimentos Urbanos. Tendências para a Gerência de Pavimentos e Pesquisas Prioritárias. Probabilidade. Distribuição de Probabilidade: discreta e contínua. Amostragem, Estimação, Teste de Hipótese e Análise de Variância. Aplicação em Problemas de Engenharia. Aplicação de softwares em problemas de Engenharia Urbana e Ambiental; Princípios básicos no projeto de experimentos; Estratégias de experimentação; Procedimentos para conceber experimentos; Seleção do número de observações; Modelagem empírica: análise de variância; significância estatística; Análise fatorial.

MECÂNICA DOS PAVIMENTOS
Pavimentos: conceitos, pavimentos rodoviários e aeroportuários. Parâmetros de projeto: tráfego de veículos, cargas de roda, clima e meio ambiente. Análises de tensões e deformações em pavimentos. Características de deformabilidade de solos e materiais para pavimentos. Dimensionamento de pavimentos considerando a deformabilidade. Dimensionamento de reforço de pavimentos.

MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
Análise da relação transportes e meio ambiente; Estudo dos tipos de impactos gerados; Estratégias de mitigação; Sustentabilidade dos meios de transporte; Transporte não motorizado. Sistema de transporte urbano, acessibilidade e mobilidade na cidade. Análise da mobilidade urbana e do seu papel no desenvolvimento e na qualidade de vida das cidades; aspectos sociais, econômicos, políticos e ambientais da mobilidade; organização e integração dos meios de transporte e sustentabilidade urbana; estudo das interfaces entre a configuração urbana, o uso do solo e a demanda por transporte.

QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE URBANA
Estado da arte no campo da qualidade ambiental e sustentabilidade urbana. Indicadores de qualidade do espaço urbano sobre distintos componentes do sistema e infraestruturas mais sustentáveis. Aplicação de estudos em áreas urbanas específicas passíveis de planejamento e intervenção urbana mais sustentável.

PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Aspectos conceituais e estruturais da prática do planejamento urbano. O planejamento e a questão ambiental urbana. Posturas históricas recentes de planejamento frente à produção do espaço urbano. O processo de planejamento urbano e ambiental participativo e integrado. Localização, acessibilidade, ocupação e o uso do solo urbano. Assentamentos habitacionais e de interesse social. O planejamento urbano sustentável. A gestão da qualidade de vida e da qualidade ambiental urbana.

QUALIDADE E AVALIAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO NA ESCALA URBANA
Processos inovadores de avaliação da qualidade de intervenções em sistemas urbanos - na escala da cidade ou fração urbana até o usuário. Indicadores de qualidade do espaço urbano, bem com satisfação de usuários sobre distintos componentes do sistema.

CONFORTO AMBIENTAL URBANO
Conforto ambiental urbano. Fenômenos ambientais urbanos. Microclimas urbanos. Ventilação, iluminação e insolação no meio urbano. Ruído e acústica urbana. As fontes de dados, técnicas de pesquisa, medição e estimativa.

CLIMA, CONFORTO E SALUBRIDADE NA ARQUITETURA E NO MEIO URBANO
Clima. A cidade e o Clima Urbano. Uso e ocupação do solo, morfologia urbana e repercussões sobre o clima. Indicadores de desempenho ambiental no meio urbano considerando as condições térmicas, lumínicas e acústicas. Direito e acesso aos recursos naturais no meio urbano. Saúde da população urbana. Métodos de medição, predição e análise de dados.

SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO A RECURSOS NATURAIS EM AMBIENTES URBANOS
Fundamentos de Sensoriamento Remoto. A cartografia e a produção de mapas. Tecnologias para aquisição de dados espaciais. Processamento digital de imagens aplicado a estudos urbanos. Registro de imagens. Classificação de imagens orbitais. Sensoriamento Remoto no estudo da vegetação. Mistura espectral linear. Delimitação de corpos hídricos e estimativa de evapotranspiração por imagens de satélite. Mapeamento da dinâmica do uso e ocupação do solo urbano. Aplicações na Engenharia Urbana.

POLUIÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS NATURAIS
Usos múltiplos dos recursos hídricos. Requisitos de qualidade de água tratada. Eficiência dos métodos de tratamento de água e o padrão mínimo de qualidade a ser mantido nos mananciais. Índices de qualidade da água. Poluições das águas naturais. Controle da poluição das águas naturais que servem ao abastecimento - Aspectos técnicos da Legislação Brasileira. Levantamento de cargas poluidoras e enquadramento dos cursos de água. Assimilação de cargas poluidoras pelos corpos hídricos. Noções sobre tratamento de esgotos. Faixa de segurança para proteção de mananciais - Aspectos técnicos, econômicos e legais. Planejamento territorial e a preservação dos recursos hídricos.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Introdução Geral. Classificação dos resíduos sólidos: domiciliar, comercial, público, de serviços de saúde, industrial, agrícola e de construção e demolição. Gestão de resíduos sólidos: prevenção da poluição. Gerenciamento dos resíduos sólidos: coleta, transporte, acondicionamento, tratamento e disposição final. Coleta seletiva. Usinas de triagem. Compostagem. Tratamento térmico. Recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos. Legislação.

OTIMIZAÇÃO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO
Métodos de dimensionamento otimizados das redes urbanas de distribuição. Operação de redes e elevatórias (modelo Epanet). Controle e redução de perdas de água em sistemas de abastecimento. Eficiência energética em redes e elevatórias (redução do consumo de energia elétrica). Automação de sistemas de abastecimento de água. Reabilitação de sistemas de distribuição de água. Tecnologias de aproveitamento do biogás de esgotos sanitários e resíduos sólidos orgânicos.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Fundamentos da poluição do ar. Composição e estrutura da atmosfera. Reações fotoquímicas na atmosfera, smog, camada de ozônio e efeito estufa. Princípios da combustão e cálculo de emissões. Principais poluentes atmosféricos e seus impactos ambientais. Dispersão de poluentes na atmosfera. Chuvas ácidas. Vantagens do uso de combustíveis renováveis provenientes da transformação de biomassa. Monitoramento de poluentes atmosféricos: métodos e equipamentos de amostragem. Controle de efluentes gasosos: métodos e equipamentos de controle de partículas e gases.

PROCESSOS AVANÇADOS APLICADOS AO TRATAMENTO DE EFLUENTES
Caracterização de Efluentes industriais; Processos Físicos: adsorção e filtração de membranas; Processos Químicos: Floculação e Decantação; Flotação; Processo oxidativos avançados: conceitos e definições; mecanismo da oxidação avançada; utilização de H_2O_2 e combinações; reagente de Fenton: homogêneo e heterogêneo; processos fotoquímicos; fotocatálise heterogênea; princípios de adsorção; cinética das reações químicas.

TÉCNICAS ESPECIAIS DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Processos gerais e operações unitárias de tratamento de água para abastecimento. Métodos especiais de tratamento visando a redução de: dureza, ferro, manganês, corrosão, cor e sabor. Projeto, operação e

manutenção de estação convencional de tratamento de água. Técnicas avançadas de tratamento de água. Unidades complementares de uma estação de tratamento de água. Técnicas de controle de eficiência das diversas unidades de uma estação de tratamento. Noções de tratamento de lodo de estações de tratamento.

TRATAMENTO E REUSO DE EFLUENTES

Caracterização quantitativa e qualitativa de águas residuárias domiciliares. Processos físicos, químicos e biológicos de tratamento de águas residuárias domiciliares. Reuso de águas residuárias domiciliares na agricultura e aquicultura.

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Introdução Geral. Legislação. Aspectos de valorização dos resíduos sólidos urbanos. Aterro sanitário. Incineração. Compostagem. Metanização. Pré-tratamento Mecânico e Biológico. Tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos e resíduos da construção e demolição.

TEORIA DA ELASTICIDADE

Operações com tensores. Cinemática. Pequenas e grandes deformações. Tensões de Cauchy e Piola-Kirchhoff Ie II. Equações gerais da elasticidade; problemas em 3d; problemas bidimensionais em coordenadas cartesianas e polares; torção; problemas tridimensionais e outros tópicos; Problemas bidimensionais em coordenadas retangulares: flexão de vigas. Idem em coordenadas polares: equações gerais. Estados planos de tensões e deformações. Equações diferenciais de equilíbrio. Condições de contorno. Equações de compatibilidade. Casos Simétricos: cilindros, anéis, discos. Cargas concentradas em meio elásticos infinitos e semi-infinitos. Métodos energéticos. Energia potencial elástica. Princípio dos trabalhos virtuais.

QUALIDADE E DURABILIDADE DAS OBRAS URBANAS

Qualidade nas obras urbanas; obras de infraestrutura urbana; a atmosfera urbana como fonte de agressividade às obras inseridas no meio urbano; mecanismos de deterioração das construções; medidas preventivas para assegurar durabilidade; reabilitação das construções.

MÉTODO DOS ELEMENTOS FINITOS

O contínuo e sua modelização. Princípios Variacionais e os Métodos dos Resíduos Ponderados. Princípio da Energia Potencial Elástica. Método de Rayleigh-Ritz. O Método dos Elementos Finitos (MEF). Diretrizes gerais e soluções específicas de: estruturas reticuladas, estruturas laminares planas e dinâmica estrutural Formulação isoparamétrica. Funções de interpolação, funções hierárquicas. Integração numérica, técnicas de mapeamento. Estado plano de tensões e deformações, análise tridimensional de tensões, sólidos de revolução, elementos de flexão para placas e cascas. Procedimentos computacionais para o método dos elementos finitos.

DINÂMICA DAS ESTRUTURAS

Conceitos básicos de Dinâmica e caracterização do problema de vibração. Obtenção da Equação de Movimento dinâmica. Sistemas de um grau de liberdade (S1GL). Vibrações livres com e sem amortecimento. Vibrações Forçadas. Sistemas de vários graus de liberdade. Estruturas sujeitas a vibrações: passarelas, arquibancadas. Aplicações: isolamento de vibrações, absorvedores de vibração.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Ciclo de vida de materiais. Impacto dos materiais de construção industrializados no meio ambiente. Conceito de materiais não convencionais. Potencial de aproveitamento de resíduos. Materiais de substituição parcial do cimento. Materiais alternativos de construção: terra crua, bambu, fibras vegetais. Novos materiais cimentícios.

TECNOLOGIA DE ARGAMASSAS E CONCRETOS

Revisão dos materiais para composição de argamassas e concretos: aglomerante, agregados, adições e aditivos. Discussão dos conceitos de requisitos e critérios de desempenho de argamassas e concretos. Discussão dos fatores intervenientes do desempenho de uma argamassa e de um concreto. Fatores intervenientes nas dosagens de argamassas e concretos. Ensaios de laboratório para caracterização das

argamassas e concretos nos estados fresco e endurecido. Argamassas com gesso e com entulho de construção civil: caracterização nos estados fresco e endurecido. Métodos de controle tecnológico do material concreto. Estrutura interna e propriedades do concreto (Características do concreto no estado fresco e Características do concreto no estado endurecido). Discussão dos Métodos de dosagem. Trabalho de laboratório com a caracterização dos materiais constituintes, estudo do método de dosagem, traço piloto, dosagem do concreto, ensaios no estado fresco, cura do concreto e ensaios no estado endurecido.

DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES

Abordagens sobre o desempenho de edifícios. Requisitos de desempenho para os sistemas estruturais. Desempenho termo-acústico de edificações. Desempenho ambiental dos edifícios. Avaliação do desempenho de edificações sob o foco do usuário. Critérios de projeto e sustentabilidade de edificações.

CORROSÃO DE ARMADURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO

Natureza do processo corrosivo e suas formas. Passivação do aço. Fase de iniciação da corrosão. Despassivação da armadura. Fase de propagação da corrosão. Técnicas empregadas para avaliar a corrosão. Métodos para prevenção da corrosão.

EXPERIMENTAÇÃO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO CONVENCIONAIS

Projeto de componentes com materiais de construção não convencionais como incentivo à experimentação. Desenvolvimento de componentes construtivos (projeto/caracterização de comportamento). Avaliação do potencial de aplicação e desempenho no ambiente construído.

TEORIA DA PLASTICIDADE

Critérios clássicos de escoamento e ruptura. Leis de escoamento plástico. Técnicas numéricas para plasticidade. Fundamentos da análise limite. Introdução à mecânica do dano contínuo. Noções de viscoelasticidade linear.

ANÁLISE NÃO-LINEAR DE ESTRUTURAS

Análise Matricial de Estruturas Reticuladas. Introdução à Análise Não-Linear de Estruturas. Não-Linearidade Geométrica. Não-Linearidade Física. Solução das Equações de Equilíbrio Não-Lineares.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Canais de condução e de drenagem. Estruturas de retenção e de armazenamento de água. Vertedores. Dissipadores de energia. Eclusas. Tomadas d'água. Comportas. Sifões. Sistemas de transposição de peixes. Aqüíferos e poços. Sistemas pressurizados de distribuição de água. Sistemas de esgotamento sanitário. Restauração de rios em bacias urbanas.

BOLETIM DE SERVIÇO

HIDROLOGIA APLICADA

Hidrometeorologia; Quantificação e distribuição das precipitações; Infiltração; Relação chuva-deflúvio; Dimensionamento e operação de reservatórios; Hidrologia Urbana.

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES AMBIENTAIS

A Terra como sistema; Conceitos básicos de riscos de desastre; Mitigação da degradação do meio ambiente; Ações práticas para redução da vulnerabilidade dos desastres ambientais; Recursos para o manejo do meio ambiente.

(Art. 1º Inciso II da Lei 4.965 de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB Nº 318 de 11/08/1972

MODELAGEM AMBIENTAL

Introdução (Conceitos básicos e históricos do uso de modelos). Revisão dos conceitos da matemática para engenheiros. Simulação e controle de processos de sistemas ambientais. Modelos matemáticos: classificação, usos, objetivos e princípios usados na formulação. Leis e equações básicas: continuidade, energia, quantidade de movimento, transporte difusivo, equações de estado, equilíbrio, cinética. Aplicação de métodos numéricos no processo de simulação. Modelagem matemática de sistemas ambientais: quantificação e qualificação de processos. Simulação do processo de dispersão de poluentes em corpos hídricos. Calibração e validação (Método das tentativas e erros e Métodos Automáticos). O processo de simulação computacional. Modelagem de processos ambientais (Estudos de caso).

DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE INUNDAÇÕES
Identificação dos impactos da ocupação urbana sobre o ciclo hidrológico: aspectos quantitativos e qualitativos; Aspectos sobre o monitoramento hidrológico em bacias urbanas; Modelagem matemática do escoamento em bacias urbanas: representação espacial e temporal dos processos hidrológicos, modelos chuva-vazão, modelos de propagação de cheia em canais e em reservatórios de detenção; Sistemas de drenagem urbana: Microdrenagem e Macrodrenagem; Medidas para o controle de cheia: soluções compensatórias e medidas não estruturais de controle de inundações (princípios de funcionamento, dimensionamento e aplicação). Gerenciamento da drenagem urbana: mecanismos institucionais e de gestão.

ANÁLISES GEOESPACIAIS
Ementa: Fundamentos de Sensoriamento Remoto, Classificação e fusão de imagens de satélite. Mapeamento do uso do solo. Mapeamento de vias urbanas. Índices de vegetação. Álgebra de mapas. Modelo Numérico do Terreno (MNT). Direções de fluxo, áreas acumuladas e rede de drenagem. Caracterização automatizada de bacias hidrográficas. Análise de erros na representação geográfica de traçados. Perfis longitudinais e transversais. Processamentos avançados do MNT. Séries temporais de imagens de satélite.

MODELAGEM HIDROLÓGICA
Modelos e simulação: conceituação. Modelos chuva-vazão. Modelos hidrossedimentológicos. Modelos de escoamento de rios e canais. Modelos de propagação de cheias. Aspectos práticos do uso de modelos.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
Em função da abrangência desse tópico, a disciplina, de caráter complementar, deverá ser ministrada com ênfase naqueles tópicos de maior interesse e não abrangidos pelas demais disciplinas.

ESTUDOS ESPECIAIS
Atividade acadêmica a ser desenvolvida pelo aluno, sob coordenação de seu orientador, nos termos da Resolução 85/11 do CONSEPE.

ESTÁGIO DOCÊNCIA
Atividade acadêmica a ser desenvolvida pelo aluno nos termos da Resolução 26/99 do Consepe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

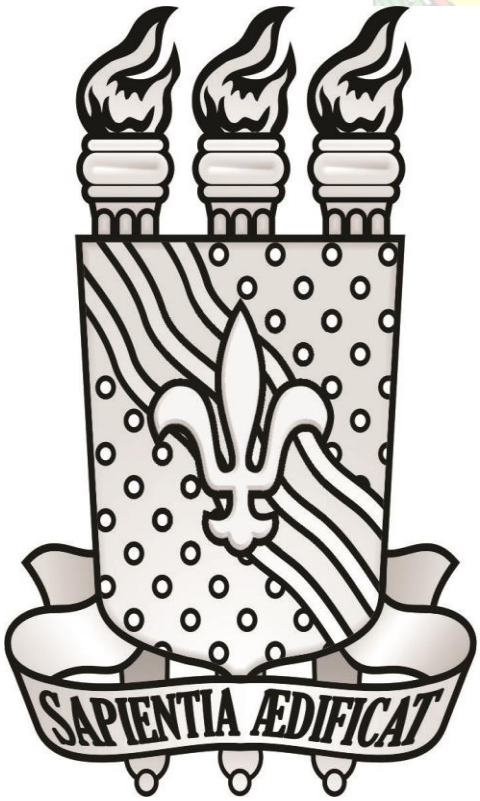

Editora
UFPB